



# ANÁLISE DA CRIMINALIDADE INVESTIGADA

**POLÍCIA  
JUDICIÁRIA**

---

**2023**

---

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2. DADOS GLOBAIS.....</b>	<b>9</b>
2.1. Global de inquéritos investigados pela PJ no triénio 2021/2023 .....	9
2.2. Constituições de arguido no triénio 2021/2023 .....	9
2.3. Detidos no triénio 2021/2023.....	10
2.4. Criminalidade investigada por grandes grupos penais .....	10
2.5. Distribuição e movimentação de inquéritos por grandes grupos penais em 2023.....	13
2.6. Crimes contra as pessoas .....	14
2.7. Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal .....	36
2.8. Crimes contra a vida em sociedade .....	37
2.9. Crimes contra o património .....	42
2.10. Crimes contra o Estado .....	49
2.11. Criminalidade investigada de acordo com o conceito de Cibercriminalidade e os conceitos processuais penais.....	54
2.12. Evolução da criminalidade altamente organizada .....	56
2.13. Evolução da criminalidade violenta e especialmente violenta .....	57
2.14. Evolução da cibercriminalidade.....	58
2.15. Evolução do terrorismo.....	59
2.16. Criminalidade Grupal.....	59
2.17. Objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2023-2025 .....	64
2.18. Considerações em torno da criminalidade de prevenção prioritária .....	64
2.19. Considerações em torno da criminalidade de investigação prioritária.....	72
2.20. Canais digitais de comunicação com a Polícia Judiciária.....	79
<b>3. ÁREA PERICIAIS.....</b>	<b>80</b>
3.1. Perícias laboratoriais .....	80
3.2. Perícias financeiras e contabilísticas.....	85
3.3. Perícias no âmbito das tecnologias da informação e comunicação .....	88
<b>4. OUTROS SERVIÇOS/UNIDADES DA PJ.....</b>	<b>91</b>
4.1. Cooperação internacional.....	91
4.2. Comunicações de operações suspeitas .....	99
4.3. Ativos recuperados.....	104
4.4. Apreensão de estupefacientes .....	107
4.5. Contrafação de moeda .....	107
4.6. Objetos transacionados; concessão de nacionalidade portuguesa; pessoas a procurar .....	108
4.7. Interceções de comunicações .....	110
4.8. Formação dos Recursos humanos.....	112
4.9. Inovação e desenvolvimento .....	116
4.10. Execução e cumprimento dos objetivos do plano e estratégia seguida .....	117

4.11. Atividades realizadas no âmbito estratégico e de planeamento .....	117
4.12. Projetos financiados e cofinanciados por fundos Nacionais e Europeus.....	118
4.13. Atividades no âmbito dos projetos financiados.....	125
4.14. Candidaturas a novos projetos de inovação.....	126
4.15. LabInov.....	127
4.16. Atividades desenvolvidas e não previstas no plano .....	128
<b>SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS .....</b>	<b>131</b>

## ÍNDICE GRÁFICOS

Gráfico 1 – N.º de inquiridos por grandes grupos penais (2021/2023). (Valores absolutos).....	11
Gráfico 2 – Proporção dos inquiridos por grandes grupos penais (2023). .....	11
Gráfico 3 – Peso percentual dos grandes grupos penais (2021/2023).....	12
Gráfico 4 – Variação % entre 2020/2023 do n.º de inquiridos em cada grande grupo penal. ....	12
Gráfico 5 - Taxa de acusação dos grandes grupos penais (2021/2023). .....	13
Gráfico 6 - Evolução da pendência processual nos grupos do CP: proporção anual (2021/2023).....	14
Gráfico 7 - Categoria de relação autor/vítima, homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023).....	15
Gráfico 8 - Sexo da vítima no homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023). .....	16
Gráfico 9 - Sexo do arguido no homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023). ....	16
Gráfico 10 - Arma/meio utilizado para cometer o homicídio consumado doloso: proporção por tipo de arma/meio (2021/2023) .....	17
Gráfico 11 – Escalões etários - vítima de homicídio consumado doloso: proporção de cada escalão (2021/2023). .....	18
Gráfico 12 - Escalões etários - arguido de homicídio consumado doloso: proporção de cada escalão (2021/2023). .....	19
Gráfico 13 – N.º vítimas de homicídio consumado em contexto de VD - ano e tipologia (2019/2023). .....	20
<b>Gráfico 14 – Proporção dos inq. homicídio consumado doloso em contexto de VD face ao n.º de inq. por homicídio consumado doloso (estatística oficial, 2019/2023). .....</b>	<b>20</b>
Gráfico 15 - Escalão etário - vítimas de homicídio consumado doloso em contexto de VD (2023).....	21
Gráfico 16 - Escalão etário - arguidos/suspeitos de homicídio consumado doloso em contexto VD (2023). .....	21
Gráfico 17 – N.º de inq. entrados por distrito/R.A., pelo crime abuso sexual crianças (2021/2023).....	24
Gráfico 18 - Relação autor/vítima no crime de abuso sexual criança (2021/2023): proporção anual de relações. 25	25
Gráfico 19 - Vítimas de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %. .....	25
Gráfico 20 - Vitimação de abuso sexual de crianças, por sexo e por ano (2021/2023).....	26
Gráfico 21 - Arguidos de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %. .....	26
Gráfico 22 - Arguidos de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %. .....	26
Gráfico 23 - Escalões etários - vítimas de abuso sexual de crianças: peso % (2021/2023).....	27
Gráfico 24 – Escalões etários - arguidos por abuso sexual de crianças (2021/2023): peso %. .....	28
Gráfico 25 - Relação autor e vítima no crime de violação: média da proporção do total de relações (2021/2023). .....	29
Gráfico 26 - Relação autor e vítima no crime de violação: proporção anual (2021/2023). .....	30
Gráfico 27 - Vítimas de violação, por sexo (2021/2023). Variação %.....	30



Gráfico 28 - Vítimas por violação, por sexo, por ano (2021/2023).....	31
Gráfico 29 - Escalões etários - vítimas de violação: proporção anual (2021/2023).....	32
Gráfico 30 – Arguidos de violação, por sexo (2021/2023). Variação %.....	32
Gráfico 31 – Vítimas de violação, por sexo, por ano (2021/2023).....	33
Gráfico 32 - Escalões etários dos arguidos por violação (2021/2023): peso %.....	33
Gráfico 33 - Incêndio florestal: inq. entrados por Distrito e Reg. Autónomas (2021/2023).....	40
Gráfico 34 - Roubos com arma de fogo: inq. entrados por Distrito e Reg. Autónomas (2021/2023).....	43
Gráfico 35 - Criminalidade investigada 2021/2023, pelos grandes grupos do CPP, a cibercriminalidade e a restante criminalidade.....	55
Gráfico 36 - Proporção de cada grupo do CPP/cibercriminalidade e da restante criminalidade (2021/2023).....	56
Gráfico 37 – Número de inquéritos por Unidade/Departamento da PJ (2023).....	60
Gráfico 38 – N.º de inquéritos, por mês (2023).....	60
Gráfico 39 – N.º de inq. de criminalidade grupal: as 10 infrações com maior incidência (2023).....	61
Gráfico 40 – N.º de intervenientes suspeitos e/ou arguidos por inquérito (2023).....	61
Gráfico 41 – Sexo dos suspeitos e/ou arguidos em inquéritos de criminalidade grupal (2023).....	62
Gráfico 42 – Nacionalidade dos suspeitos e/ou arguidos em inq. de criminalidade grupal (2023).....	62
Gráfico 43 – Escalão etário dos suspeitos e/ou arguidos em inq. de criminalidade grupal (2023).....	63
Gráfico 44 – Sexo dos detidos em inquéritos de criminalidade grupal (2023).....	63
Gráfico 45 – Evolução do n.º de queixas eletrónicas rececionadas (2019-2023).....	80
Gráfico 46 – Evolução do n.º de denúncias anónimas processadas e encaminhadas (2019-2023).....	80
Gráfico 47 – Perícias laboratoriais (2021/2023). Variação %.....	81
Gráfico 48 - Exames laboratoriais por áreas forenses (2021/2023). Variação %.....	82
Gráfico 49 - Origem dos pedidos de perícias financeiras e contabilísticas (2023).....	86
Gráfico 50 - Perícias informáticas e suportes (2023).....	89
Gráfico 51 - Pedidos tramitados (origem PJ). (2023).....	93
Gráfico 52 - Pedidos tramitados (origem E. M. /P. ....	93
Gráfico 53 – Solicitações de cooperação por Unidades da PJ (2023).....	95
Gráfico 54 – Solicitações de cooperação por outros países. (2023).....	95
Gráfico 55 – Comunicações confirmadas (2023).....	103
Gráfico 56 - Apensos entrados e saídos (2021/2023).....	104
Gráfico 57 - Apensos nacionais e internacionais (2021/2023).....	105
Gráfico 58 – Apensos nacionais, por tipologias criminais (2023).....	106
Gráfico 59 - Origem dos pedidos de cooperação internacional recebidos (2023).....	106
Gráfico 60 - Apreensões/arrestos (2022/2023).....	106
Gráfico 61 - Valor em euros dos bens apreendidos/arrestados (2021/2023).....	107
Gráfico 62 - Notas Euro. Montantes de moeda (2021/2023).....	108
Gráfico 63 – Notas USD. Montantes de moeda. (2021/2023).....	108
Gráfico 64 - Objetos transacionados, PJ. Total (2021/2023).....	109
Gráfico 65 - Interceções de comunicações realizadas pela PJ, (2019-2023).....	111
Gráfico 66 - FSI - Investimento total por projeto. (2023).....	119
Gráfico 67 - H2020 e HEU – Participação por Unidade e áreas de atuação (2023).....	121
Gráfico 68 - H2020 e HEU – Domínios tecnológicos (2023).....	122
Gráfico 69 - ISF-P, Empact, OLAF & DEP – Investimento total (2023).....	123
Gráfico 70 - ISF-P, Empact & OLAF – Participação por Unidades e áreas de atuação (2023).....	123

Gráfico 71 - ISF-P, DEP, EMPACT, OLAF HERCULE – Domínios tecnológicos (2023).....	123
Gráfico 72 - PRR – Investimento total e execução (2023).....	125
Gráfico 73 - CERV – N.º ações por tipo de atividade (2023).....	125
Gráfico 74 - N.º de ações por tipo de atividade (2023).....	126
Gráfico 75 - N.º de ações por país interveniente. (2023).....	126

## ÍNDICE TABELAS

Tabela 1 – Movimento de inquéritos na PJ (2021/2023). Variação %.....	9
Tabela 2 - Constituição de arguido, por sexo (2021/2023). Variação %.....	9
Tabela 3 – Detidos por sexo (2021/2023). Variação %.....	10
Tabela 4 – N.º inquéritos por grandes grupos penais, movimentos e taxa de acusação (2023).....	13
Tabela 5 - Homicídio consumado doloso: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	15
Tabela 6 - Homicídio tentado: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	22
Tabela 7 - Abuso sexual de crianças: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	23
Tabela 8 – Violação: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	29
Tabela 9 - Pornografia menores: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	34
Tabela 10 - Rapto: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	35
Tabela 11 - Sequestro: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	35
Tabela 12 - Discriminação e incitamento ao ódio e à violência: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	36
Tabela 13 - Tortura e outros tratamentos cruéis, deg. ou desum.: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	36
Tabela 14 - Associação criminosa: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	37
Tabela 15 - Contrafação moeda e de títulos equiparados: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	38
Tabela 16 - Passagem moeda falsa: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	38
Tabela 17 - Incêndio florestal: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	39
Tabela 18 - Terrorismo: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	41
Tabela 19 – Tráfico de estupefacientes: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	42
Tabela 20 - Roubos com arma de fogo: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	42
Tabela 21 - Outros roubos: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	44
Tabela 22 - Extorsão: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	45
Tabela 23 - Burlas: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	45
Tabela 24 - Burla informática e nas comunicações: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	46
Tabela 25 – Abuso cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	47
Tabela 26 - Fraude na obtenção subsídios, subv., créditos e desvios na sua utilização: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	47
Tabela 27 - Insolvência dolosa: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	48
Tabela 28 - Falsidade informática: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	48
Tabela 29 - Sabotagem informática: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	49
Tabela 30 - Corrupção: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	50
Tabela 31 - Peculato: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	50
Tabela 32 - Branqueamento: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	51
Tabela 33 - Contrabando: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	52



Tabela 34 - Fraude Fiscal: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	52
Tabela 35 - Participação económica em negócio: inq. e autores (2021/2023). Variação %.....	53
Tabela 36 - Tráfico de influência: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.....	53
Tabela 37 - Criminalidade altamente organizada: variação do fenómeno (2021/2023).....	57
Tabela 38 - Criminalidade violenta e especialmente violenta: variação do fenómeno (2021/2023). ....	58
Tabela 39 - Cibercriminalidade: variação do fenómeno (2021/2023). ....	58
Tabela 40 - Terrorismo: variação do fenómeno (2021/2023). ....	59
Tabela 41 - Participação da PJ em ações de formação e esclarecimento, junto de estab. ensino e outras instituições (2021/2023). ....	72
Tabela 42 - Perícias laboratoriais (2021/2023). Variação %.....	81
Tabela 43 - Perícias financeiras e contabilísticas (2021/2023). Variação %.....	86
Tabela 44 - Assessorias técnicas realizadas (2022/2023).....	86
Tabela 45 - N.º de perícias informáticas (2021/2023). Variação %.....	88
Tabela 46 - N.º de suportes para exames de perícia informática (2021/2023). Variação %.....	89
Tabela 47 - Cooperação policial internacional: comunicações tramitadas (2023). ....	92
Tabela 48 - Origem dos pedidos de cooperação internacional (2023). ....	93
Tabela 49 - Pedidos tramitados por tipo de crime (2023). ....	94
Tabela 50 - Pedidos de cooperação - abrangência geográfica (2023). ....	96
Tabela 51 - Pedidos de cooperação recebidos, por entidades nacionais (2023). ....	97
Tabela 52 - Participação da PJ nos Analysis Projects (AP) da Europol (2023). ....	99
Tabela 53 - Definição da Unidade de Informação Financeira (UIF).....	100
Tabela 54 - Registos criados (2018-2023). Variação %.....	100
Tabela 55 - Comunicações de operações suspeitas (2021/2023). Variação %.....	101
Tabela 56 - Operações suspeitas, por entidades e setores (2023). ....	101
Tabela 57 - Operações suspeitas, por tipos de entidades em cada setor (2023). ....	102
Tabela 58 - N.º de operações suspeitas (2023).....	103
Tabela 59 - Casos e montantes suspensos (2023). ....	103
Tabela 60 - Evolução de casos e montantes suspensos (2017-2023). ....	104
Tabela 61 - Casos e montantes suspensos totais (conversão em euros). (2017-2023).....	104
Tabela 62 - Estupefacientes apreendidos (2021/2023). Variação percentual. ....	107
Tabela 63 - Pedidos sobre objetos transacionados, por entidade (2021/2023). Variação %.....	109
Tabela 64 - Concessão de Nacionalidade Portuguesa, dados PJ (2021/2023).....	109
Tabela 65 - Pessoa a procurar (2021/2023). ....	110
Tabela 66 - Desaparecimentos de pessoas (2021/2023). ....	110
Tabela 67 - Interceções de comunicações (2021/2023). Variação Percentual.....	111
Tabela 68 - Pedidos de eliminação Paragon (2023).....	111
Tabela 69 - Resumo da atividade formativa do IPJCC (2022/2023).....	113
Tabela 70 - Formação inicial (2023). N.º de participantes. ....	114
Tabela 71 - Ações por área de formação e por temas (2023). N.º de ações e de participantes.....	115
Tabela 72 - Ações por entidades externas nacionais. N.º de ações e de participantes. (2023). ....	115
Tabela 73 - Cooperação internacional (2023). N.º de ações e de participantes. ....	115
Tabela 74 - Ações formação externas para a PJ/outros (2023). N.º de ações e de participantes. ....	116
Tabela 75 - Equipamentos adquiridos - Proj. PT/2021/FSI/714 (Apetreçamento Tec. Oper.) (2023). ....	120
Tabela 76 - Equipamentos e sistemas adquiridos - div. projetos FSI (2023). ....	120

## ÍNDICE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Sumário dos quatro pilares de atuação da DS-ID.....	117
Ilustração 2 - Esquema conceptual do repositório de ferramentas da PJ (2023). ....	130

## ÍNDICE FIGURAS

Figura 1 – Exemplo de alerta relativo a grupos no WhatsApp e pornografia de menores.....	68
Figura 2 - Cartazes oficiais alusivos ao Projeto Mercadoria Humana 4. ....	71
Figura 3 - Capa e sumário executivo do relatório “Redes criminais transnacionais em Portugal: jan 2020-jun 2023. ....	72
Figura 4 - Participação da PJ na Expo Milipol em Paris (esquerda) e CTX em Londres (direita), e na Conferência sobre Drones da Interpol em Riad.....	118
Figura 5 - Reunião LabX (esquerda) e flyer do evento conjunto PJ-ANI (direita) (2023).....	127
Figura 6 – Conferência “How to Create Value in Security”. ....	129

## 1. INTRODUÇÃO

O presente capítulo visa a difusão do registo das atividades da Polícia Judiciária no âmbito processual e operacional. Apresentam-se os devidos registos com a seguinte estrutura:

- Exposição dos valores globais, nomeadamente sobre os inquéritos, arguidos e detidos, bem como os respetivos movimentos administrativos;
- Subsequentemente analisa-se a incidência acerca da criminalidade investigada por grandes grupos do Código Penal, correspondendo aos títulos do Livro II do Código Penal, concretamente: “contra as pessoas”; “contra a identidade cultural e integridade pessoal”; “contra a vida em sociedade”; “contra o património” e “contra o Estado”. De igual modo, expõe-se a proporção da criminalidade que não se insere nestes grupos e que designámos de “restante criminalidade”. Destacam-se alguns crimes, no triénio 2021/2023, com o intuito de evidenciar as competências reservadas da PJ e consequentes crimes com elevado grau de complexidade de investigação;
- Seguidamente, aborda-se a criminalidade investigada de acordo com definições legais plasmadas no art.º 1.º do Código de Processo Penal (CPP), particularmente: terrorismo, criminalidade violenta, criminalidade especialmente violenta e criminalidade altamente organizada. Cumulativamente, no âmbito da cibercriminalidade, englobam-se os crimes informáticos tipificados na Lei do cibercrime, o “Acesso indevido” (art.º 47.º da Lei 58/2019, de 08/08 – Lei da proteção de dados pessoais), a Burla informática e nas comunicações e Abuso de cartão de garantia (art.º 225.º CP);
- A última parte deste capítulo debruça-se sobre as prioridades preventivas e da investigação criminal definidas na legislação em vigor, assim como o contributo da PJ para tal.

Por fim, é imprescindível salientar previamente que a análise da criminalidade investigada sobre dados relativos a 2023, nomeadamente provenientes das investigações mais complexas ou iniciadas no final do ano, revelam a precocidade de serem tratados em janeiro de 2024, uma vez que os valores e análise mais assertiva seria somente alcançada aquando da finalização de todas as investigações de 2023.

## 2. DADOS GLOBAIS

### 2.1. Global de inquéritos investigados pela PJ no triénio 2021/2023

No plano global, o primeiro indicador estatístico a apresentar é o número de inquéritos entrados e investigados pela PJ, entre 2021 e 2023, relativamente a todas as infrações e respetivos movimentos administrativos (Tabela 1).

Global de inquéritos PJ	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes do ano anterior	33202	34341	39190	3%	14%
Entrados	40530	45513	49964	12%	10%
Total saídos	42870	43648	48513	2%	11%
Pendentes para o ano seguinte	34337	39194	43985	14%	12%

Tabela 1 – Movimento de inquéritos na PJ (2021/2023). Variação %.

No que alude à pendência processual do ano anterior, revela-se uma tendência crescente, iniciando-se com o amenizado valor de 3% em 2022 em relação com 2021, escalando para 14% em 2023 comparativamente a 2022.

Sobre o número de inquéritos entrados para investigação<sup>1</sup> em 2023 registou-se uma variação na ordem dos 10% face ao ano anterior. O incremento sucessivo de inquéritos para investigação poderá estar relacionado com o aumento de pendências para o ano seguinte.

Quanto à conclusão da investigação, verificou-se uma variação de 2% em 2022 face a 2021, e um contínuo e acentuado crescimento em 2023, de 11%. Ao nível dos processos pendentes denota-se uma diminuição relativamente ao ano anterior.

### 2.2. Constituições de arguido no triénio 2021/2023

Outro indicador pertinente demonstrativo da atividade desenvolvida é o número de constituições de arguido concretizadas no triénio 2021/2023, por sexo.

Constituição de arguido	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Feminino	1294	1439	1538	11%	7%
Masculino	5186	5308	5294	2%	0%
Total	6480	6747	6834	4%	1%

Tabela 2 - Constituição de arguido, por sexo (2021/2023). Variação %.

<sup>1</sup> Incluem os que entraram diretamente como inquéritos, registados na PJ ou provindos de outros Órgãos de Polícia Criminal (OPC) ou tribunais, e os que entraram com outra natureza, mas aos quais foi atribuída posteriormente a natureza de Inquérito.

Verifica-se que, na generalidade, existiu uma diminuta variação face ao ano anterior, cerca de 1%. Individualizando por sexos, observa-se moderado decréscimo da variação correspondente ao sexo feminino, 7% em 2023 em contraposição a 11% em 2022. Quanto ao sexo masculino constata-se estabilidade devido à inexistência de variação.

### 2.3. Detidos no triénio 2021/2023

Segue-se a análise do número de detidos e subsequente variação percentual demonstrada igualmente por sexo.

N.º de detidos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Feminino	207	204	226	-1%	11%
Masculino	1389	1425	1465	3%	3%
<b>Total</b>	<b>1596</b>	<b>1629</b>	<b>1691</b>	<b>2%</b>	<b>4%</b>

Tabela 3 – Detidos por sexo (2021/2023). Variação %.

No período em apreço, verifica-se continuidade no aumento do número de detenções, com variação na ordem dos 2% em 2022 e de 4% em 2023. Em 2023, foi o sexo feminino que registou o aumento percentual mais elevado (11%), apesar de, em valores absolutos, seja o masculino que efetivamente mais contribuiu para o aumento de mais 40 detenções, embora o aumento percentual das detenções masculinas se mantenha nos 3%.

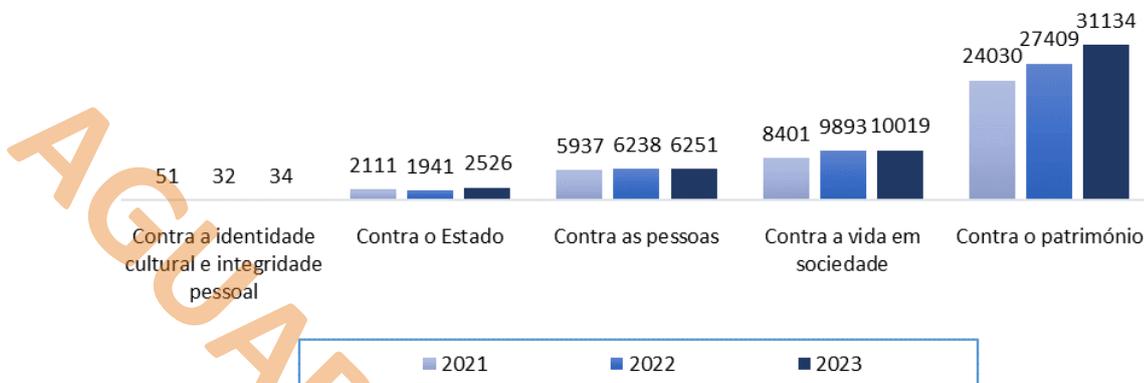
### 2.4. Criminalidade investigada por grandes grupos penais

O presente capítulo, para facilitar a identificação visual das alterações verificadas em 2023, incluirá, em cada grande grupo a sinalização da evolução da variação percentual, com recurso ao sistema de ilustração indicador da evolução apurada em 2023.

	Criminalidade entrada para investigação a <b>diminuir</b>	Variação inferior a -15%
	Criminalidade entrada para investigação <b>estável</b>	Variação entre -15% e 15%
	Criminalidade entrada para investigação a <b>aumentar</b>	Variação superior a 15%

Os títulos do Livro II do Código Penal instituem epígrafes dos bens jurídicos tutelados sobre os quais incide a análise subsequente<sup>2</sup>.

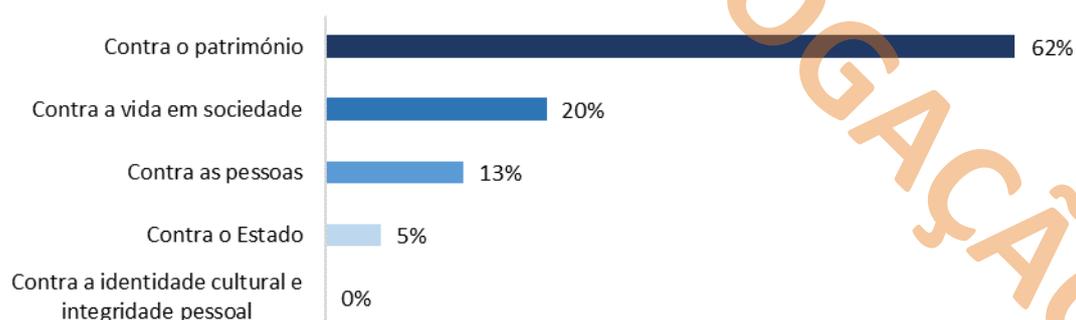
Demonstra-se a exposição gráfica dos diferentes grupos apresentados por ano.



**Gráfico 1** – N.º de inquéritos por grandes grupos penais (2021/2023). (Valores absolutos).

De acordo com a tendência já reconhecida nos anos anteriores, o crime contra o património permanece destacado, ininterruptamente, como o grupo com o maior número de inquéritos no triénio. A linha ascendente pertence, igualmente, aos crimes contra o património, apresentando-se com peso percentual de 62% relativamente à totalidade de inquéritos entrados na PJ.

Inversamente, o grupo com menos representação é o grupo dos crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal com valores manifestamente reduzidos de inquéritos. O gráfico infra (**Gráfico 2**) permite avaliar a respetiva proporção.

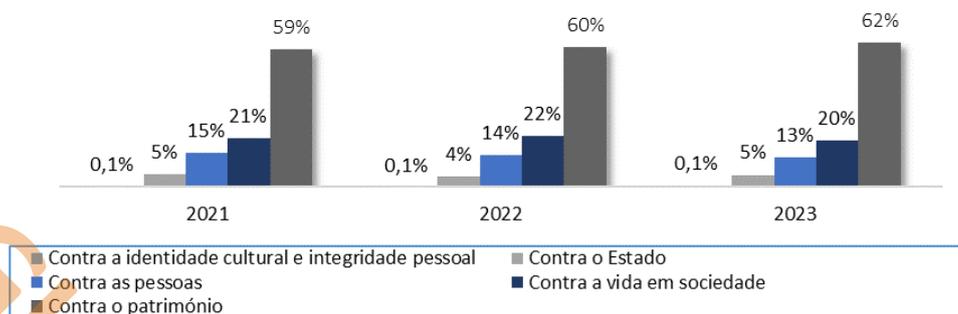


**Gráfico 2** – Proporção dos inquéritos por grandes grupos penais (2023).

Apresenta-se, seguidamente, a incidência percentual dos grupos no triénio, mantendo-se a prevalência dos crimes contra o património e os valores diminutos dos crimes contra a

<sup>2</sup> Os grandes grupos penais no SICPJ incluem a legislação avulsa, não refletindo estritamente os crimes do CP.

identidade cultural e integridade pessoal. Não se registam, assim, alterações significativas no quadro em análise.



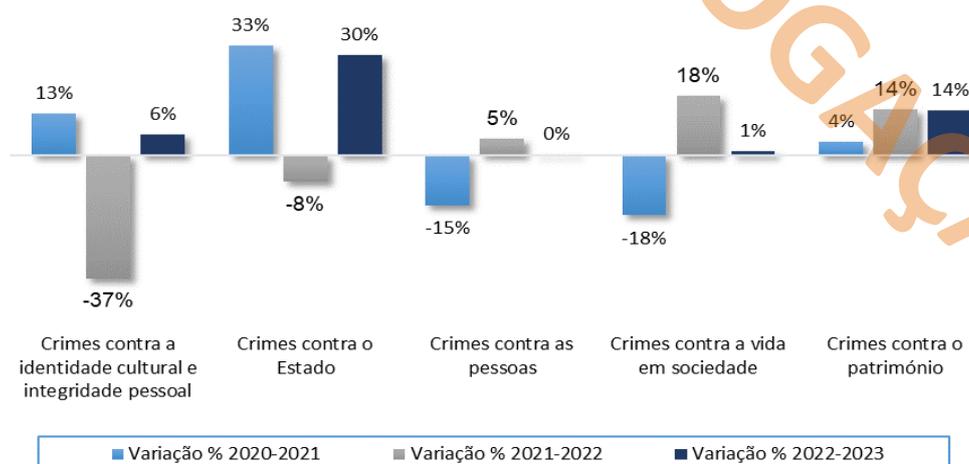
**Gráfico 3** – Peso percentual dos grandes grupos penais (2021/2023).

Sob a perspetiva das variações percentuais dos grupos no triénio, conforme observado no **Gráfico 4**, os crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal são um universo reduzido face aos restantes grupos, todavia, sofreram a variação mais assinalável em 2023.

No que respeita ao grupo dos crimes contra as pessoas, não se regista alteração em 2023 face ao ano transato.

Perante o grupo de crimes contra o património, a variação foi 14%. De facto, desde 2020 que se regista um incremento gradual do número de inquéritos neste grupo.

No geral, verificou-se, naturalmente, um aumento mais ou menos acentuado em todos os grupos, exceto nos crimes contra as pessoas, o que se encontra alinhado com o incremento gradual do número de inquéritos investigados pela PJ.



**Gráfico 4** – Variação % entre 2020/2023 do n.º de inquéritos em cada grande grupo penal.

## 2.5. Distribuição e movimentação de inquéritos por grandes grupos penais em 2023

São apresentados seguidamente os movimentos dos inquéritos de 2023, individualizados pelos grandes grupos penais e demonstrada a respetiva taxa de acusação<sup>3</sup>.

Inquéritos investigados	Contra as pessoas	Contra a identidade cultural e integridade pessoal	Contra a vida em sociedade	Contra o património	Contra o Estado
Pendentes do ano anterior	4696	27	6668	23704	4095
Entrados	6251	34	10019	31134	2526
Acusar	2396	11	1666	3454	670
Arquivar	3470	12	7344	20654	1208
Total de saídos	6713	26	9443	30014	2317
Pendentes para ano seguinte	4832	41	7583	26850	4675
<b>Taxa de acusação</b>	<b>41%</b>	<b>48%</b>	<b>18%</b>	<b>14%</b>	<b>36%</b>

Tabela 4 – N.º inquéritos por grandes grupos penais, movimentos e taxa de acusação (2023).

A taxa de acusação em 2023, influenciada por múltiplos fatores, evidencia maior valor nos crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, com o valor percentual de 48%, seguindo-se os crimes contra as pessoas, com taxa de acusação na ordem dos 41%.

O gráfico infra ilustra a evolução dos valores da taxa de acusação dos grupos no decurso do triénio.

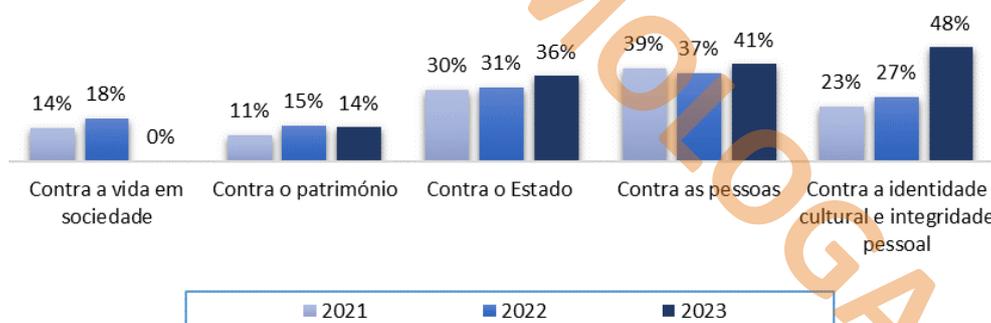
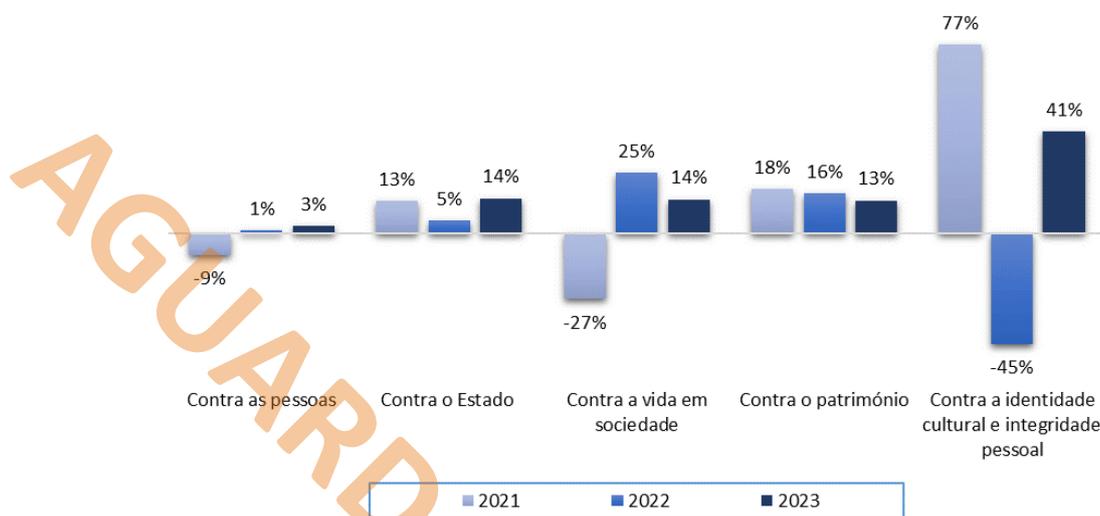


Gráfico 5 - Taxa de acusação dos grandes grupos penais (2021/2023).

É observável, na generalidade dos grandes grupos, variações pouco significativas no decurso do triénio. Não obstante, distingue-se a ascensão de valores em 2023, nomeadamente dos crimes contra identidade cultural e integridade pessoal, com o aumento da variação para 48% comparativamente ao valor de 2022, de 27%. Quanto aos crimes contra o Estado e crimes contra as pessoas, preservam-se as curvaturas crescentes, sendo o grupo dos crimes contra

<sup>3</sup> A taxa de acusação remete-nos para a diferença percentual entre o número total de inquéritos finalizados (remitidos ao MP com proposta de arquivamento ou com proposta de acusação) e o n.º de finalizados com proposta de acusação.

o património o único a registar uma ligeira tendência decrescente (14% em 2023 e 15% em 2022). Sob a perspetiva da pendência processual, o **Gráfico 6** reporta a sua proporção resultante da atividade da PJ no triénio<sup>4</sup>.



**Gráfico 6** - Evolução da pendência processual nos grupos do CP: proporção anual (2021/2023).

O ano de 2023, no âmbito da pendência processual, regista um aumento na ordem dos 12%. Decompondo a generalidade, nomeadamente nos crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, verifica-se maior pendência processual em 2023 (41% comparativamente aos -45% em 2022). Situação inversa ocorre nos crimes contra a vida em sociedade em que se apura uma quebra de 11% em relação ao ano transato. Nos restantes crimes, não se corroboram variações significativas.

## 2.6. Crimes contra as pessoas →

Este grupo de infrações constitui 13% do total de inquéritos entrados para investigação na PJ em 2023. No entanto, entre 2022 e 2023, foi uma tipologia que praticamente não sofreu variação percentual. Destacam-se alguns dos crimes.

### ➤ *Homicídio consumado doloso*<sup>5</sup>

Em 2023 e perante o número de inquéritos pelo crime mais gravoso que atenta contra a vida humana, de maior censura social, o homicídio consumado doloso regista um incremento de 14% face a 2022, conforme ilustrado na **Tabela 5**.

<sup>4</sup> Resulta da variação percentual entre o número de inquéritos pendentes do ano anterior e os pendentes para o ano seguinte.

<sup>5</sup> Inclui todos os tipos de homicídios dolosos (nomeadamente o homicídio a pedido da vítima, o privilegiado, o qualificado, etc.). Não inclui o homicídio negligente nem o tentado.

A variação percentual de inquéritos entrados por homicídio consumado doloso verificada entre 2022 e 2023 (14%), vem na continuação do ligeiro aumento dos anos anteriores 2021- 2022 (11%).

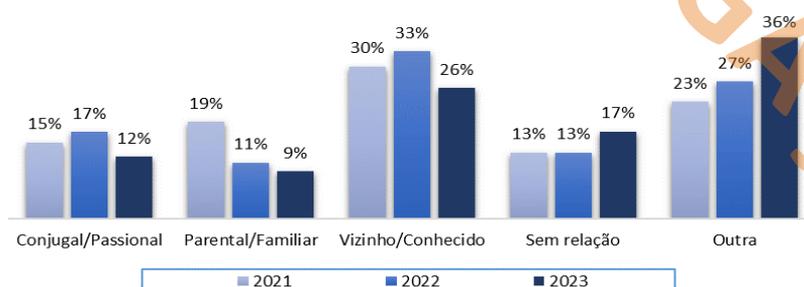
Ao analisarmos a taxa de acusação, é visível a tendência decrescente (-3%) em 2023. Referente aos inquéritos pendentes anteriores e seguintes, observa-se moderado aumento nos respetivos valores, sendo que o total de saídos reflete-se em minoração (-8%).

		Homicídio consumado doloso				
		2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Inquéritos	Pendentes anteriores	104	94	92	-10%	-2%
	Entrados	100	111	127	11%	14%
	Acusar	83	78	73	-6%	-6%
	Arquivar	23	29	32	26%	10%
	Total de saídos	106	117	108	10%	-8%
	Pendentes Seguintes	104	99	116	-5%	17%
	<b>Taxa acusação</b>	<b>78%</b>	<b>73%</b>	<b>70%</b>	<b>-5%</b>	<b>-3%</b>
Autores	Número de arguidos	106	130	109	23%	-16%
	Número de detidos	87	112	77	29%	-31%

**Tabela 5** - Homicídio consumado doloso: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que respeita à dimensão da constituição de arguido, contrariamente ao aumento verificado em 2022 (23%), regista-se o valor de -16% com conexão direta à variação de -31% no que concerne ao número de detenções efetuadas.

Salientando a relação entre o autor e a vítima, e tendo como ponderação o desenvolvimento de cada categoria de relação, o **Gráfico 7** demonstra a prevalência percentual das mesmas no triénio em apreço.

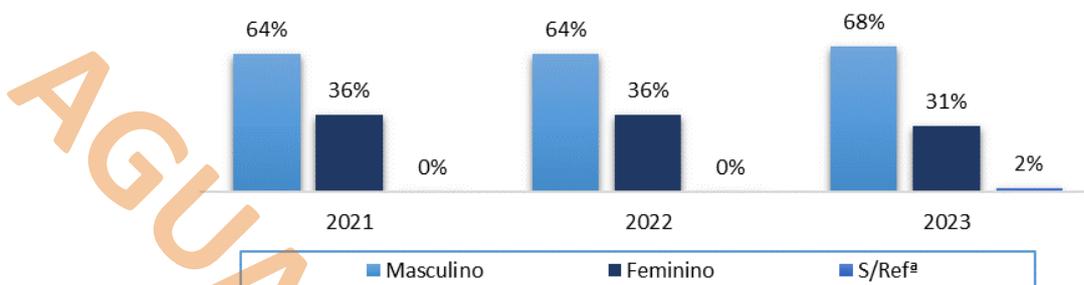


**Gráfico 7** - Categoria de relação autor/vítima, homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023).

A relação vizinho/conhecido prevalece destacada com valores relevantes (em torno dos 30%), fluando entre 30%, 33% e 26%, ordenadamente em cada ano do triénio. Não obstante, a

diminuição deste tipo de relação em 2023 poderá justificar-se com o aumento das relações “Outra” e “Sem relação”.

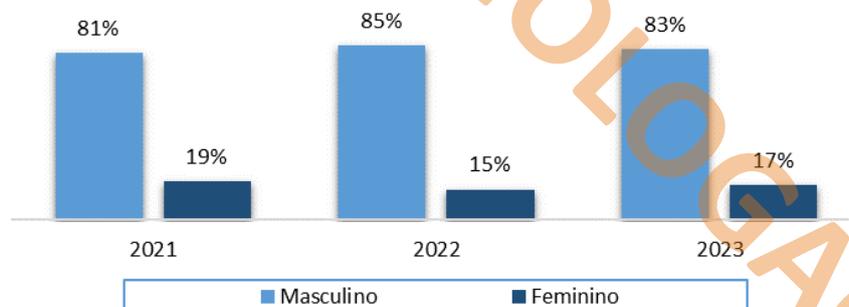
Aludindo ao sexo dos arguidos e das vítimas, constata-se predominância do sexo masculino em ambos, transversalmente no triénio 2021/2023 (Gráfico 8 e gráfico 9).



**Gráfico 8** - Sexo da vítima no homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023).

A vitimização do sexo masculino não apresenta variações consideráveis, no entanto padeceu de um ligeiro aumento de 4% comparativamente com o ano anterior. No que respeita à vitimização feminina, reflete-se estabilidade dos valores em 2021 e 2022. Todavia, em 2023 verifica-se um decréscimo de 5% confrontando com os 36% do ano antecedente.

Os valores residuais com a categoria “S/Ref.<sup>a</sup>” correspondem a indivíduos cujo sexo não foi apurado.

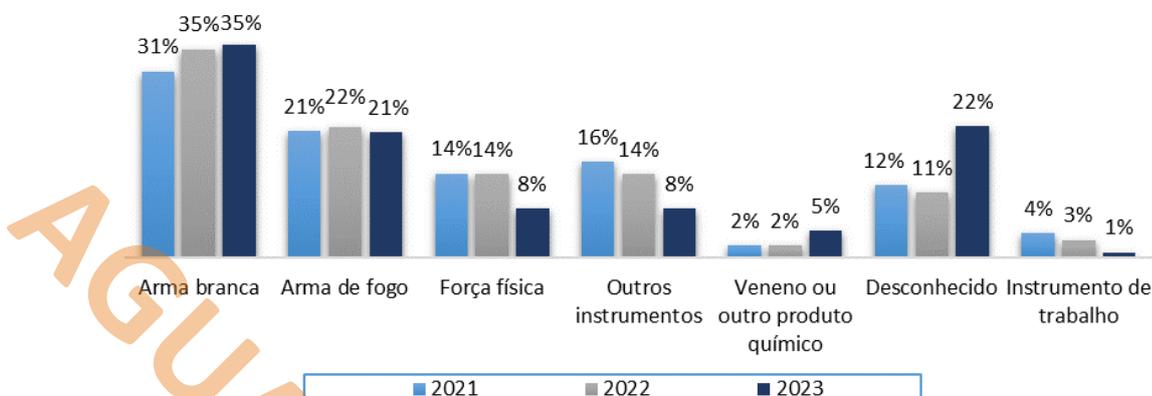


**Gráfico 9** - Sexo do arguido no homicídio consumado doloso: proporção anual (2021/2023).

Relativamente à qualidade de arguido no crime de homicídio consumado doloso, a disparidade entre os sexos nota-se deveras acentuada, tendo maior assimetria do que a diferenciação de sexos na qualidade de vítima. A percentagem do arguido do sexo masculino no triénio alcança a média de 80%, tendo reduzido 2% face aos 85% registados em 2022.

Contrariamente, o valor dos arguidos do sexo feminino registou um incremento de peso percentual em 2023 na ordem dos 2%, perfazendo 17% de valor total.

Incidindo a análise sobre a tipologia da arma do crime/meio utilizado, confirma-se a preponderância da arma branca (Gráfico 10).

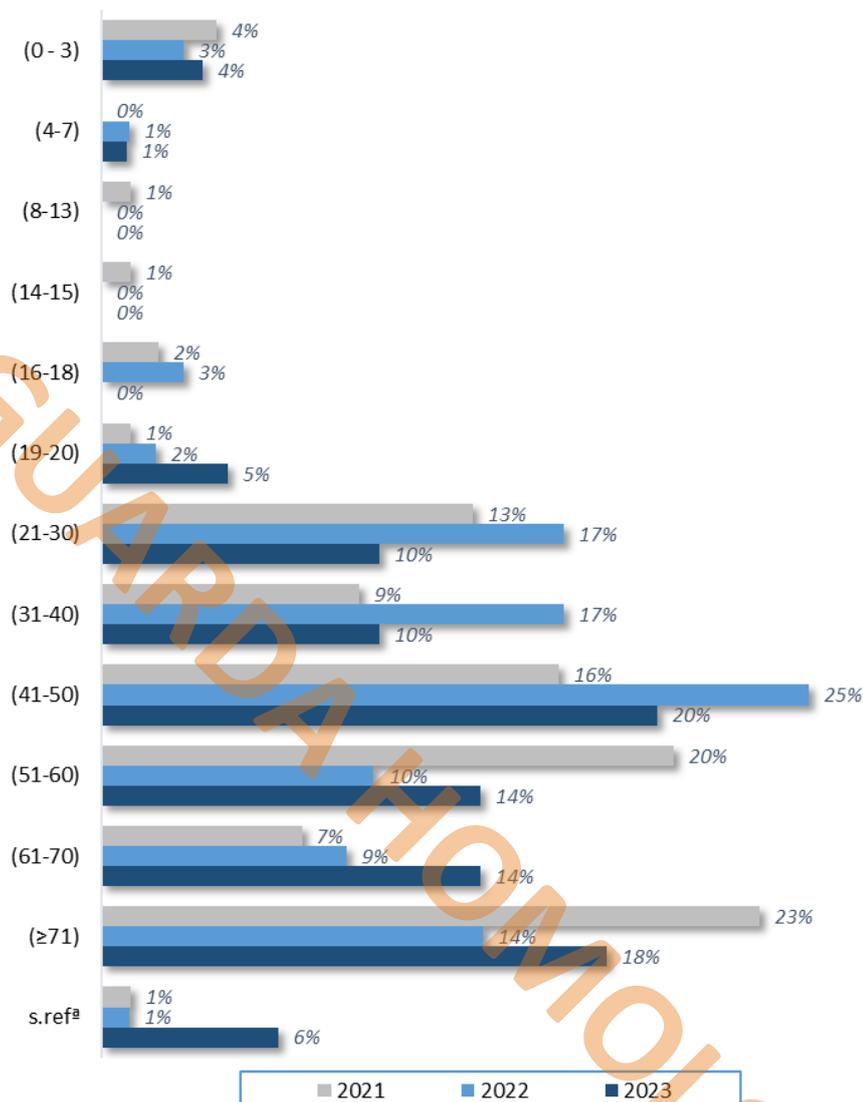


**Gráfico 10** - Arma/meio utilizado para cometer o homicídio consumado doloso: proporção por tipo de arma/meio (2021/2023)

A arma branca assume-se no triénio como a tipologia predominante: um valor de 35% quer em 2023, quer em 2022. Em termos de incidência, o recurso a arma de fogo tem-se demonstrado consistente no triénio, 21%, 22% e 21%. As tipologias remanescentes perduram estáveis ou em sentido decrescente, à exceção da percentagem do meio utilizado ainda por descortinar, que aumentou em 2023.

Procede-se à indagação do ano de 2023, acerca dos escalões etários da vítima (Gráfico 11).

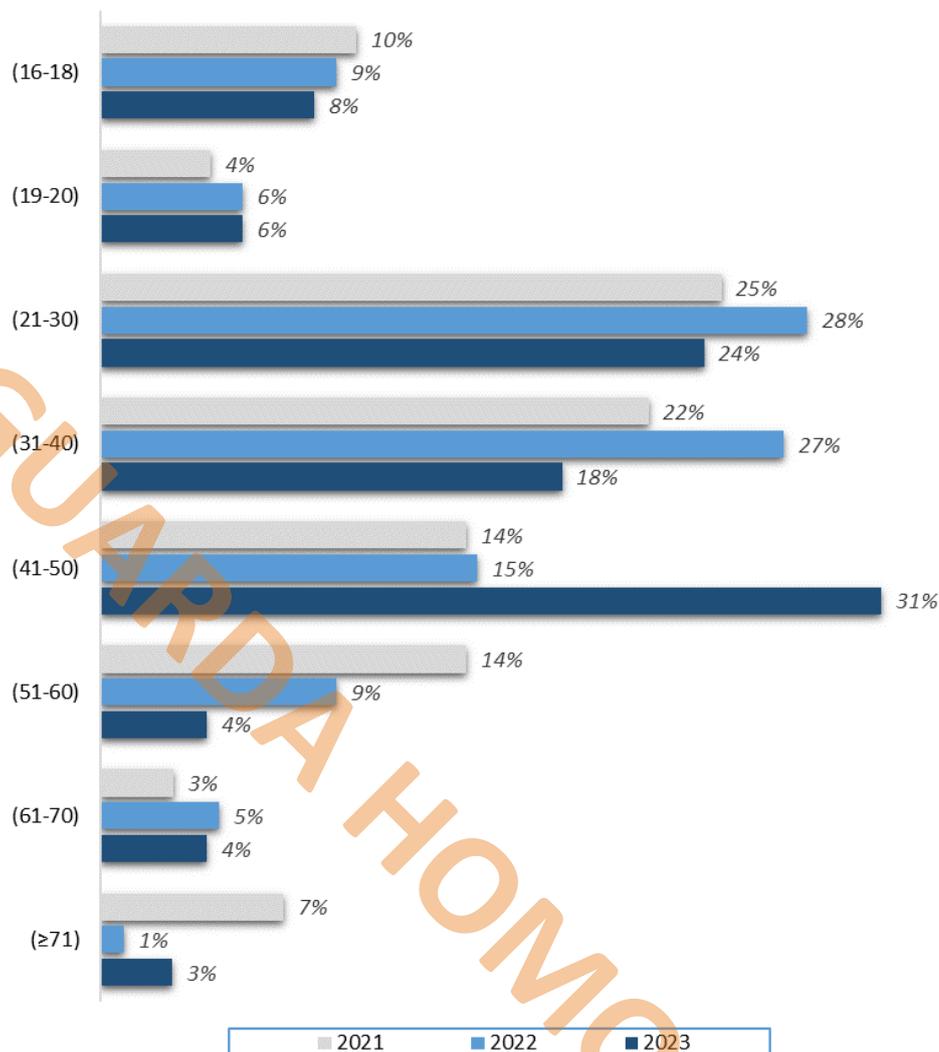
Analisando os escalões etários da vítima, no ano 2023, destacam-se os escalões (41-50) e ( $\geq 71$ ) com maior expressividade, 20% e 18%, respetivamente. De um modo geral os escalões etários das vítimas menores apresentam-se estáveis no triénio. Os escalões etários situados entre os 21 e os 50 anos registam uma redução em relação ao ano anterior, situação inversa ao que acontece com os escalões etários entre os 51 e superior a 71 anos que assinalam um aumento em relação ao ano transato, bem como as situações em que não foi possível apurar a idade da vítima.



**Gráfico 11** – Escalões etários - vítima de homicídio consumado doloso: proporção de cada escalão (2021/2023).

Segue-se a análise dos arguidos em inquéritos pelo crime de homicídio consumado doloso, tendo como foco o escalão etário.

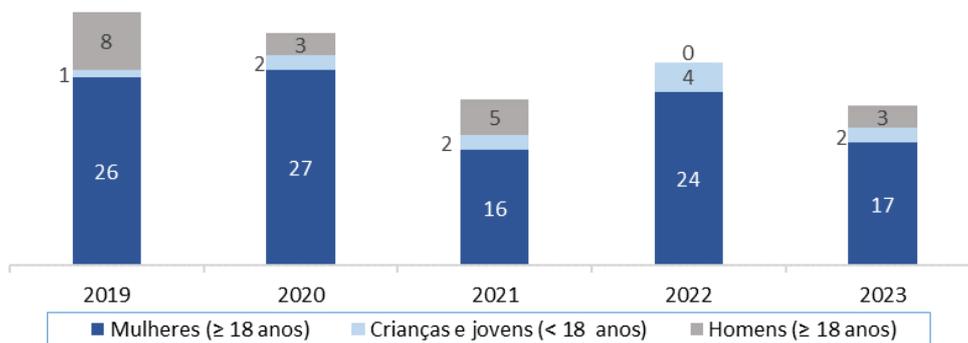
Do gráfico antecedente, observa-se a predominância do escalão etário (41-50) como o maior agregador de arguidos por este ilícito em 2023.



**Gráfico 12** - Escalões etários - arguido de homicídio consumado doloso: proporção de cada escalão (2021/2023).

Do valor total de inquéritos por homicídio consumado doloso entrados na PJ, destaca-se a análise dos que comportam a dimensão da **violência doméstica**<sup>6</sup>, doravante apenas designada por **VD**. Este fenómeno é acompanhado pela Polícia Judiciária em simbiose com a Procuradoria-Geral da República, respaldado no **Gráfico 13**. A análise é efetuada tendo em consideração o ano da ocorrência e alude à totalidade de vítimas no presente contexto e explana a distinção numérica entre as vítimas femininas, masculinas e as menores de 18 anos de idade.

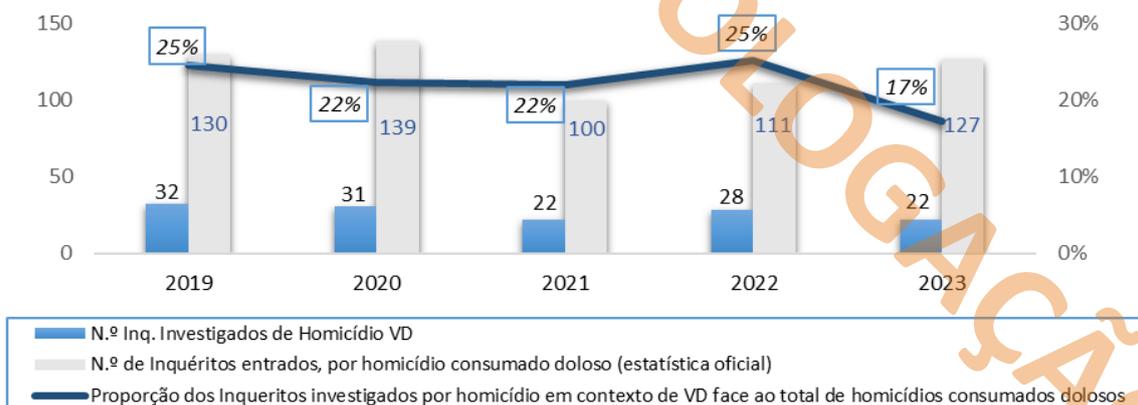
<sup>6</sup> Homicídio consumado doloso em contexto de Violência Doméstica (VD), quando entre o autor e a vítima existir qualquer das relações previstas no n.º 1 do artigo 152.º do Código Penal.



**Gráfico 13** – N.º vítimas de homicídio consumado em contexto de VD - ano e tipologia (2019/2023).

Sustentando-se numa extensão cronológica de 5 anos de monitorização do fenómeno, a dinâmica da investigação pode conduzir a constantes atualizações estatísticas. Os dados apurados referentes a 2023 remetem para uma notável predominância da vitimação no sexo feminino, no entanto observou-se diminuição do número de vítimas neste contexto comparativamente ao ano de 2022.

No quinquénio 2019-2023 observa-se uma consistente tendência de diminuição na vitimação, observando-se menos homicídios do que os concretizados em 2022. Sob a perspetiva da proporção do número de inquéritos por homicídio em contexto VD no universo de homicídios consumados dolosos<sup>7</sup>, segue-se o Gráfico 14.

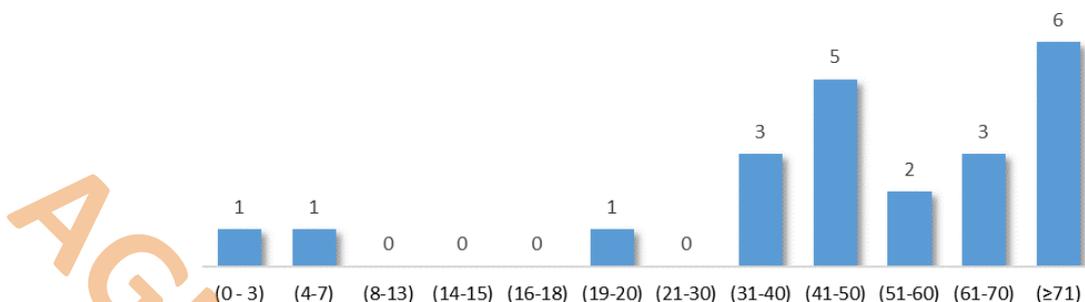


**Gráfico 14** – Proporção dos inq. homicídio consumado doloso em contexto de VD face ao n.º de inq. por homicídio consumado doloso (estatística oficial, 2019/2023).

O gráfico que antecede demonstra como a proporção do número de inquéritos por homicídio doloso consumado em contexto de VD entre 2019 e 2023 se situa entre os 17% e os 25%,

<sup>7</sup> Estatística oficial.

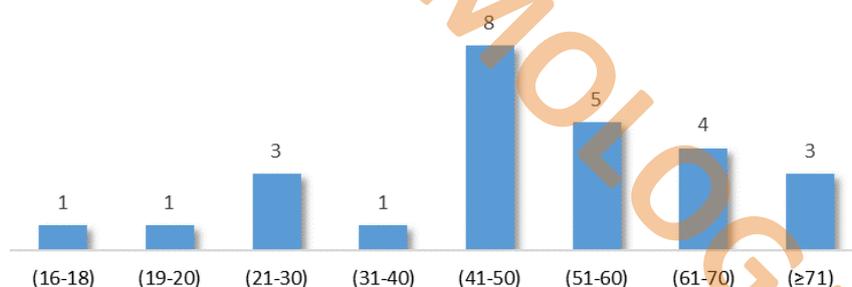
pertencendo o valor mais diminuto a 2023. Ainda na dimensão da vitimação em contexto de VD, o gráfico seguinte ilustra a incidência dos diversos escalões etários em 2023 (**Gráfico 15**).



**Gráfico 15** - Escalão etário - vítimas de homicídio consumado doloso em contexto de VD (2023).

A vitimação por homicídio consumado doloso em contexto de VD em 2023 concentra-se no escalão (≥71), seguido do escalão (41-50), sendo que no ano antecedente a concentração se focava no escalão etário de (51-60).

Segue-se a apresentação do escalão etário dos arguidos/suspeitos de homicídio consumado doloso em contexto VD (2023). Engloba-se tanto os arguidos como os suspeitos, uma vez que alguns dos autores do crime (31%) cometeram o suicídio, pelo que não foi possível a respetiva constituição de arguido.



**Gráfico 16** - Escalão etário - arguidos/suspeitos de homicídio consumado doloso em contexto VD (2023).

Verifica-se que o escalão etário (41-50) é o mais evidente no que diz respeito aos arguidos/suspeitos, encontrando-se alinhado com o escalão etário das vítimas, o qual, não sendo o preponderante, é bastante acentuado.

### ➤ *Homicídio tentado*

A análise subsequente debruça-se sobre os inquéritos de homicídio na forma tentada entre 2021 e 2023 (**Tabela 6**).

Homicídio tentado						
		2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Inquéritos	Pendentes anteriores	250	283	354	13%	25%
	Entrados	342	405	400	18%	-1%
	Acusar	249	257	310	3%	21%
	Arquivar	54	73	89	35%	22%
	Total de saídos	314	349	419	11%	20%
	Pendentes Seguintes	288	358	354	24%	-1%
	<b>Taxa acusação</b>	<b>82%</b>	<b>78%</b>	<b>78%</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>
Autores	Número de arguidos	333	359	412	8%	15%
	Número de detidos	170	159	200	-6%	26%

**Tabela 6** - Homicídio tentado: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que se refere ao número de inquéritos entrados para investigação, não sucede considerável variação, existindo inclusive, uma diminuição residual. A taxa de acusação mantém-se assente, 78% em 2022 e 2023. O número de arguidos demonstra tendência ascendente (15%), bem como o n.º de detidos, que no ano de 2022 tinha registado uma diminuição de 6%, assinala no ano 2023 um aumento de 26%.

Por fim, e considerando que um homicídio na forma tentada é um homicídio cuja consumação não se concretizou devido a fatores externos à vontade do autor, efetua-se uma sucinta apreciação do total destes dois tipos: doloso consumado e doloso tentado.

No que concerne ao número de inquéritos entrados, regista-se um ligeiro aumento em 2023 face ao ano anterior, cerca de 2%. A taxa de acusação conjunta em 2023 regista uma ténue diminuição (-1%) face a 2022, porém, importa referir que a taxa de acusação neste âmbito comporta percentagem elevadas no triénio (81%, 77% e 76%). Em 2023 observa-se um aumento do número de arguidos e, conseqüentemente, do número de detidos com variação entre 2022 e 2023 de 7% e 2%, respetivamente.

### ➤ **Abuso sexual de crianças**

O abuso sexual de crianças é um ilícito penal contra a tranquilidade pública e gera elevada perturbação social, apresentando cifras consideravelmente elevadas, conforme **Tabela 7**.

Abuso sexual de crianças					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	811	828	888	2%	7%
Entrados	1181	1264	1259	7%	0%
Acusar	588	575	656	-2%	14%

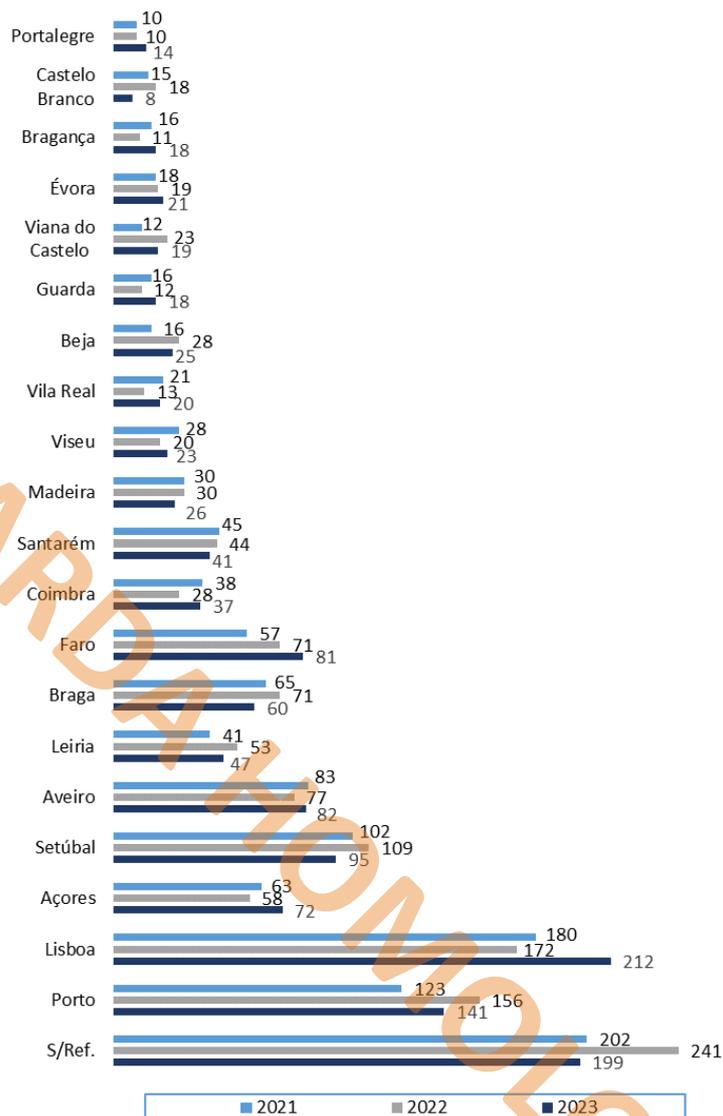
Abuso sexual de crianças					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Arquivar	431	431	423	0%	-2%
Total de saídos	1181	1178	1243	0%	6%
Pendentes seguintes	946	1024	1023	8%	0%
<b>Taxa acusação</b>	<b>58%</b>	<b>57%</b>	<b>61%</b>	<b>-1%</b>	<b>4%</b>
Número de arguidos	413	429	482	4%	12%
Número de detidos	100	114	110	14%	-4%

**Tabela 7** - Abuso sexual de crianças: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que concerne ao número de inquéritos entrados para investigação, o ano de 2022 apresenta-se numa variação ascendente (7%), enquanto que o ano de 2023 mantém a solidez (-0,4% de variação percentual). Consequentemente, o número de total de saídos e de pendentes anteriores detém alterações atenuadas, cerca de 6% e 7%, respetivamente.

A taxa de acusação alcançou variação ascendente na ordem dos 4% em relação ao ano 2022. Por outro lado, a constituição de arguidos teve um acréscimo de 12% e o número de detidos sofre ténue diminuição (-4%) em contraposição ao ano de 2022 (14%).

Seguidamente apresenta-se a análise da distribuição geográfica nacional dos inquéritos por local do crime, tendo-se optado pelo critério do distrito e da Região Autónoma (**Gráfico 17**).



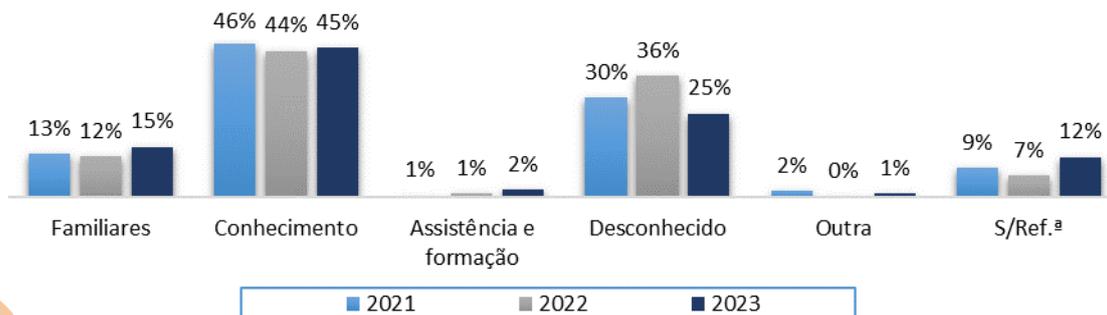
**Gráfico 17** – N.º de inq. entrados por distrito/R.A., pelo crime abuso sexual crianças (2021/2023).

Importa clarificar que a variável aludida como “S/Ref.<sup>a</sup>” diz respeito aos inquiridos enquadrados nos distritos e regiões autónomas portuguesas (princípio orientador para o gráfico precedente).

Acerca dos inquiridos com registo de distrito/R.A., observa-se que os grandes centros urbanos agregam os valores preponderantes – Lisboa, Porto e Setúbal. Os distritos do Porto e de Setúbal, registam diminuição em 2023, contrariamente aos anos anteriores

Os distritos que no triénio registam aumentos consecutivos são Faro e Évora, não se manifestando esta consistência nos restantes distritos durante o período temporal em análise.

Seguidamente, a análise incide sobre os tipos de relação entre autor do crime e a vítima, e a respetiva proporção no decurso do triénio (Gráfico 18).

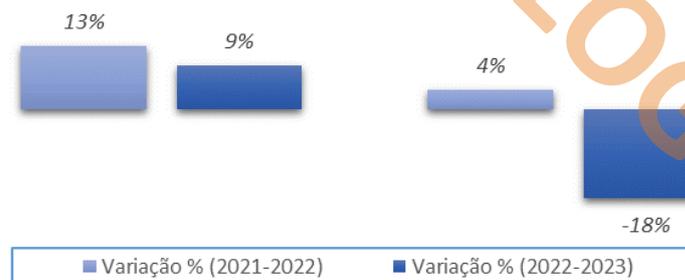


**Gráfico 18** - Relação autor/vítima no crime de abuso sexual criança (2021/2023): proporção anual de relações.

Observa-se, sem equívoco, que as relações “Conhecimento” são as predominantes entre o autor e a vítima. O segundo tipo de relação mais influente é a de “Desconhecido” (com valores entre 25% em 2023 e 36% em 2022), embora se tenha registado diminuição de 11% em comparação ao ano antecedente. Com valores residuais, regista-se a relação de “Assistência e formação”, bem como “Outra”, tendo esta vindo a consolidar-se, registando-se um aumento de 1% entre cada ano. A relação “Familiares” abarca um peso constante dentro do intervalo percentual de 12% e 15%, sendo o maior valor correspondente ao ano de 2023.

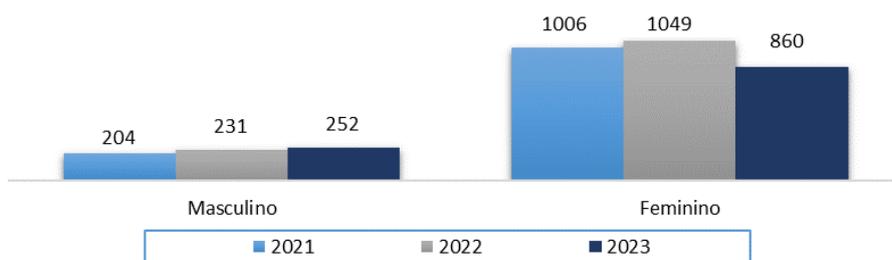
Quanto à vitimação por este crime, segue-se o que apresenta a variação por sexo no triénio.

Nesta dimensão assiste-se ao decréscimo da variação percentual no triénio em ambos os sexos. Contudo, é na vitimação feminina que se observa maior decréscimo (-18%) face aos dados que antecedem. Quanto ao sexo masculino, a vitimação padece de ligeira atenuação (registando-se em 9%) em contraposição aos 13% registados anteriormente.



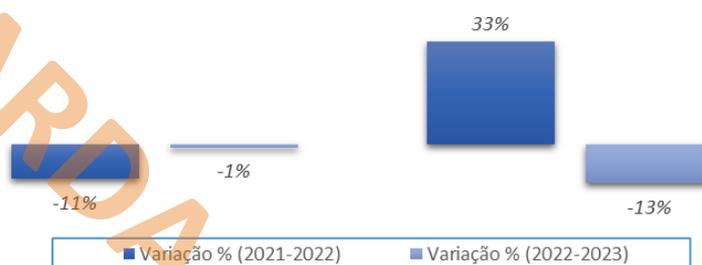
**Gráfico 19** - Vítimas de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %.

O gráfico seguinte elucida claramente a preponderância da vitimação feminina sobre a masculina (Gráfico 20).



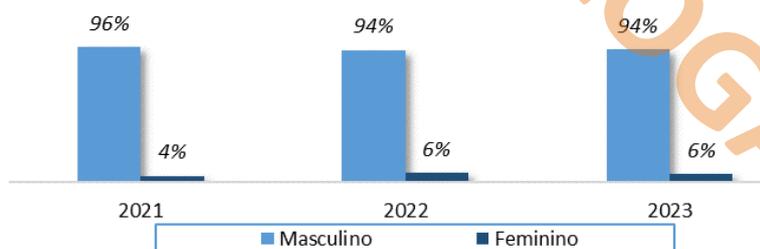
**Gráfico 20** - Vitimação de abuso sexual de crianças, por sexo e por ano (2021/2023).

Segue-se a análise dos arguidos por este crime (**Gráfico 21**).



**Gráfico 21** - Arguidos de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %.

Na dimensão do arguido em 2023, regista-se uma variação negativa do número de arguidos do sexo feminino (-13%) e uma ténue diminuição de -1% relativamente aos arguidos do sexo masculino. Não obstante, atente-se no **Gráfico 22** a representação percentual da preponderância por sexo.

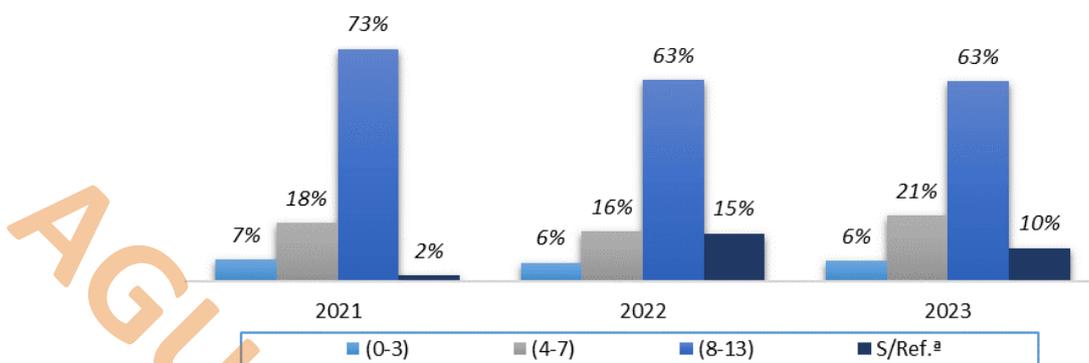


**Gráfico 22** - Arguidos de abuso sexual de crianças, por sexo (2021/2023). Variação %.

Os arguidos do sexo masculino apresentam uma preponderância constante de 94% em 2023 e 2022.

Referente ao sexo feminino, esta preponderância é bem mais reduzida (6%) no seio da totalidade de arguidos da infração em apreço.

A análise posterior recai sobre os escalões etários da vítima e do arguido (Gráfico 23 e gráfico 24, respetivamente).

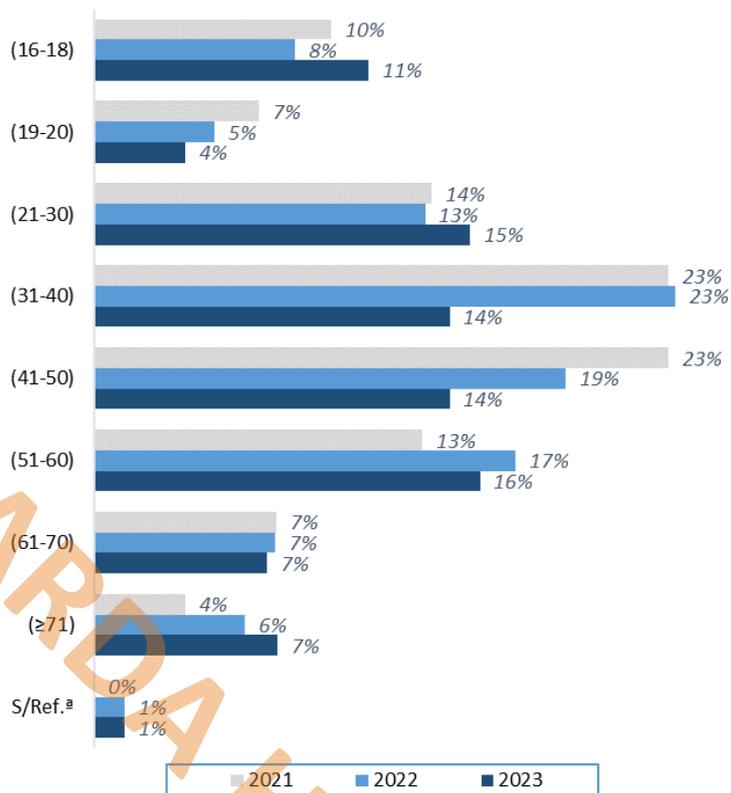


**Gráfico 23** - Escalões etários - vítimas de abuso sexual de crianças: peso % (2021/2023).

O escalão etário que compreende as idades entre os 8 e os 13 anos é, irrefutavelmente, o predominante no triénio. Observa-se uma constância de 63% em 2022 e 2023. Não obstante, verifica-se uma variação de 16% para 21% em 2023, no escalão com idades compreendidas entre os 4 e os 7 anos.

Os valores s/ref.ª da tipologia de interveniente 'vítima' exibidos no gráfico explicam-se pelo facto de alguns inquéritos se encontrarem ainda em investigação, constando somente que a vítima é menor.

Esta imprecisão só consegue ser colmatada com o cabal esclarecimento dos factos criminais ou após conclusão das investigações. Esta imprecisão é, naturalmente, inexistente ou residual nos arguidos (Gráfico 24).



**Gráfico 24** – Escalões etários - arguidos por abuso sexual de crianças (2021/2023): peso %.

Os escalões que registaram aumento em 2023 foram os (16-18), (21-30) e (≥71), sendo mais expressivo o aumento de 3% no (16-18). Importa mencionar a descida percentual de 9% nos escalões etários (31-40) e 5% no (41-50). Os restantes mantêm-se em valores semelhantes ou sofreram variações residuais.

Todavia, contrariamente ao sucedido nos anos antecedentes, os escalões etários que compreendem as idades dos 31 aos 50 anos não se registam predominantes. Os escalões que detêm esse relevo em 2023 são os (51-60) e (21-30) com valores percentuais idênticos, 16% e 15% respetivamente.

### ➤ **Violação**

Prossegue-se a análise dos inquéritos, arguidos e detidos pelo crime de violação (**Tabela 8**).

<b>Violação</b>					
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação % 2021/2022</b>	<b>Variação % 2022/2023</b>
Pendentes anteriores	233	251	362	8%	44%
Entrados	505	652	642	29%	-2%
Acusar	174	203	218	17%	7%

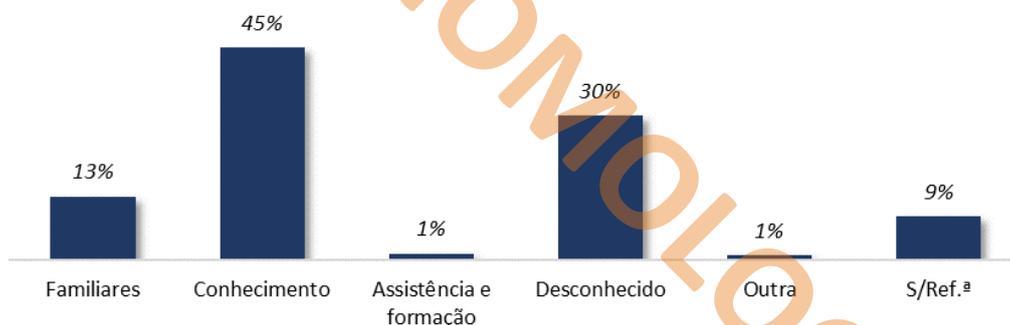
Violação					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Arquivar	270	298	310	10%	4%
Total de saídos	495	548	598	11%	9%
Pendentes seguintes	273	380	448	39%	18%
<b>Taxa acusação</b>	<b>39%</b>	<b>41%</b>	<b>41%</b>	<b>2%</b>	<b>0%</b>
Número de arguidos	176	212	180	20%	-15%
Número de detidos	62	67	68	8%	1%

**Tabela 8** – Violação: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Persiste, em 2023, o número de inquéritos entrados, sendo apenas notada a discrepância de -2% de variação comparativamente a 2022, valor que já tinha sofrido um incremento de 29% face a 2021. A ligeira diminuição de inquéritos entrados em 2023 corresponde igualmente à diminuição do número de vítimas (-14%) e de arguidos (-15%).

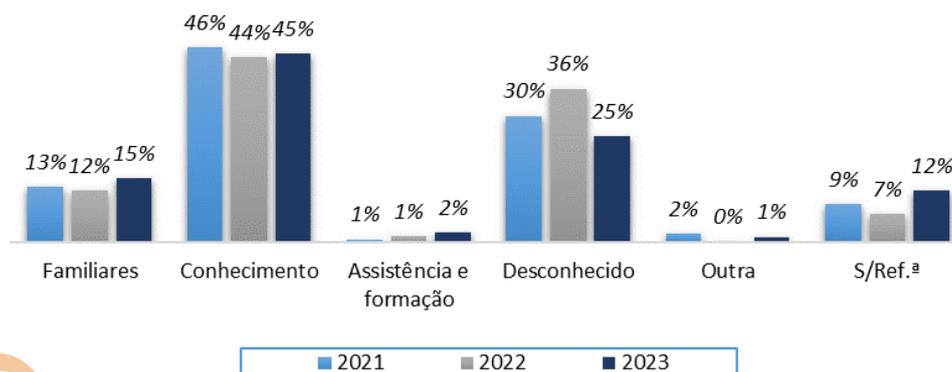
Por sua vez, regista-se o aumento dos inquéritos pendentes seguintes (44%).

O gráfico seguinte elucida quanto às relações entre autor e vítima do crime de violação, apresentando-se a média no total do triénio 2021/2023 (Gráfico 25).



**Gráfico 25** - Relação autor e vítima no crime de violação: média da proporção do total de relações (2021/2023).

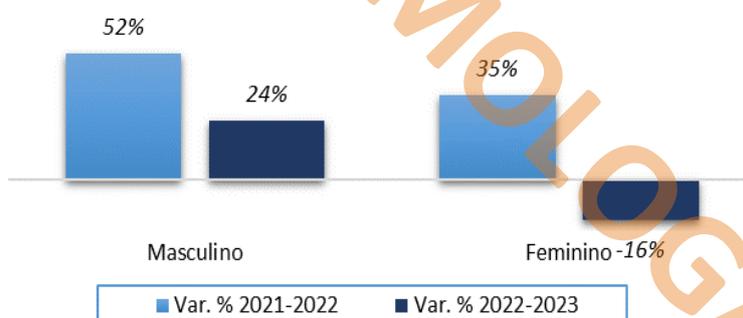
Observa-se que o tipo de relação predominante é a de “Conhecimento” (45%), seguida da inexistência de qualquer relação, “Desconhecido” (30%). O gráfico seguinte pormenoriza a evolução deste indicador no triénio (Gráfico 26).



**Gráfico 26** - Relação autor e vítima no crime de violação: proporção anual (2021/2023).

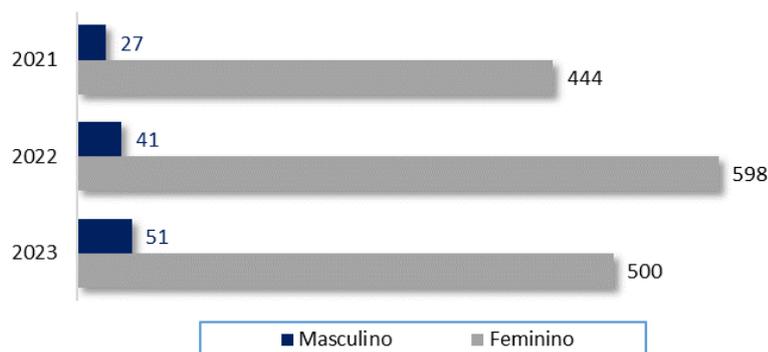
O gráfico supra apresenta a estagnação no valor médio de 44% na relação de “Conhecimento”, sendo o ano de 2023 detentor de 45% e continuamente predominante no triénio.

O indicador de inexistência de relação, isto é, “Desconhecido” decresceu 11% comparativamente ao ano 2022. Sublinha-se o aumento de 2% nas violações cometidas por autores com relação familiar com a vítima, pois apesar de ser aumento residual, contraria a tendência decrescente sentida nos anos precedentes. O gráfico imediato explana as variações da vitimação por sexo (Gráfico 27).



**Gráfico 27** - Vítimas de violação, por sexo (2021/2023). Variação %.

Revisitando os valores anteriores, constata-se que a vitimação masculina aumenta desde 2020. Em 2023 persiste em tendência crescente (24%), devendo, contudo, atender-se ao facto da vitimação masculina ser incomparavelmente inferior à feminina. Quanto à vitimação feminina regista-se -16% face a 2022 (no qual se verificava uma variação ascendente de 35%). Observando-se o gráfico seguinte constata-se a predominância da vitimação feminina, a qual, em 2023, comportava cerca de 91% das vítimas (Gráfico 28).

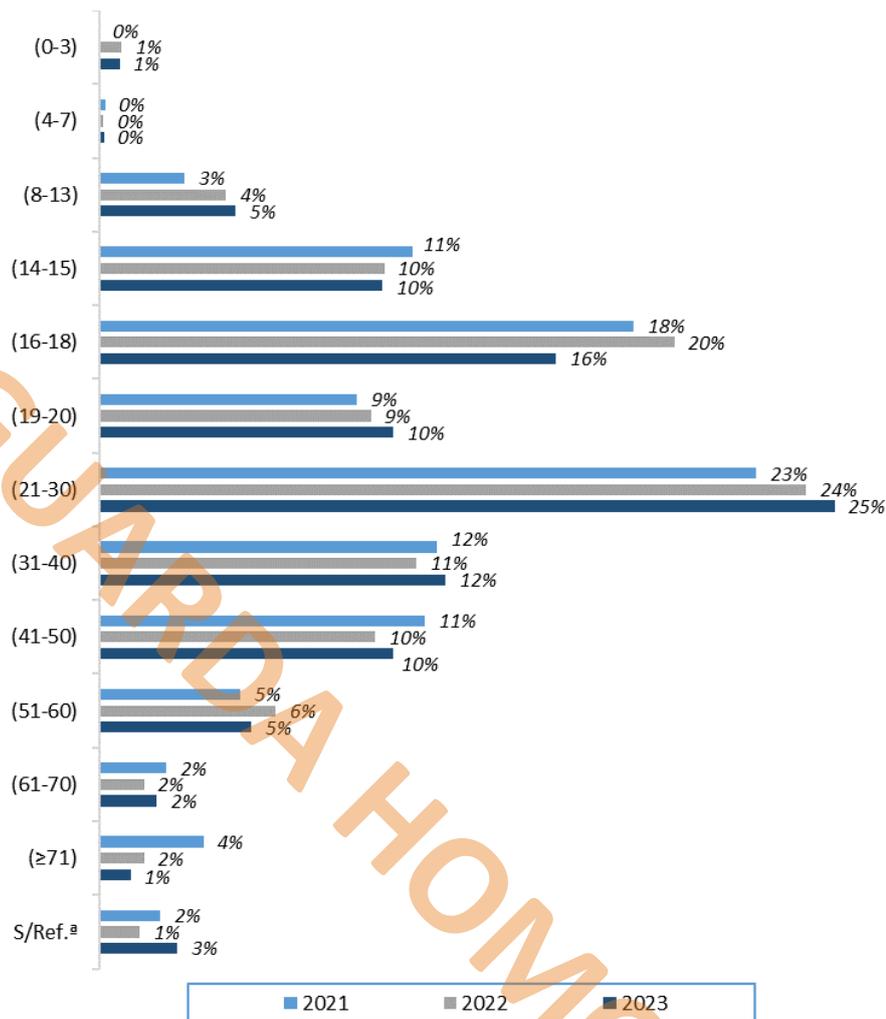


**Gráfico 28** - Vítimas por violação, por sexo, por ano (2021/2023).

Os gráficos seguintes mostram a proporção dos escalões etários da vítima no triénio (**Gráfico 29**). Na dimensão da vítima, subsiste o escalão etário (21-30) como o predominante em todo o triénio, observando-se um valor médio de 24%, pese embora em 2023 se tenha registado um valor ligeiramente superior.

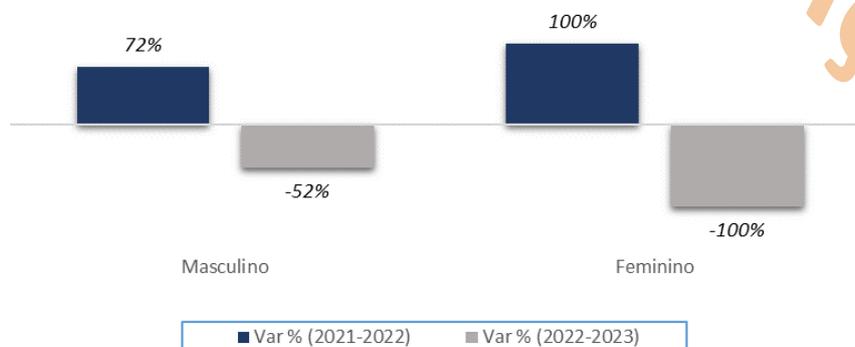
O segundo escalão predominante é o (16-18), cuja proporção diminui para 16% no ano em apreço, comparativamente ao ano de 2022 (20%). Efetuando a soma da proporção de todos os escalões etários até (inclusive) aos 18 anos de idade relativos a 2023 obtém-se o registo de 32%, o que constitui uma alarmante.

Nos anos precedentes, este somatório ascendeu até 35% (2022). Já em 2023, esta curva foi invertida com a diminuição do valor para 32%. Os escalões apresentam variações menos significativas, salientando-se uma tendência de aumento no escalão (8-13) e de diminuição no escalão ( $\geq 71$ ).



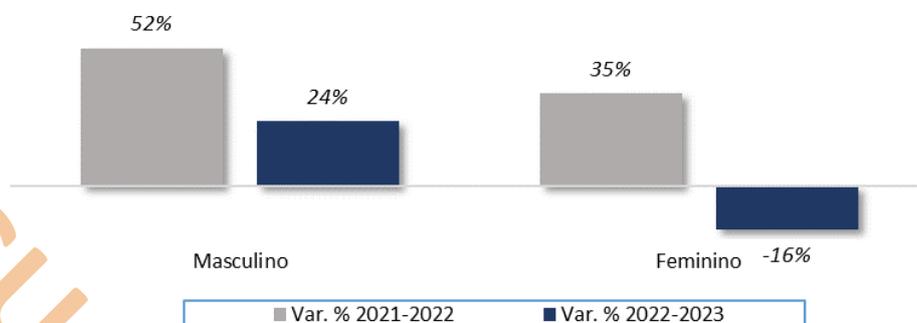
**Gráfico 29** - Escalões etários - vítimas de violação: proporção anual (2021/2023).

No que se refere ao arguido, segue-se o gráfico que demonstra a variação percentual no triénio desta categoria, por sexo (**Gráfico 30**).



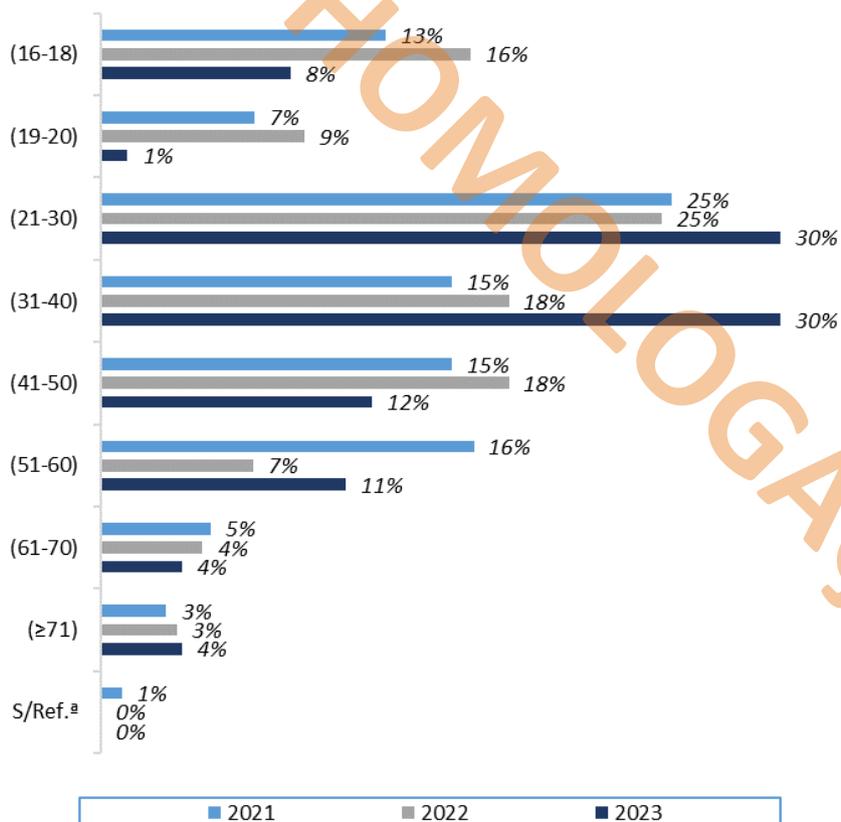
**Gráfico 30** – Arguidos de violação, por sexo (2021/2023). Variação %.

O ano de 2023 não regista arguidos do sexo feminino, daí a inversão proporcional do valor verificado em 2022. Quanto ao arguido masculino, é-lhe conferido diminuição percentual de -52% comparativamente ao valor de 72% referente a 2022.



**Gráfico 31** – Vítimas de violação, por sexo, por ano (2021/2023).

No que tange à variação percentual do número de vítimas (**Gráfico 31**), constata-se o aumento de vítimas masculinas e a diminuição das vítimas femininas, embora em universos de dimensões muito assimétricas.



**Gráfico 32** - Escalões etários dos arguidos por violação (2021/2023): peso %.

Relativamente aos escalões etários do arguido por violação, notam-se variações mais acentuadas do que as observáveis nas vítimas (**Gráfico 32**).

Os escalões mais representativos em 2023 foram os (21-30) e (31-40), ambos com 30%, seguido do (41-50) com 12%. Todavia, em 2023, o escalão (31-40) foi o escalão com o aumento mais significativo, de 18% (2022) para 30% (2023). Reside no escalão (16-18) uma redução considerável, registando-se metade do valor percentual no ano 2022.

### ➤ Pornografia de menores

Pornografia de menores					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	1600	1119	793	-30%	-29%
Entrados	822	498	407	-39%	-18%
Acusar	628	369	319	-41%	-14%
Arquivar	722	472	317	-35%	-33%
Total saídos	1780	1126	792	-37%	-30%
Pendentes Seguintes	1152	798	639	-31%	-20%
<b>Taxa acusação</b>	<b>47%</b>	<b>44%</b>	<b>50%</b>	<b>-3%</b>	<b>6%</b>
Número de arguidos	388	178	163	-54%	-8%
Número de detidos	73	58	44	-21%	-24%

**Tabela 9** - Pornografia menores: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

A PJ procede à análise das comunicações internas ou externas relativas ao crime de pornografia de menores, o que permite uma triagem sobre a efetiva existência de crime e, consequentemente, a redução do número de inquéritos que se tem vindo a verificar.

Recordando que em 2020 foram registados 2112 inquéritos para investigação, e comparando com os valores de 2023, constata-se um abrupto decréscimo de 81%.

Alinhados com a tendência decrescente que já foi devidamente assinalada no relatório do ano anterior, todos os indicadores apresentam diminuição, à exceção da taxa de acusação, que aumentou 6%, passando a situar-se nos 50%.

### ➤ Rapto

Rapto					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	41	27	36	-34%	33%
Entrados	24	40	57	67%	43%

Rapto					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Acusar	17	16	19	-6%	19%
Arquivar	16	14	21	-13%	50%
Total saídos	38	32	47	-16%	47%
Pendentes Seguintes	28	36	50	29%	39%
<b>Taxa acusação</b>	<b>52%</b>	<b>53%</b>	<b>48%</b>	<b>1%</b>	<b>-5%</b>
Número de arguidos	16	36	41	125%	14%
Número de detidos	15	17	30	13%	76%

**Tabela 10** - Rapto: inquiridos e autores (2021/2023). Variação %.

O rapto registou em 2023 uma tendência crescente na ordem dos 43% do número de inquiridos entrados para investigação.

Quando à pendência processual em 2023, assinala-se um aumento ao nível dos pendentes seguintes (39%) e dos pendentes anteriores (33%).

No que se refere ao número de arguidos regista-se uma variação positiva de 14%. Assim como o número de detidos assinala um aumento significativo, passando de 13% em 2022 para 76% em 2023. Não obstante, a taxa de acusação regista decréscimo de -5%.

### ➤ Sequestro

Sequestro					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	155	172	151	11%	-12%
Entrados	208	187	214	-10%	14%
Acusar	82	79	76	-4%	-4%
Arquivar	92	112	85	22%	-24%
Total saídos	196	206	178	5%	-14%
Pendentes Seguintes	184	162	198	-12%	22%
<b>Taxa acusação</b>	<b>47%</b>	<b>41%</b>	<b>47%</b>	<b>-6%</b>	<b>6%</b>
Número de arguidos	120	94	126	-22%	34%
Número de detidos	41	38	55	-7%	45%

**Tabela 11** - Sequestro: inquiridos e autores (2021/2023). Variação %.

Relativamente ao sequestro, o número de inquiridos entrados contrariou, em 2023, a tendência de decréscimo que se registou nos anos anteriores, aumentando 14%. A taxa de acusação também aumentou, correspondendo a 47%, traduzindo-se na mesma percentagem que se registou em 2021.

## 2.7. Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal

O grupo de crimes do Título III do CP – crimes “Contra identidade cultural e integridade pessoal” permanece o grupo com o menor número de inquéritos entrados (corresponde a 0,1% do total de crimes), todavia, em 2023 apresenta um aumento de 6%. Destacam-se algumas tipologias criminais.

### ➤ *Discriminação e incitamento ao ódio e à violência*

Discriminação e incitamento ao ódio e à violência					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	29	53	26	83%	-51%
Entrados	51	31	34	-39%	10%
Acusar	5	12	11	140%	-8%
Arquivar	15	32	12	113%	-63%
Total saídos	26	57	26	119%	-54%
Pendentes Seguintes	55	28	40	-49%	43%
<b>Taxa acusação</b>	<b>25%</b>	<b>27%</b>	<b>48%</b>	<b>2%</b>	<b>21%</b>
Número de arguidos	13	7	8	-46%	14%
Número de detidos	1	2	0	100%	-100%

**Tabela 12** - Discriminação e incitamento ao ódio e à violência: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

O número de inquéritos entrados por este crime (**Tabela 12**), contrariamente ao decréscimo em 2022, regista um aumento de 10% em 2023. A proporção dos inquéritos saídos com proposta de acusação ascende a 48% em 2023, refletindo um aumento de 21% face ao ano anterior. Também se observa um ligeiro aumento do número de arguidos e decréscimo de detidos.

### ➤ *Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos<sup>8</sup>*

Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos			
	2021	2022	2023
Pendentes anteriores	1	0	1
Entrados	0	1	0
Acusar	0	0	0
Arquivar	1	0	0
Total saídos	1	0	0
Pendentes Seguintes	0	1	1
<b>Taxa acusação</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Número de arguidos	0	0	0
Número de detidos	0	0	0

**Tabela 13** - Tortura e outros tratamentos cruéis, deg. ou desum.: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

<sup>8</sup> Inclui a infração de tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos graves (art.º 244.º CP).

A Tabela 13 expõe os valores residuais deste crime, inexistindo entrada de inquéritos em 2023, sendo esse o motivo pelo qual não se apresenta as variações percentuais.

## 2.8. Crimes contra a vida em sociedade

O Título IV do Código Penal, relativo aos crimes contra a vida em sociedade, retoma uma tendência de aumento em 2023 quanto ao número de inquéritos entrados, embora muito mitigada (1%). Esta tipologia de crimes constitui 20% do total entrado para investigação. Destacam-se alguns dos crimes deste título.

### ➤ Associação criminosa

Associação criminosa					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	50	51	57	2%	12%
Entrados	9	18	10	100%	-44%
Acusar	2	5	5	150%	0%
Arquivar	7	8	31	14%	288%
Total saídos	9	19	37	111%	95%
Pendentes Seguintes	50	57	31	14%	-46%
<b>Taxa acusação</b>	<b>22%</b>	<b>38%</b>	<b>14%</b>	<b>16%</b>	<b>-24%</b>
Número de arguidos	3	18	7	500%	-61%
Número de detidos	8	7	13	-13%	86%

Tabela 14 - Associação criminosa: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Pese embora o número reduzido de inquéritos que este crime comporta, nota-se em 2023 um decréscimo de 44% do número de entrados. Aliado à expressiva percentagem de inquéritos que saíram com proposta de arquivamento, a taxa de acusação em 2023 repercute também diminuição (-24%). No que concerne aos autores em 2023, regista-se diminuição do número de arguidos, mas aumento de detidos.

### ➤ Contrafação de moeda e de títulos equiparados<sup>9</sup>

Contrafação de moeda e de títulos equiparados					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	12	27	25	125%	-7%

<sup>9</sup> Inclui as seguintes infrações: Contrafação de moeda e Contrafação de títulos equiparados a moeda.

Contrafação de moeda e de títulos equiparados					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Entrados	11	15	12	36%	-20%
Acusar	2	6	3	200%	-50%
Arquivar	8	11	11	38%	0%
Total saídos	11	17	16	55%	-6%
Pendentes Seguintes	12	26	23	117%	-12%
<b>Taxa acusação</b>	<b>20%</b>	<b>35%</b>	<b>21%</b>	<b>15%</b>	<b>-14%</b>
Número de arguidos	2	7	11	250%	57%
Número de detidos	0	0	5	0%	100%

**Tabela 15** - Contrafação moeda e de títulos equiparados: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

Nesta área criminal, a **Tabela 15** destaca, em 2023, tendência de decréscimo em todos os indicadores, à exceção do número de arguidos e de detidos. A taxa de acusação retornou a valores aproximados aos de 2021.

➤ **Passagem de moeda falsa**

Passagem de moeda falsa					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	3741	1447	2022	-61%	40%
Entrados	3585	4067	4015	13%	-1%
Acusar	120	93	90	-23%	-3%
Arquivar	5757	3364	3580	-42%	6%
Total saídos	5894	3499	3714	-41%	6%
Pendentes Seguintes	1454	2033	2357	40%	16%
<b>Taxa acusação</b>	<b>2%</b>	<b>3%</b>	<b>2%</b>	<b>1%</b>	<b>-1%</b>
Número de arguidos	83	66	54	-20%	-18%
Número de detidos	8	2	0	-75%	-100%

**Tabela 16** - Passagem moeda falsa: inquiridos e autores (2021/2023). Variação %.

Este ilícito detém um número de inquiridos entrados similar ao ano antecedente, assim como a taxa de acusação também denota estabilidade, embora em percentagens mínimas. Todavia, regista-se um aumento de 16% de pendentes para o ano seguinte.

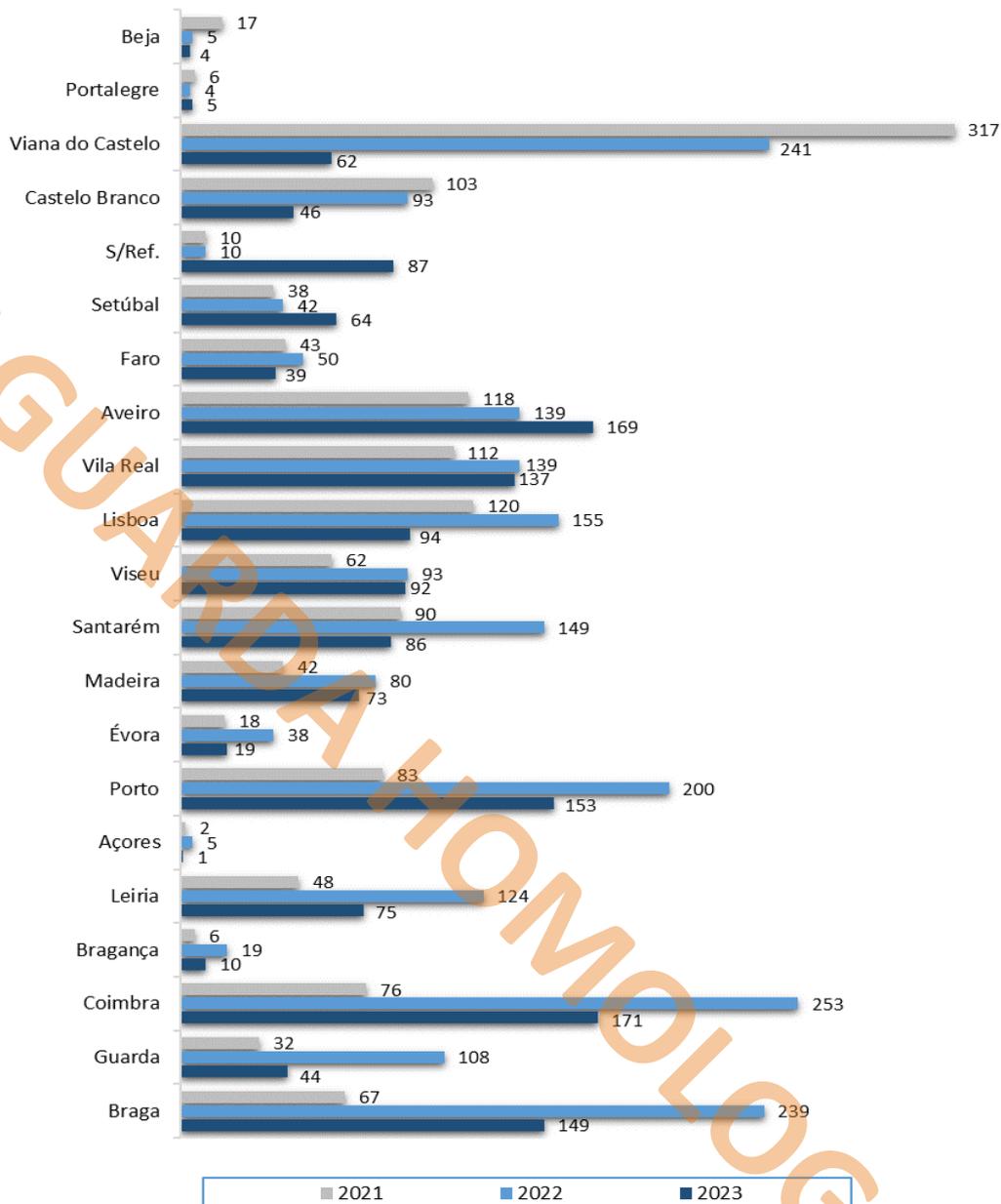
➤ **Incêndio florestal**

Incêndio florestal					
	2021	2022	2023	Varição % 2021/2022	Varição % 2022/2023
Pendentes anteriores	1000	858	1179	-14%	37%
Entrados	1410	2186	1580	55%	-28%
Acusar	233	257	248	10%	-4%
Arquivar	1304	1574	1549	21%	-2%
Total saídos	1554	1863	1834	20%	-2%
Pendentes Seguintes	863	1180	941	37%	-20%
<b>Taxa acusação</b>	<b>15%</b>	<b>14%</b>	<b>14%</b>	<b>-1%</b>	<b>0%</b>
Número de arguidos	124	200	131	61%	-35%
Número de detidos	52	85	55	63%	-35%

**Tabela 17** - Incêndio florestal: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Causador de grande preocupação social, os incêndios florestais constituem uma relevante parcela de investigações da competência reservada da PJ, cuja variabilidade está intimamente ligada às condições climáticas. Entre 2021 e 2022, observa-se aumento de 55% no número de inquéritos entrados, ao passo que, em 2023, diminuíram 28%. No domínio da autoria, o número de arguidos e de detidos decresceu substancialmente (-35%) face ao ano transato. A taxa de acusação permanece estável, no decurso do triénio, em níveis modestos, entre 14% e 15%.

O gráfico subsequente exhibe a distribuição geográfica dos inquéritos no triénio, ordenada de acordo com os valores de 2023 (**Gráfico 33**).



**Gráfico 33** - Incêndio florestal: inq. entrados por Distrito e Reg. Autónomas (2021/2023).

Constata-se que, em termos de distribuição geográfica (distritos e Regiões Autónomas), em 2023, o distrito de Coimbra foi o que registou o maior número de inquéritos (171) à semelhança do ano precedente, seguido de Aveiro (168) e de Braga (149). Apesar da diminuição de inquéritos verificada em 2023, os distritos que incrementaram a incidência de inquéritos face a 2022 foram Setúbal e Aveiro.

### ➤ **Terrorismo<sup>10</sup>**

A investigação dos crimes de terrorismo e conexos não se respaldam no número de inquéritos, uma vez que a prevenção e monitorização destes fenómenos acarreta investimento considerável.

Terrorismo					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	17	12	17	-29%	42%
Entrados	5	10	20	100%	100%
Acusar	0	1	1	100%	100%
Arquivar	3	6	9	100%	50%
Total saídos	3	7	11	133%	57%
Pendentes Seguintes	19	16	26	-16%	63%
<b>Taxa acusação</b>	<b>0%</b>	<b>14%</b>	<b>10%</b>	<b>14%</b>	<b>-4%</b>
Número de arguidos	3	1	0	-67%	-100%
Número de detidos	2	0	1	-100%	0%

**Tabela 18** - Terrorismo: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Observe-se a **Tabela 18**, na qual, pese embora o número reduzido de inquéritos entrados, é suficientemente preocupante o facto de se ter registado um aumento de 100% em 2023. Porém, o número de inquéritos saídos com proposta de arquivamento aumentou 50%.

### ➤ **Tráfico de estupefacientes<sup>11</sup>**

O crime de tráfico de estupefacientes tem vindo a merecer atenção redobrada das autoridades nos últimos anos, destacando-se pelas repercussões sociais impactantes, tanto a nível nacional como internacional. A PJ tem responsabilidade decisiva na centralização da informação, na coordenação das investigações (conforme decorre do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22/04) e na cooperação internacional.

Tráfico de estupefacientes					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	801	900	1019	12%	13%
Entrados	1107	1233	1387	11%	12%
Acusar	396	449	601	13%	34%
Arquivar	542	619	663	14%	7%
Total saídos	1001	1129	1314	13%	16%
Pendentes Seguintes	952	1054	1144	11%	9%

<sup>10</sup> Inclui as seguintes infrações: “terrorismo”, “organizações terroristas”, “incitamento público, recrutamento e treino para o terrorismo”, “Outras organizações terroristas”, “terrorismo internacional”, “financiamento do terrorismo” e “Incitamento público, recrutamento e treino para terrorismo internacional”.

<sup>11</sup> Inclui as seguintes infrações: tráfico de estupefacientes e tráfico de precursores.

Tráfico de estupefacientes					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
<b>Taxa acusação</b>	<b>42%</b>	<b>42%</b>	<b>48%</b>	<b>0%</b>	<b>6%</b>
Número de arguidos	628	685	711	9%	4%
Número de detidos	273	334	361	22%	8%

**Tabela 19** – Tráfico de estupefacientes: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Embora a gravidade do fenómeno não seja exclusivamente diagnosticada com base em inquéritos, a evolução do indicador do número de inquéritos entrados alinha-se com a crescente preocupação internacional (Tabela 19), uma vez que o número de inquéritos entrados tem aumentado no decurso do triénio. Aliás, revisitando dados anteriores, verifica-se que entre 2020 e 2023, aumentou 34%. Em conformidade, em 2023, também aumentou o número de arguidos e detidos. A taxa de acusação também repercutiu aumento de 6% face ao ano anterior, cifrando-se em 48%.

## 2.9. Crimes contra o património

Contemplados no Título II do CP, os crimes contra o património constituem origem da entrada de 31134 inquéritos na PJ, em 2023, o que corresponde a uma evolução desta tipologia de 14%, na mesma proporção já detetada em 2022. Este conjunto de crimes corresponde a 62% do total de crimes entrados para investigação, o que representa mais 2% do que o ano anterior. Destacam-se alguns tipos.

### ➤ *Roubos com arma de fogo*<sup>12</sup>

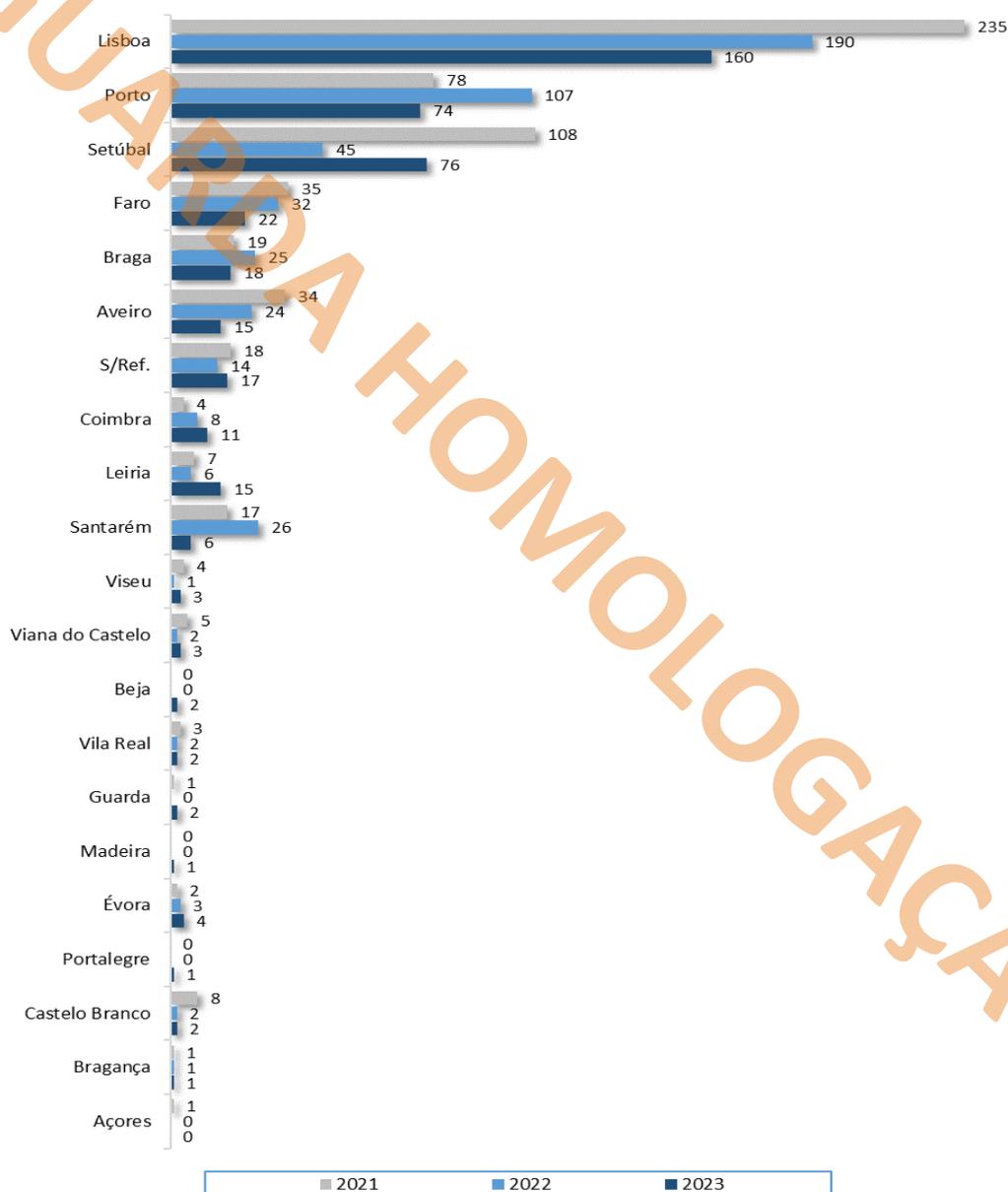
Roubos com arma de fogo					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	481	557	446	16%	-20%
Entrados	580	488	435	-16%	-11%
Acusar	198	227	230	15%	1%
Arquivar	305	354	214	16%	-40%
Total saídos	539	618	476	15%	-23%
Pendentes Seguintes	560	454	417	-19%	-8%
<b>Taxa acusação</b>	<b>39%</b>	<b>39%</b>	<b>52%</b>	<b>0%</b>	<b>13%</b>
Número de arguidos	287	214	151	-25%	-29%
Número de detidos	160	125	93	-22%	-26%

**Tabela 20** - Roubos com arma de fogo: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

<sup>12</sup> Inclui as seguintes infrações de **roubo, todos com arma de fogo**: a farmácia, a ourivesaria, a residência, a banco, a roubo, de viatura, em transportes públicos, em estabelecimento de ensino, a estação de correios, a outros edifícios comerciais ou industriais, a posto de abastecimento de combustível (PAC), a tesouraria, a transporte de valores, roubo na via pública.

Este conjunto de infrações reflete atividade criminal causadora de elevado transtorno social e de acordo com os registos em SICPJ, regista-se um decréscimo nos valores de vários dos indicadores em 2023, em consonância com o decréscimo já assinalado em 2022. De facto, entre 2021 e 2023 regista-se um decréscimo de 25%.

Por outra perspetiva, assinala-se, em 2023, um aumento expressivo da taxa de acusação, perfazendo 52%. Não obstante, regista-se uma diminuição do número de arguidos e detidos (-29% e -26%, respetivamente). A ocorrência geográfica deste ilícito revela a predominância constante nos mesmos distritos no triénio, conforme consta do **Gráfico 34**.



**Gráfico 34** - Roubos com arma de fogo: inq. entrados por Distrito e Reg. Autónomas (2021/2023).

Ao nível dos distritos e regiões autónomas, Lisboa, Porto e Setúbal permanecem preponderantes durante o triénio em análise, por esta ordem (**Gráfico 34**). No entanto, nos dois primeiros, sucede-se uma diminuição significativa de incidências (-16% e -31%, respetivamente). Por sua vez, em Setúbal, denota-se um aumento comparativamente a 2022 (69%). Destaca-se a Região Autónoma dos Açores pela inexistência de inquéritos entrados em 2023.

### ➤ **Outros Roubos**<sup>13</sup>

<b>Outros roubos (todos os outros roubos que não com arma de fogo)</b>					
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação % 2021/2022</b>	<b>Variação % 2022/2023</b>
Pendentes anteriores	98	119	106	21%	-11%
Entrados	148	121	97	-18%	-20%
Acusar	78	72	85	-8%	18%
Arquivar	38	47	39	24%	-17%
Total saídos	129	136	146	5%	7%
Pendentes Seguintes	118	107	66	-9%	-38%
<b>Taxa acusação</b>	<b>67%</b>	<b>61%</b>	<b>69%</b>	<b>-6%</b>	<b>8%</b>
Número de arguidos	78	96	48	23%	-50%
Número de detidos	65	23	36	-65%	57%

**Tabela 21** - Outros roubos: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que concerne aos ‘Outros roubos’ com utilização de armas brancas, força física e outros meios de coação (**Tabela 21**), o número de inquéritos entrados também apresenta tendência decrescente, sentida desde 2021. Em 2023, o número de arguidos diminui em 50% face ao ano transato e o número de detidos aumentou 57%. Também a taxa de acusação incrementa 8%, alcançando um valor bastante expressivo em 2023: 69%.

Comparando as taxas de acusação de 2023, entre crimes de roubo com arma de fogo e “outros roubos”, comprova-se que a primeira categoria apresenta -17% do que a segunda.

### ➤ **Extorsão**

<b>Extorsão</b>					
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação % 2021/2022</b>	<b>Variação % 2022/2023</b>
Pendentes anteriores	268	309	552	15%	79%
Entrados	471	748	930	59%	24%

<sup>13</sup> Todos os roubos não cometidos com arma de fogo.

Extorsão					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Acusar	22	31	36	41%	16%
Arquivar	387	432	602	12%	39%
Total saídos	452	534	751	18%	41%
Pendentes Seguintes	309	550	780	78%	42%
<b>Taxa acusação</b>	<b>5%</b>	<b>7%</b>	<b>6%</b>	<b>2%</b>	<b>-1%</b>
Número de arguidos	6	19	56	217%	195%
Número de detidos	5	7	21	40%	200%

**Tabela 22** - Extorsão: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

O crime de extorsão (Tabela 22) indica uma tendência crescente do número de inquéritos entrados para investigação no triénio, registando, 2023, a entrada de 930 inquéritos. No cômputo do triénio, constata-se que entre 2021 e 2023 aumentou 97%. Em consequência, os inquéritos pendentes seguintes e anteriores também aumentam consideravelmente em 2023, tal como o número de arguidos e detidos, respetivamente, 195% e de 200%. A taxa de acusação não regista alterações significativas, mantendo-se em valores residuais.

➤ **Burlas<sup>14</sup>**

Burlas					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	2273	3163	4437	39%	40%
Entrados	2711	3728	6390	38%	71%
Acusar	487	584	792	20%	36%
Arquivar	867	1118	1598	29%	43%
Total saídos	2195	2892	4033	32%	39%
Pendentes Seguintes	3160	4390	7261	39%	65%
<b>Taxa acusação</b>	<b>36%</b>	<b>34%</b>	<b>33%</b>	<b>-2%</b>	<b>-1%</b>
Número de arguidos	365	382	531	5%	39%
Número de detidos	48	29	44	-40%	52%

**Tabela 23** - Burlas: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Perante os dados relativos às burlas mencionadas na Tabela 23, o triénio exhibe tendência de aumento acentuado relativamente ao nível do número de inquéritos entrados, uma vez que em 2022 registou-se uma tendência crescente de 38% e em 2023 de 71%. No total, entre 2021 e 2023 aumentou 136%. De facto, à exceção do indicador “taxa de acusação” todos os

<sup>14</sup> Inclui todas as burlas, exceto a burla informática e nas comunicações e a burla fiscal.

restantes aumentaram, assinalando-se a aproximação deste conjunto de crimes relativos a diversos tipos de burla aos valores da burla informática e nas comunicações.

### ➤ *Burla informática e nas comunicações*

A burla informática e nas comunicações é um dos crimes com o maior número de inquéritos para investigação na PJ. Não obstante, observando-se a **Tabela 24**, constata-se que o seu número tem vindo a diminuir no triénio (entre 2021 e 2023 diminuiu 53%), não por diminuição da incidência criminal, mas devido a uma alteração legislativa.

Burla informática e nas comunicações					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	10136	12137	10672	20%	-12%
Entrados	16732	11789	7938	-30%	-33%
Acusar	611	1607	1635	163%	2%
Arquivar	12004	10018	6851	-17%	-32%
Total saídos	15949	14322	10336	-10%	-28%
Pendentes Seguintes	12193	10775	9237	-12%	-14%
<b>Taxa acusação</b>	<b>5%</b>	<b>14%</b>	<b>19%</b>	<b>9%</b>	<b>5%</b>
Número de arguidos	624	1061	975	70%	-8%
Número de detidos	84	44	11	-48%	-75%

**Tabela 24** - Burla informática e nas comunicações: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Repercutindo-se no valor dos indicadores da **Tabela 24** está, incontornavelmente, a alteração legislativa resultante da Lei n.º 79/2021, de 24/11, na qual uma parte significativa das condutas tipificadas como Burla informática e nas comunicações passaram a ser incluídas no crime de Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento.

No que respeita à taxa de acusação observa-se uma tendência consistente de aumento nos últimos anos. No entanto, o volume do número de inquéritos pode ter conduzido à diminuição do número de inquéritos concluídos no triénio. Em 2023 assiste-se à variação negativa no número de arguidos e de detidos (respetivamente, -8% e -75%).

➤ **Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento**

Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	1	3	2540	200%	84567%
Entrados	4	6410	10877	160150%	70%
Acusar	0	15	140	100%	833%
Arquivar	1	3392	8216	339100%	142%
Total saídos	2	3891	9981	194450%	157%
Pendentes Seguintes	4	2551	3641	63675%	43%
<b>Taxa acusação</b>	<b>0%</b>	<b>0,4%</b>	<b>1,7%</b>	<b>0,4%</b>	<b>1,3%</b>
Número de arguidos	0	35	140	100%	300%
Número de detidos	0	11	9	100%	-18%

**Tabela 25** – Abuso cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

Tal como referido, até 2022 este crime apresentava um número irrisório de inquéritos para investigação, tendo a nova redação do diploma legal e a respetiva entrada em vigor causado um aumento exponencial. Tamanho acréscimo repercutiu-se nas constituições de arguido, de detidos e em todos os restantes indicadores no decurso do triénio, à exceção do número de detidos, com ligeira diminuição.

➤ **Fraude na obtenção de subsídios, subvenções, créditos e desvio na sua utilização**

Fraude obtenção de subsídios, subvenções, créditos e desvio na sua utilização					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	184	216	232	17%	7%
Entrados	85	75	64	-12%	-15%
Acusar	30	32	43	7%	34%
Arquivar	36	29	34	-19%	17%
Total saídos	74	70	94	-5%	34%
Pendentes Seguintes	218	239	223	10%	-7%
<b>Taxa acusação</b>	<b>45%</b>	<b>52%</b>	<b>56%</b>	<b>7%</b>	<b>4%</b>
Número de arguidos	156	107	93	-31%	-13%
Número de detidos	0	0	0	0%	0%

**Tabela 26** - Fraude na obtenção subsídios, subv., créditos e desvios na sua utilização: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

Os registos relativos a este crime (**Tabela 26**) indicam uma variação negativa ao nível da entrada de inquéritos para investigação em 2023 (-15%), observando-se tendência idêntica

em 2022 (-12%), em linha com a diminuição do número de arguidos. Por outro lado, a taxa de acusação tem vindo a aumentar conforme constatado.

#### ➤ *Insolvência dolosa*

Insolvência dolosa					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	702	676	564	-4%	-17%
Entrados	220	151	128	-31%	-15%
Acusar	157	163	122	4%	-25%
Arquivar	79	88	93	11%	6%
Total saídos	272	276	250	1%	-9%
Pendentes Seguintes	685	571	468	-17%	-18%
<b>Taxa acusação</b>	<b>67%</b>	<b>65%</b>	<b>57%</b>	<b>-2%</b>	<b>-18%</b>
Número de arguidos	120	151	98	26%	-35%
Número de detidos	0	0	4	0%	100%

**Tabela 27** - Insolvência dolosa: inquiridos e autores (2021/2023). Variação %.

No que respeita à insolvência dolosa (Tabela 27), o triénio tende para uma variação negativa, registando-se, em 2022 uma diminuição de inquiridos entrados de -31% e em 2023 de -15%, refletindo a tendência negativa na generalidade dos parâmetros analisados.

#### ➤ *Falsidade informática*

Falsidade informática					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	845	1033	1458	22%	41%
Entrados	788	1212	1519	54%	25%
Acusar	39	107	113	174%	6%
Arquivar	470	544	842	16%	55%
Total saídos	725	874	1193	21%	36%
Pendentes Seguintes	1047	1476	1890	41%	28%
<b>Taxa acusação</b>	<b>8%</b>	<b>16%</b>	<b>12%</b>	<b>8%</b>	<b>-4%</b>
Número de arguidos	24	67	88	179%	31%
Número de detidos	4	8	3	100%	-63%

**Tabela 28** - Falsidade informática: inquiridos e autores (2021/2023). Variação %.

O crime de falsidade informática (Tabela 28) evidencia uma tendência ascendente do número de inquiridos entrados no triénio. O mesmo sucede no número de processos concluídos com

proposta de arquivamento, no número de pendentes seguintes e no número de arguidos. Contrariamente, em 2023, regista-se decréscimo do número de detidos (-63%) e da taxa de acusação (-4%).

### ➤ Sabotagem informática

Sabotagem informática					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	278	182	309	-35%	70%
Entrados	312	356	256	14%	-28%
Acusar	22	2	2	-91%	0%
Arquivar	387	229	257	-41%	12%
Total saídos	419	241	279	-42%	16%
Pendentes Seguintes	183	304	307	66%	1%
<b>Taxa acusação</b>	<b>5%</b>	<b>1%</b>	<b>1%</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>
Número de arguidos	5	7	4	40%	-43%
Número de detidos	0	2	1	100%	-50%

**Tabela 29** - Sabotagem informática: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Sobre a sabotagem informática (Tabela 29), em 2023, o número de inquéritos entrados regista uma tendência decrescente de -28%, alinhado também com a diminuição do número de arguidos e de detidos. A taxa de acusação mantém-se residual.

## 2.10. Crimes contra o Estado



Contemplados no Título V do CP - crimes contra o Estado - observa-se um aumento de 30% em 2023 deste conjunto de ilícitos penais face ao ano anterior. No entanto, esta tipologia de crimes constitui apenas entre 4% a 5% do total. Segue-se a análise de alguns dos ilícitos.

### ➤ Corrupção<sup>15</sup>

Corrupção					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	1075	1178	957	10%	-19%
Entrados	633	410	389	-35%	-5%
Acusar	96	105	130	9%	24%

<sup>15</sup> Inclui as seguintes infrações: corrupção de titulares de cargos políticos, corrupção passiva e ativa no desporto, corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional, corrupção passiva, recebimento ou oferta indevidos de vantagem e corrupção ativa.

Corrupção					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Arquivar	379	421	301	11%	-29%
Total saídos	551	588	511	7%	-13%
Pendentes Seguintes	1217	1032	916	-15%	-11%
<b>Taxa acusação</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>30%</b>	<b>-0%</b>	<b>10%</b>
Número de arguidos	624	416	198	-33%	-52%
Número de detidos	25	22	22	-12%	0%

**Tabela 30** - Corrupção: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Os ilícitos associados à corrupção registam em 2023, ao nível da entrada de inquéritos para investigar, uma diminuição de -5% face ao ano transato, onde se tinha registado uma diminuição mais acentuada (-35%). No total do triénio, entre 2021 e 2023, decresceu 39%. Relativamente à taxa de acusação, 2023 revela-se com aumento de 10%, traduzindo-se numa taxa de 30%. Nos valores associados a arguidos e detenções, mantém-se, na generalidade do triénio, uma tendência de decréscimo.

➤ **Peculato<sup>16</sup>**

Peculato					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	604	512	451	-15%	-12%
Entrados	226	201	226	-11%	12%
Acusar	98	121	163	23%	35%
Arquivar	118	116	98	-2%	-16%
Total saídos	319	348	291	9%	-16%
Pendentes Seguintes	529	737	420	39%	-43%
<b>Taxa acusação</b>	<b>45%</b>	<b>51%</b>	<b>62%</b>	<b>6%</b>	<b>11%</b>
Número de arguidos	50	78	86	56%	10%
Número de detidos	1	5	1	400%	-80%

**Tabela 31** - Peculato: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que respeita aos crimes de peculato, no triénio, constata-se variações díspares no número de inquéritos entrados para investigação, com diminuição em 2022 e aumento em 2023, quase na mesma proporção.

<sup>16</sup> Inclui as infrações de peculato e de peculato de uso.

Apesar do número total de inquéritos saídos apresentar variação negativa (-16%), salienta-se o aumento expressivo de inquéritos saídos com proposta de acusação em 2023, o que se repercute na linha ascendente da taxa de acusação.

### ➤ Branqueamento

Branqueamento					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	613	1038	1515	69%	46%
Entrados	554	680	997	23%	47%
Acusar	79	112	135	42%	21%
Arquivar	123	126	280	2%	122%
Total saídos	272	349	604	28%	73%
Pendentes Seguintes	1019	1460	2085	43%	43%
<b>Taxa acusação</b>	<b>39%</b>	<b>47%</b>	<b>33%</b>	<b>8%</b>	<b>-14%</b>
Número de arguidos	94	110	181	17%	65%
Número de detidos	30	63	51	110%	-19%

Tabela 32 - Branqueamento: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Acerca do Branqueamento (Tabela 32) evidencia-se que a evolução percentual do número de inquéritos entrados para investigação cifra-se em 47%, entre 2022 e 2023, na sequência de aumento já registado anteriormente. No ano de 2023, mais 73% dos processos-crime foram concluídos, inclusivamente com aumento dos saídos com proposta de acusação. No entanto observa-se um decréscimo na taxa de acusação (-14%). Por sua vez, o número de arguidos regista um significativo aumento (65%) face ao ano transato, inversamente ao número de detidos (-19%).

### ➤ Contrabando

Contrabando					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	8	6	3	-25%	-50%
Entrados	3	0	5	-100%	100%
Acusar	3	0	0	-100%	0%
Arquivar	2	3	2	50%	-33%
Total saídos	6	3	3	-50%	0%
Pendentes Seguintes	6	3	5	-50%	67%
<b>Taxa acusação</b>	<b>60%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-60%</b>	<b>0%</b>
Número de arguidos	11	13	1	18%	-92%

Contrabando					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Número de detidos	0	0	1	0%	100%

**Tabela 33** - Contrabando: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

No que se refere ao contrabando (**Tabela 33**) salienta-se que os seus valores absolutos no triénio são irrisórios. De facto, em 2022 e 2023 não consta registo de inquéritos saídos com proposta de acusação, razão pela qual a taxa da acusação é inexistente. Em 2023 entraram 5 inquéritos e, no que respeita a pendentes seguintes, permanecem 5 para o ano seguinte.

#### ➤ Fraude fiscal

Fraude fiscal					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	92	98	111	7%	13%
Entrados	44	38	29	-14%	-24%
Acusar	18	9	15	-50%	67%
Arquivar	18	10	12	-44%	20%
Total saídos	45	30	51	-33%	70%
Pendentes Seguintes	98	112	92	14%	-18%
<b>Taxa acusação</b>	<b>50%</b>	<b>47%</b>	<b>56%</b>	<b>-3%</b>	<b>9%</b>
Número de arguidos	38	6	24	-84%	300%
Número de detidos	19	3	17	-84%	467%

**Tabela 34** - Fraude Fiscal: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

Sobre a Fraude fiscal (**Tabela 34**) regista-se uma tendência evolutiva negativa do número de inquéritos entrados para investigação no triénio e, em 2023, um decréscimo assinalável (-24%). Não obstante desta tendência negativa, em 2023 registam-se evoluções positivas em vários dos indicadores, dos quais merece especial destaque o número de inquéritos concluídos (70%), de arguidos (300%), de detidos (467%) e da taxa de acusação (9%).

#### ➤ Participação económica em negócio

Participação económica em negócio					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	285	288	277	1%	-4%
Entrados	111	88	139	-21%	58%
Acusar	32	20	36	-38%	80%
Arquivar	69	65	83	-6%	28%

Participação económica em negócio					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Total saídos	119	100	135	-16%	35%
Pendentes Seguintes	292	280	299	-4%	7%
<b>Taxa acusação</b>	<b>32%</b>	<b>24%</b>	<b>30%</b>	<b>-8%</b>	<b>6%</b>
Número de arguidos	52	46	70	-12%	52%
Número de detidos	1	0	18	-100%	100%

**Tabela 35** - Participação económica em negócio: inq. e autores (2021/2023). Variação %.

O número de inquéritos entrados para investigação relativos ao crime de Participação económica em negócio (**Tabela 35**) em 2023 demonstra evolução positiva na ordem dos 58%. Verifica-se igualmente que, em 2023, contrariamente ao ano anterior, todos os indicadores evoluem positivamente (à exceção dos pendentes anteriores).

#### ➤ Tráfico de influência

Tráfico de influência					
	2021	2022	2023	variação % 2021/2022	variação % 2022/2023
Pendentes anteriores	22	18	23	-18%	28%
Entrados	9	19	14	111%	-26%
Acusar	3	3	2	0%	-33%
Arquivar	6	8	8	33%	0%
Total saídos	13	14	12	8%	-14%
Pendentes Seguintes	18	23	26	28%	13%
<b>Taxa acusação</b>	<b>33%</b>	<b>27%</b>	<b>20%</b>	<b>-6%</b>	<b>-7%</b>
Número de arguidos	3	1	5	-67%	400%
Número de detidos	0	1	0	100%	-100%

**Tabela 36** - Tráfico de influência: inquéritos e autores (2021/2023). Variação %.

O número de inquéritos entrados para investigação relativos ao crime de tráfico de influência (**Tabela 36**) decresce em 2023 (-26%), contrariamente ao sucedido no ano transato. A taxa de acusação decresce, sucessivamente, no decurso do triénio.

## 2.11. Criminalidade investigada de acordo com o conceito de Cibercriminalidade e os conceitos processuais penais

Esta secção compreende a análise das infrações de acordo com as definições previstas no art.º 1.º do CPP português, abaixo detalhadas, e do grupo de crimes elencados na Lei do cibercrime<sup>17</sup> ao qual foram adicionados dois outros crimes (“Acesso indevido”<sup>18</sup> e Burla informática e nas comunicações) denominando-se este conjunto de **Cibercriminalidade**. No artigo 1.º do CPP são definidos os seguintes conceitos:

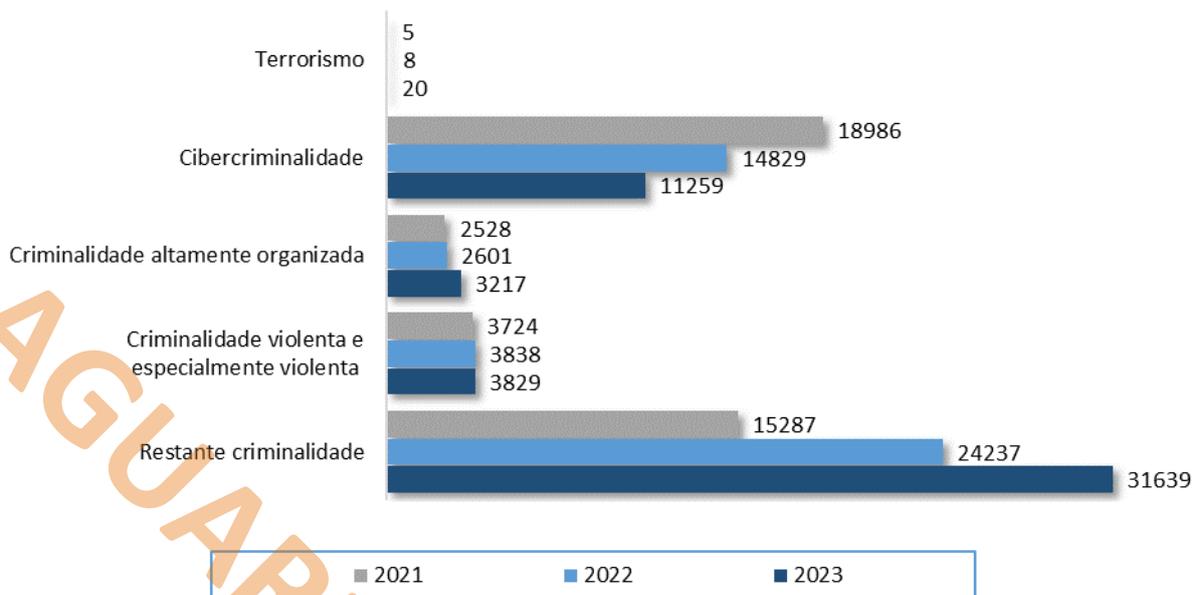
- **Terrorismo** (*al. i*): “as condutas que integram os crimes de infrações terroristas, infrações relacionadas com um grupo terrorista, infrações relacionadas com atividades terroristas e financiamento do terrorismo”;
- **Criminalidade violenta** (*al. j*): “condutas que dolosamente se dirigem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou a autoridade pública e forem puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 5 anos”;
- **Criminalidade especialmente violenta** (*al. l*): “condutas previstas na alínea anterior puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 8 anos”;
- **Criminalidade altamente organizada** (*al. m*): “as condutas que integrarem crimes de associação criminosa, tráfico de órgãos humanos, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas, corrupção, tráfico de influência, participação económica em negócio ou branqueamento”.

As remanescentes infrações, não enquadráveis nestas grandes categorias ou grupos, passam a enquadrar-se em “restante criminalidade”.

Segue-se a exposição dos valores relativos aos inquéritos entrados na PJ para investigação, pelos grandes grupos do CPP (agrupando a criminalidade violenta e especialmente violenta numa só categoria), pela cibercriminalidade e pela restante criminalidade, entre 2021 e 2023 (Gráfico 35).

<sup>17</sup> Lei n.º 109/2009, de 15/09, na sua redação atual redação.

<sup>18</sup> Conforme art.º 47.º da Lei n.º 58/2019, de 08/08, a qual “assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Reg. (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27/04/2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados”.



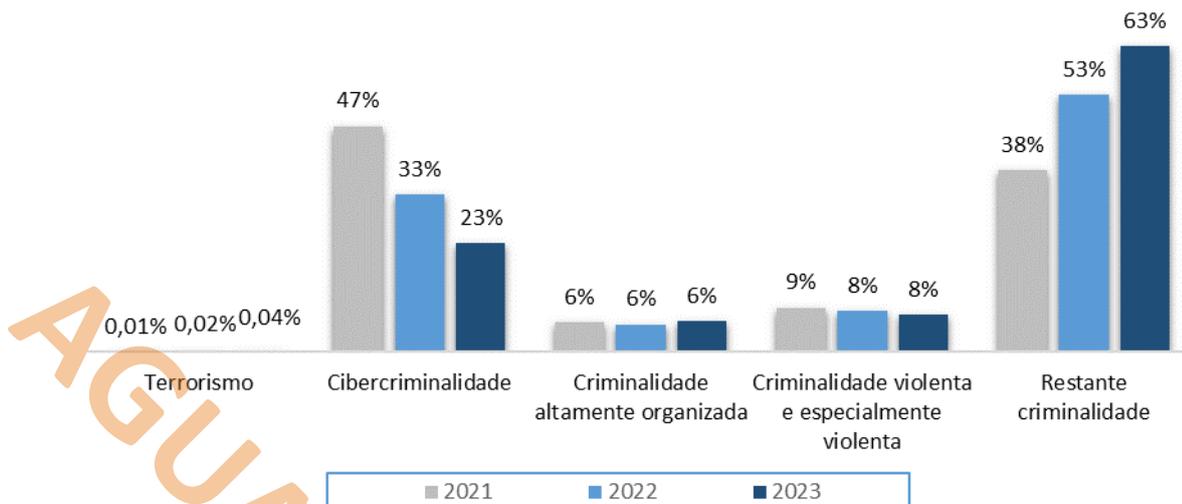
**Gráfico 35** - Criminalidade investigada 2021/2023, pelos grandes grupos do CPP, a cibercriminalidade e a restante criminalidade.

A totalidade da criminalidade investigada pela PJ (**Gráfico 35**), distribuída pelos grupos anteriormente descritos, demonstra que a restante criminalidade prevalece em 2023, na sequência de um aumento que se tem verificado no decurso do triénio. Com efeito, a restante criminalidade aumentou 31% entre 2022 e 2023.

No grupo das infrações relativas à cibercriminalidade evidencia-se uma notória contração do número de inquéritos (-22% em 2022 e -24% em 2023), o que poderá ser atribuível à alteração legislativa de novembro de 2021 que alocou o enquadramento penal de algumas condutas ao crime de Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento, anteriormente enquadradas na Burla informática e nas comunicações.

O grupo da criminalidade violenta e especialmente violenta apresenta-se estável no decurso do triénio e o da criminalidade altamente organizada exhibe tendência moderada de aumento (3% em 2022 e 24% em 2023).

Seguidamente, o **Gráfico 36** especifica a proporção de cada grande grupo por cada um dos anos em análise.



**Gráfico 36** - Proporção de cada grupo do CPP/cibercriminalidade e da restante criminalidade (2021/2023).

O peso percentual do grupo relativo ao terrorismo, face ao total do número de inquéritos para investigação apresenta valores residuais sem alterações significativas, assim como o da criminalidade altamente organizada. Por último, o grupo da criminalidade violenta e especialmente violenta exhibe ligeira diminuição no triénio, ao passo que na cibercriminalidade se observa acentuada diminuição no triénio.

Seguidamente, observa-se mais pormenorizadamente uma síntese genérica e estatística no triénio relativamente à criminalidade dos grandes grupos, exceto quanto à restante criminalidade. Será apresentado o número de inquéritos entrados, investigados e a variação percentual entre os três anos. São ainda enumerados os tipos penais com maior representatividade e variação percentual<sup>19</sup>.

## 2.12. Evolução da criminalidade altamente organizada

Este grupo de crimes revela, em 2023, uma variação evolutiva crescente no número de inquéritos entrados, na ordem dos 24%, aumento também já registado no ano anterior, porém, em percentagem mais modesta.

<sup>19</sup> Metodologia adotada:

1. Ordenação por números absolutos do maior para o menor, tendo por referência os inquéritos de 2023;
2. Ordenação da metade superior da tabela resultante (com o maior n.º absoluto de registos) por maior "Variação %";
3. Eliminação dos valores que variaram menos de 10%.

Criminalidade altamente organizada					
Inquéritos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
<b>Total de entrados</b>	<b>2528</b>	<b>2601</b>	<b>3217</b>	<b>3%</b>	<b>24%</b>
<b>Tipos que mais variaram em 2023</b>					
Tráfico de substâncias e métodos proibidos	3	4	45	33%	1025%
Tráfico de pessoas	67	103	173	54%	68%
Participação económica em negócio	111	88	139	-21%	58%
Branqueamento	545	680	997	25%	47%
Tráfico de armas	31	29	34	-6%	17%
Tráfico de estupefacientes	1107	1233	1387	11%	12%
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	200	21	19	-90%	-10%

**Tabela 37** - Criminalidade altamente organizada: variação do fenómeno (2021/2023).

Tendo em atenção apenas os crimes com maior representatividade e variação percentual em 2023 (Tabela 37), a infração que reflete, em 2023, o maior aumento foi o tráfico de substâncias e métodos proibidos (1025%), pese embora o reduzido número de inquéritos. Salienta-se o Tráfico de pessoas, com registo de aumento contínuo no triénio, podendo estar relacionado com a transferência das competências de investigação, materializadas na Lei n.º 73/2021, de 12/11, a vigorar desde maio de 2022.

Não despiciente, atendendo ao elevado número de Inquéritos, o tráfico de estupefacientes tem também registado aumento sustentado, em concreto de 11% em 2022 e de 12% em 2023. Em tendência inversa, apresenta-se o recebimento ou oferta indevidos de vantagem.

### 2.13. Evolução da criminalidade violenta e especialmente violenta



Este grande grupo é constituído pela criminalidade violenta e pela especialmente violenta, conforme referido anteriormente. Na generalidade, o total de infrações analisadas em 2023 não apresenta variação face a 2022.

Criminalidade violenta e especialmente violenta					
Inquéritos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
<b>Total de entrados</b>	<b>3724</b>	<b>3838</b>	<b>3829</b>	<b>3%</b>	<b>-0,2%</b>
<b>Tipos que mais variaram em 2023</b>					
Casamento ou união de conveniência	2	3	49	50%	1533%
Violência doméstica ao cônjuge/análogos	40	35	58	-13%	66%
Rapto	24	40	57	67%	43%
Homicídios consumados (incluindo negligentes)	108	116	134	7%	16%
Sequestro	208	187	214	-10%	14%

Criminalidade violenta e especialmente violenta					
Inquéritos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Abuso sexual de menores dependentes ou em situação particularmente vulnerável	82	116	104	41%	-10%
Pornografia menores	822	498	407	-39%	-18%

**Tabela 38** - Criminalidade violenta e especialmente violenta: variação do fenómeno (2021/2023).

Conforme se verifica (**Tabela 38**) a variação de inquéritos entrados relativos à criminalidade violenta e especialmente violenta, entre 2022 e 2023, é insignificante. Não obstante, algumas infrações, com maior ou menor número absoluto de inquéritos, registam alterações de relevo. São exemplo disso o Casamento ou união de conveniência, cujo número de inquéritos se mantinha em valores residuais e que, em 2023, aumentou 1533%; a Violência doméstica ao cônjuge/análogos, 66% e, o Rapto, com 43% (na sequência de aumento de 67% já registado em 2022). Em sentido inverso, no decurso do triénio, destacam-se os crimes de Pornografia de menores e de Abuso sexual de menores dependentes ou em situação particularmente vulnerável.

## 2.14. Evolução da cibercriminalidade

Abordando a cibercriminalidade entre 2022 e 2023, a tendência evolutiva sobre o número de processos crime entrados para investigação exibe uma evolução negativa na ordem de -24%.

Cibercriminalidade					
Inquéritos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
<b>Total de entrados</b>	<b>18986</b>	<b>14829</b>	<b>11259</b>	<b>-22%</b>	<b>-24%</b>
<i>Tipos que mais variaram em 2023</i>					
Falsidade informática	788	1212	1519	54%	25%
Sabotagem informática	312	356	256	14%	-28%
Burla informática e nas comunicações	16732	11789	7938	-30%	-33%

**Tabela 39** - Cibercriminalidade: variação do fenómeno (2021/2023).

No que concerne aos tipos penais que mais variaram, tendo por referência os inquéritos de 2022 e 2023, regista-se um aumento de 25% dos crimes de Falsidade informática. Relativamente a evoluções negativas, evidencia-se a redução dos crimes de Reprodução ilegítima (-58%), de Sabotagem Informática (-28%) e, pelas razões aduzidas, o de Burla informática e nas comunicações (-33%).

## 2.15. Evolução do terrorismo

No que respeito ao grupo Terrorismo, o qual compreende um número reduzido de inquéritos, apresenta uma tendência crescente no triénio (Tabela 40).

Terrorismo					
Inquéritos	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Total de entrados	5	10	20	100%	100%

Tabela 40 - Terrorismo: variação do fenómeno (2021/2023).

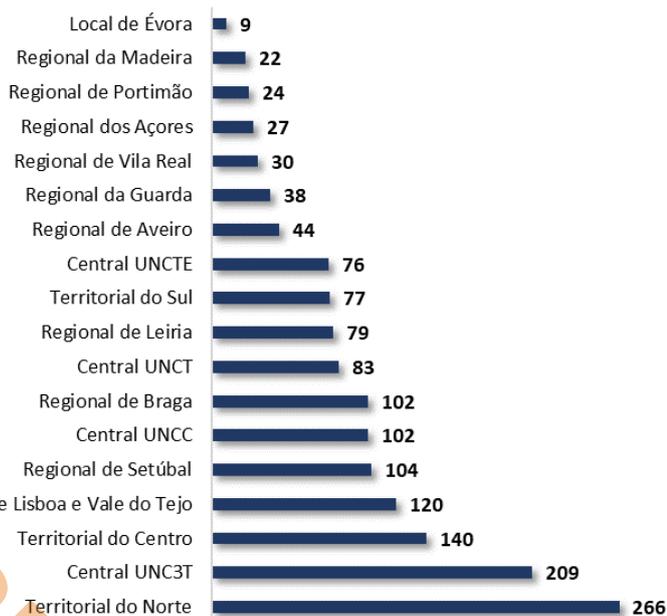
## 2.16. Criminalidade Grupal

Segue-se a apresentação dos dados relativos a investigações iniciadas em 2023 relativamente a inquéritos nos quais consta registo de três (3) ou mais suspeitos e/ou arguidos. Para este escrutínio, foi assim definido como critério principal a existência de três (3) ou mais intervenientes, independentemente do(s) crime(s) em investigação ou do grau de concertação, intervenção ou organização entre os intervenientes.

Sumariamente, apresentam-se as principais conclusões:

- Registo de 1552 inquéritos por criminalidade grupal (3 ou mais intervenientes como suspeitos e/ou arguidos), sendo o mês de janeiro o que registou o maior número de Inquéritos iniciados; os Departamentos/Unidades da Polícia Judiciária com maior número de inquéritos desta natureza foram a Diretoria do Norte, a UNC3T e a Diretoria do Centro, sendo que a infração preponderante foi o branqueamento, seguida da burla qualificada;
- O valor máximo de suspeitos e/ou arguidos nos inquéritos identificados ascende a 158 por inquérito; constam 7402 registos de suspeitos e/ou arguidos em inquéritos (significa que alguns dos suspeitos ou arguidos estão presentes em mais do que um inquérito de criminalidade grupal);
- Nos inquéritos identificados constam 7263 pessoas na qualidade de suspeito e/ou arguido, a maioria é do sexo masculino (64%), de nacionalidade portuguesa, sendo o escalão etário com maior registo o da idade compreendida entre os 21 e os 30 anos;
- 405 arguidos detidos em inquéritos de 2023 com 3 ou mais suspeitos e/ou arguidos.

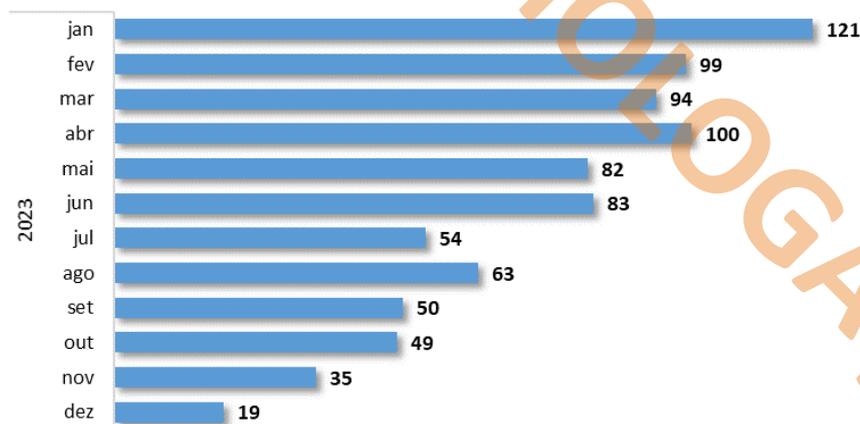
Procede-se, de seguida, à demonstração das conclusões, cujos gráficos permitem uma caracterização mais detalhada.



**Gráfico 37** – Número de inquéritos por Unidade/Departamento da PJ (2023).

Conforme referido, os números no **Gráfico 37** demonstram a preponderância da Diretoria do Norte, seguida da UNC3T e da Diretoria do Centro.

O gráfico seguinte permite a visualização do mês de início desses mesmos inquéritos (**Gráfico 38**).



**Gráfico 38** – N.º de inquéritos, por mês (2023).

Os meses mais representativos são janeiro, abril e fevereiro, respetivamente, sendo aparente uma diminuição ao longo do ano de 2023, tendência já evidenciada no ano anterior.



**Gráfico 39** – N.º de inq. de criminalidade grupal: as 10 infrações com maior incidência (2023).

De acordo com o **Gráfico 39**, que apresenta as 10 infrações mais representativas da criminalidade grupal, as que registam maior incidência são o Branqueamento, a Burla qualificada e o Tráfico de estupefacientes, uma vez que agregam o maior número de Inquéritos com três ou mais intervenientes suspeitos e/ou arguidos.

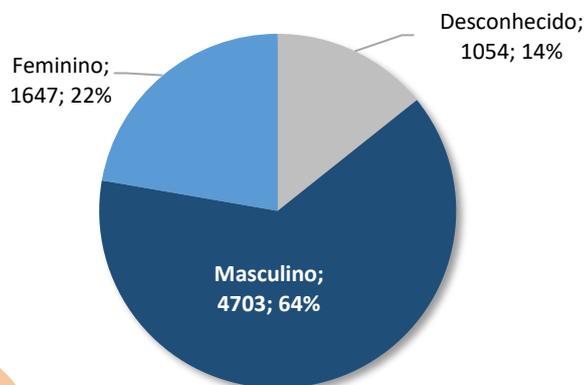


**Gráfico 40** – N.º de intervenientes suspeitos e/ou arguidos por inquérito (2023).

O gráfico antecedente (**Gráfico 40**) exhibe o número de intervenientes por inquérito, nos critérios de criminalidade grupal. Observa-se que a larga maioria de inquéritos tem registo de 3 intervenientes suspeitos e/ou arguidos.

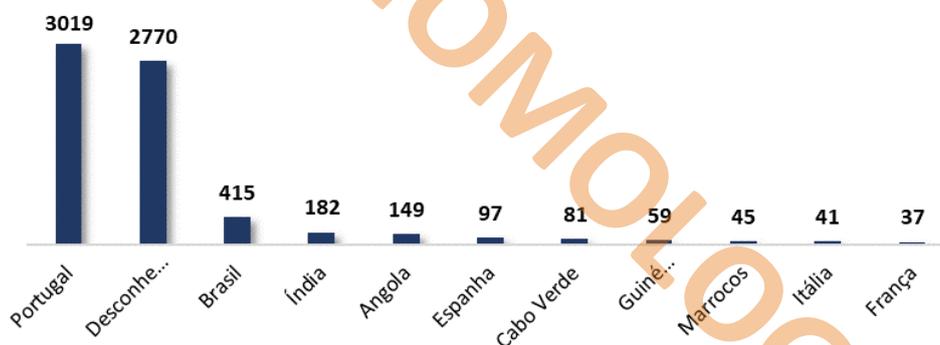
O inquérito onde consta registo do maior número de suspeitos e/ou arguidos (158) é respeitante ao crime de tráfico de estupefacientes.

Seguidamente, apresenta-se a análise aos intervenientes dos referidos Inquéritos, ressaltando-se de que, relativamente aos suspeitos, a informação ainda poderá ser desconhecida (s/ref.<sup>a</sup>).



**Gráfico 41** – Sexo dos suspeitos e/ou arguidos em inquéritos de criminalidade grupal (2023).

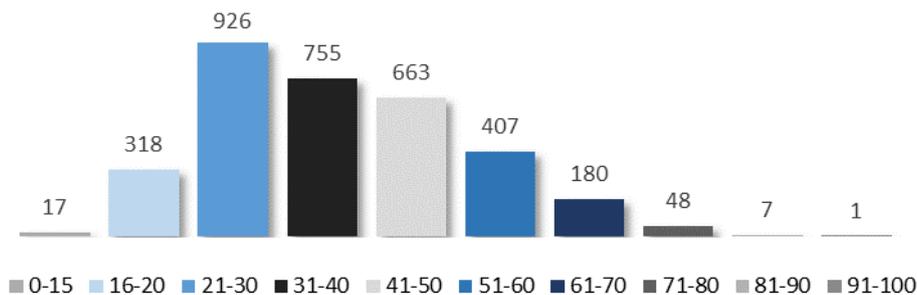
No que respeita ao sexo do interveniente (suspeito e/ou arguido) a maioria é do sexo masculino (64%).



**Gráfico 42** – Nacionalidade dos suspeitos e/ou arguidos em inq. de criminalidade grupal (2023).

Sobre a nacionalidade dos intervenientes, a portuguesa é a dominante<sup>20</sup>, de acordo com o apurado no **Gráfico 42**.

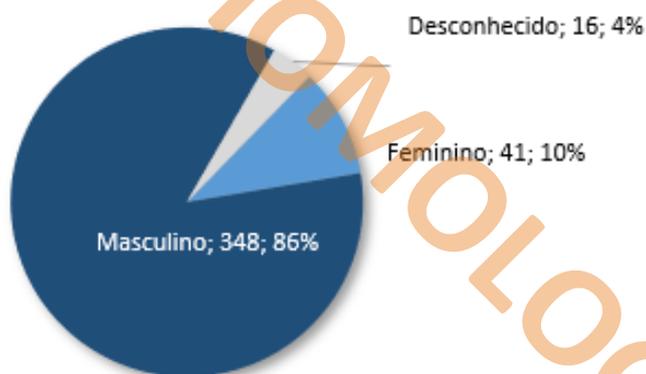
<sup>20</sup> Ressalva-se que a metodologia adotada não considerou indivíduos com dupla nacionalidade, os quais constituem um universo residual.



**Gráfico 43** – Escalão etário dos suspeitos e/ou arguidos em inq. de criminalidade grupal (2023).

Para o gráfico precedente foram considerados os escalões etários de acordo com a imputabilidade/inimputabilidade penal. Destaca-se o escalão etário que compreende as idades entre 21 e 30 anos, sendo também expressivo o escalão 31-40 e até o 41-50, que já constituem idades não integráveis na “juventude”. Apesar disso, o escalão 16-20 apresenta uma proporção relevante.

No que respeita ao número de detidos, contabilizam-se 405 indivíduos, sendo que 86% são do sexo masculino.



**Gráfico 44** – Sexo dos detidos em inquéritos de criminalidade grupal (2023).

Concluída análise de inquéritos e intervenientes em inquéritos de 2023 com três ou mais suspeitos e/ou arguidos, prossegue-se com uma breve análise dos objetivos, prioridades e orientações de política criminal.

## **2.17. Objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2023-2025**

Os objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2023-2025 constam da Lei n.º 51/2023, de 28/08. Até então, vigorava a Lei n.º 55/2020, de 27/08. Em resultado, o ano de 2023 foi orientado, em períodos diferentes, por leis diferentes.

No que concerne à nova Lei n.º 51/2023, de 28/08, na generalidade e “no plano das prioridades e orientações da política criminal, analisados os instrumentos internos e internacionais suprarreferidos, em geral, há continuidade quanto às previsões que fundamentaram as definições vertidas na Lei n.º 55/2020, de 27/08. De facto, não se registaram alterações significativas nos fenómenos criminais prevalentes que justificassem uma reorientação estratégica, tendo-se mantido o essencial das opções ali gizadas”. No entanto, é a primeira Lei de Política Criminal a “(...) acolher expressamente o meio prisional como prioritário em matéria de investigação do tráfico de droga”. É também relevada a prevenção da criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, tendo deixado de se mencionar a “criminalidade grave”, como na lei anterior.

## **2.18. Considerações em torno da criminalidade de prevenção prioritária**

No âmbito da prevenção são destacados alguns ilícitos do conjunto elencado como sendo de prevenção prioritária.

No campo da prevenção, a Polícia Judiciária esteve envolvida num extenso conjunto de atividades que importam reportar, uma vez que detém competência em múltiplos dos tipos penais elencados no art.º 4.º da Lei nº 51/2023, de 28/08.

A prevenção e a investigação do **terrorismo**<sup>21</sup> compõe uma incontestável prioridade, tendo em conta os possíveis efeitos de escala, em termos de destruição, projetados sobre as populações, os Estados e a sociedade em geral. O nível da ameaça representada pelo terrorismo internacional sobre Portugal e do grau de processos de radicalização relatados até agora mantém-se moderado, alcançando-se esta perceção através dos mecanismos e canais de cooperação internacional. Para tal contribuiu a participação de Portugal numa série de projetos baseados na UE concebidos para prevenir a radicalização e o recrutamento para o terrorismo.

---

<sup>21</sup> Al. f, art.º 4.º - Crimes de prevenção prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08 - Lei de Política Criminal - Biénio 2023-2025.

A caracterização do fenómeno associado ao terrorismo e ao extremismo ideológico tem vindo a sofrer alterações ao longo dos últimos anos, decorrentes da emergência de diversos acontecimentos, nomeadamente a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, a continuação do conflito militar entre a Federação Russa e a Ucrânia iniciado em fevereiro de 2022 e o agravamento do conflito militar entre o Hamas e Israel, decorrente dos acontecimentos ocorridos a 07/10/2023.

Até outubro de 2023, o nível genérico da ameaça terrorista pendente sobre Portugal continuou a ser moderado, correspondendo assim ao nível 4 com base numa escala de critério decrescente compreendida entre o nível 1 (considerado crítico ou imediato) e o nível 5 (classificado reduzido ou baixo)<sup>22</sup>. No entanto, com o ataque perpetrado pelo grupo militante islâmico palestiano - Hamas - referido acima e a consequente resposta de Israel, que geraram uma escalada do conflito no Médio Oriente e acrescentaram maior complexidade à ameaça terrorista de matriz islamita na Europa, foi decidido pelo Secretário Geral do SSI, a 20/10/2023, aumentar o nível genérico da ameaça terrorista para o nível 3, classificado como significativo.

No decurso do ano em análise, não se registam indícios concretos que apontem para o desenvolvimento de ações terroristas em território nacional. No entanto, a PJ, através da Unidade Nacional Contraterrorismo (UNCT) acompanha de forma proativa a evolução da situação relacionada com o terrorismo e extremismo ideológico, adotando, de forma flexível e pragmática as medidas consideradas adequadas e necessárias que permitam responder de forma pertinente e eficaz aos desafios com que é confrontada. Naturalmente, todo este acompanhamento tem vindo a decorrer num quadro de estreita cooperação com outras forças e serviços de segurança, enfatizando-se as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT).

Importa igualmente destacar que, a 20/04/2023, foi aprovada em Conselho de Ministros a atualização da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo (ENCT)<sup>23</sup>, inicialmente adotada em 20/02/2015. Esta atualização revelou-se imprescindível em virtude da necessidade de

---

<sup>22</sup> A avaliação da ameaça terrorista compreende cinco níveis variáveis segundo um critério decrescente de gravidade, entre 1 (crítico), 2 (elevado), 3 (significativo), 4 (moderado) e 5 (reduzido ou baixo). Nos termos de Resolução do Conselho de Ministros de 16/03/1989 e do Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS) de 25/03/2010, trata-se de responsabilidade do Serviço de Informações de Segurança (SIS). O serviço produz uma avaliação da ameaça terrorista genérica e outras setoriais, na base ou com origem em incidentes em concreto, eventos, comunidades com acrescido risco específico etc.

<sup>23</sup> A ENCT baseia-se em cinco princípios orientadores (Abordagem Integrada, Cooperação, Proatividade, Proporcionalidade e Exequibilidade) e assenta em quatro eixos estratégicos – prevenir, proteger, perseguir e responder, estando alinhada com a nova agenda contraterrorismo divulgada pela Comissão Europeia em dezembro de 2020. Cada um dos eixos estratégicos prevê diversas linhas de ação, sendo que, relativamente ao eixo “Prevenir”, se destaca a adoção de um Plano de Ação da Prevenção da Radicalização, dos Extremismos Violentos e do Recrutamento para o Terrorismo (PRET). Este plano compreende um conjunto de orientações, entre as quais se inclui o programa “Apoio a Estratégias de Saída”, destinado aos indivíduos alvo da radicalização e do extremismo violento. Estas iniciativas têm vindo a ser desenvolvidas e adaptadas à medida das necessidades inerentes a estes fenómenos emergentes e dinâmicos.

garantir uma resposta adequada aos constantes desafios da ameaça terrorista, da intensificação da radicalização ideológica e do recrudescimento do extremismo (violento) e da atividade terrorista, tendo a PJ-UNCT contribuído de forma significativa para as alterações efetivamente implementadas.

Apesar do nível moderado da ameaça representada pelo terrorismo internacional sobre Portugal e do (relativamente) modesto grau de processos de radicalização relatados até agora, o país e as suas instituições relevantes estão a seguir a situação na Europa e noutros locais, nomeadamente através dos mecanismos e canais de cooperação internacional. Isto inclui a participação numa série de projetos baseados na UE, na sua maioria concebidos para prevenir a radicalização e o recrutamento para o terrorismo.

No contexto português e à semelhança do que sucedeu nos anos anteriores, no ano de 2023 assiste-se à perda de força das organizações tradicionais de extrema-direita e à fragmentação do movimento extremista. Pauta-se também pelo aparecimento de novos movimentos e projetos com convergência ideológica com a extrema-direita mesmo que, por vezes, perpassem a sua versão clássica com ideias patriarcais e misóginas.

Em Portugal não existe nenhuma organização ou grupo classificado como organização terrorista.

No extremismo de esquerda português, à semelhança de 2022, continua-se a assistir a diversos apontamentos de expressão marcadamente anticapitalista, nomeadamente no contexto da Plataforma Europeia Anticapitalista "*European action coalition for the right to housing and to the city*".

O ativismo ambientalista de natureza anticapitalista ocupou um espaço mediático exponencial a ser liderado pelos dois principais movimentos ativistas de defesa do ambiente portugueses: *Climáximo* e *Greve Climática Estudantil*. Para além da anunciada mudança de paradigma na ação direta e da assunção dos riscos inerentes à mesma, os ativistas (proeminentemente na faixa etária entre os 19 e 35 anos) demonstraram um planeamento e concertação no agendamento dos eventos que foram tendo lugar no decurso de 2023.

A ameaça dos fenómenos de radicalização, extremismos (violentos) e terrorismo mantém-se a um nível semelhante ao dos anos anteriores na maioria dos Estados-Membro da União Europeia. Alguns dos últimos ataques ocorridos em solo europeu ressoaram igualmente em território nacional, nomeadamente após o atentado ocorrido na Bélgica a 16/10/2023 em que, embora nada de crítico tenha sido detetado ou ocorrido em território nacional, foram constatadas algumas ligações a Portugal e a cidadãos portugueses.

Em linha com as mais recentes orientações da agenda da União Europeia, que assenta em quatro grandes frentes (antecipar, prevenir, proteger e responder), Portugal continua a seguir

e a empenhar-se nesta abordagem, tendo a PJ participado de várias ações e sinalizações (“referrals”) de conteúdo online radical, extremista violento e de terrorismo<sup>24</sup>.

Não obstante da eficácia destas ações na remoção de conteúdo extremista e terrorista online, a disseminação deste género de propaganda por indivíduos e organizações terroristas continua a ser um desafio, pelo que é necessário continuar a reforçar a cooperação internacional, bem como as ferramentas e estratégias para enfrentar a divulgação de propaganda online por agentes terroristas.

No que diz respeito ao **homicídio consumado doloso**<sup>25</sup>, denota-se um aumento gradual do número de Inquéritos entrados para investigação entre 2021 e 2023. Também se descortinou uma tendência moderada de aumento, quando conjugados o número de Inquéritos de homicídio consumado doloso e o de homicídio tentado. Ainda relativamente aos consumados, destaca-se um ligeiro decréscimo na taxa de acusação em 2023, mantendo-se, ainda assim, em percentagens assinaláveis (70%). Relativamente à relação entre autor e vítima, a preponderância do tipo “vizinho/conhecido” deu lugar, em 2023, à “Outra”. Assinala-se também um ligeiro aumento da proporção dos homicídios cometidos por autores sem relação com a vítima (de 13% para 17%). A vitimação é maioritariamente masculina. Manteve-se a “arma branca” como o meio predominante no cometimento dos homicídios.

Realça-se a existência de episódios de violência extrema junto de espaços de diversão noturna, cuja prevenção requer reforço do patrulhamento policial, como fator dissuasor.

Sob a perspetiva do **homicídio consumado em contexto de violência doméstica**, cujo acompanhamento em parceria com a Procuradoria-Geral da República visa “*conhecer e compreender a realidade factual associada; extrair ensinamentos para melhoria da atuação funcional futura*”<sup>26</sup>, prevalece a vitimação maioritariamente feminina e o número de inquéritos desta natureza, em 2023, corresponde a 17% do total de inquéritos de homicídio consumado doloso, constituindo um decréscimo de -8% face ao ano anterior.

A arma predominante para o cometimento do crime é também a arma branca e a autoria, na maioria, do sexo masculino.

Destaca-se ainda a **criminalidade contra a liberdade e a autodeterminação sexual**<sup>27</sup>, a qual, em termos globais, de 2022 para 2023, parece manter uma ligeira tendência decrescente

<sup>24</sup> A título de exemplo: “Referral Action Day” (RAD) sobre uso indevido de substâncias químicas perigosas por grupos terroristas; “Referral Action Day” (RAD) dedicada ao “TikTok”; “Referral Action Day” (RAD) sobre conteúdo terrorista online e a “Referral Action Day” (RAD) sobre conteúdos online da situação Israel/Palestina ao nível da monitorização, avaliação e moderação de conteúdos online no contexto do conflito Israel/Gaza

<sup>25</sup> Al. a) do art.º 4.º - Crimes de prevenção prioritária - Lei n.º 51/2023, de 28/08 – Lei de Política Criminal - biénio 2023-2025.

<sup>26</sup> Relatório “Homicídios em contexto de violência doméstica 2023: análise dos indicadores”, da autoria do Ministério Público, datado de fevereiro de 2024 e disponível em [https://www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/hcvd\\_2023\\_-\\_analise\\_de\\_indicadores.pdf](https://www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/hcvd_2023_-_analise_de_indicadores.pdf).

<sup>27</sup> Al. a) do art.º 4.º - Crimes de prevenção prioritária - Lei n.º 51/2023, de 28/08 – Lei de Política Criminal - Biénio 2023-2025.

(-2%) assente, essencialmente, na diminuição dos valores do “Lenocínio de menores” (-63%) e da “Pornografia de menores” (-18%).

No âmbito da prevenção criminal primária regista-se o envolvimento em atividades de apoio e esclarecimento junto de escolas e comunidade relativamente à proteção das crianças na utilização da internet. Neste domínio destaca-se a atividade desenvolvida pelo Observatório da Criminalidade Sexual, o qual, a par da atividade pautada pelo desenvolvimento e consolidação de boas práticas, articulação com entidades e formação, realizou em novembro a “Grande conferência: desvendar a criminalidade sexual” com a colaboração de diversas entidades com papéis relevantes nestas matérias<sup>28</sup>.

Merecem destaque as ações de sensibilização junto da comunidade universitária, ao nível dos estudantes, para a questão dos abusos sexuais cometidos, habitualmente, em quadros de embriaguez ou sob o efeito de produtos estupefacientes.

Os alertas publicados na página web da Polícia Judiciária surgem para esclarecimento e informação do público, no sentido de se precaverem contra novos *modi operandi*.



Figura 1 – Exemplo de alerta relativo a grupos no WhatsApp e pornografia de menores<sup>29</sup>.

No que respeita ao crime de **incêndio florestal**<sup>30</sup>, de prevenção e investigação prioritárias, o número de inquéritos em 2023 regista uma tendência inversa relativamente aos anos anteriores, uma vez que entre 2021 e 2022 se tinha verificado um aumento de 56% e em 2023 ocorre uma diminuição do número de inquéritos na ordem dos 28%. Comparando os valores

<sup>28</sup> Informação e programa disponível no website da PJ em <https://www.policiajudiciaria.pt/grande-conferencia-desvendar-a-criminalidade-sexual-16-e-17-novembro-2023/>.

<sup>29</sup> Disponível em <https://www.policiajudiciaria.pt/alerta-grupos-no-whatsapp-e-pornografia-de-menores/>.

<sup>30</sup> Al. a) do art.º 4.º - Crimes de prevenção prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

do ano de 2023 com o histórico dos 10 anos anteriores, assinala-se que se registaram menos 46% de incêndios rurais e menos 72% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2023 apresentou ainda o valor mais reduzido em número de incêndios e o 3.º valor mais reduzido de área ardida, desde 2013.

A prevenção deste fenómeno criminal considera-se essencial para a perceptível diminuição dos valores apresentados. Por isso, é precípua manter os contínuos e frequentes contactos com as comunidades, com o intuito de as sensibilizar para as boas práticas na utilização do fogo, designadamente ao nível da pastorícia. Realça-se que a principal causa dos incêndios florestais continua a ser a negligência das pessoas, frequentemente ligada ao uso do fogo e à gestão de combustíveis, designadamente em queimas de amontoados e queimadas.

Também prosseguiu a monitorização de indivíduos com antecedentes por crime de incêndio florestal, sempre que possível, o que se fez através de contactos com os próprios e/ou junto das populações onde estão inseridos, com vista a aferir-se do correspondente grau de reinserção. É esta uma metodologia eficaz, por constituir fator de dissuasão de novos ilícitos. De enaltecer a excelente articulação que tem sido possível manter entre as entidades que integram o SGIFR, mormente com a GNR e a Proteção Civil, potenciando-se a fluidez, celeridade e qualidade da informação. Peça crucial na engrenagem, por todos reconhecida, o que até justificou a prorrogação do mandato dos 2 Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural - Zonas Norte e Centro (GTRIER) até 31/12/2025 (cf. Despacho n.º 116/2024, de 9/01, dos Gabinetes da Ministra da Justiça, da Secretaria da Proteção Civil e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas), é o desempenho destas equipas multidisciplinares, constituídas por elementos do ICNF, da PJ e da GNR. Com efeito, tais Grupos têm permitido uma permanente melhoria da prevenção de incêndios rurais e um notório reforço da investigação, com melhor e mais frequente esclarecimento das causas dos incêndios e identificação dos seus eventuais responsáveis, tal graças à permanente disponibilidade de todos os seus membros e à proximidade que mantêm com as entidades que estão no terreno, de onde decorre célere e profícua recolha/partilha de informação. Note-se ainda a excelente articulação que estes Grupos mantêm com o pessoal da investigação criminal.

No domínio da **burla com fraude bancária, a burla cometida através de meio informático ou comunicações e o abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento**<sup>31</sup> o número de inquéritos mantém-se substancial, com um sonante aumento de inquéritos relativos à última tipologia criminal referida. Não obstante, foram desenvolvidas diversas atividades preventivas no sentido de alertar a comunidade sobre as vulnerabilidades

---

<sup>31</sup> Cf. *al. b)* do art.º 4.º - Crimes de prevenção prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

dos cibernautas e dos sistemas informáticos. Foram concretizadas diversas palestras, entrevistas em órgãos de comunicação social, participação em projetos educativos e ações de sensibilização em cibersegurança. A burla informática e nas comunicações alberga igualmente, elevado valor de inquéritos iniciados em 2023 (10672). Reporta-se o flagelo inequívoco do esquema “Olá Mãe, Olá Pai”, sendo perceptível o *modus operandi* face aos elementos de prova habitualmente recolhidos com investigação, cuja consumação, em território nacional e além-fronteiras, culmina em milhares de burlas informáticas. A PJ, aliada a diversos organismos, tem vindo a alertar e sensibilizar os cidadãos para a perigosidade latente nesta tipologia e noutras semelhantes. Não obstante, tal desiderato deverá corresponder a medidas concretas a nível nacional e, inclusivamente, envolver os órgãos de comunicação social.

O ano de 2023 veio confirmar tendências já identificadas em anos anteriores, nomeadamente no crescimento dos crimes informáticos ou praticados em meio informático, tipos penais precedentes do branqueamento, através da utilização de diferentes *modi operandi* por organizações criminosas, tais como fraude com supostas aquisições de criptomoeda, fraude de investimento, entre outros. Nesta tipologia, as vítimas encontram-se geralmente fora do território nacional e as respetivas transferências financeiras são remetidas para contas bancárias nacionais de passagem, abertas por cidadãos nacionais ou, maioritariamente, por cidadãos estrangeiros (“testas de ferro”) que se deslocam a Portugal para esse efeito e sob o pretexto de constituírem empresas, procedem à transferência imediata dos valores para outras contas no estrangeiro.

Ainda em matéria de prevenção criminal, sublinha-se a participação da PJ, desde 2016 e em representação do Ministério da Justiça, na  **EUCPN** (**European Union Crime Prevention Network - EUCPN** (Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade)<sup>32</sup>. Importa mencionar que no âmbito da representação nacional da Polícia Judiciária na Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade (REPC), o projeto intitulado “Mercadoria Humana 4” (desenvolvido pela ONG portuguesa “Saúde em Português”<sup>33</sup>) foi candidato e vencedor do primeiro lugar no Prémio Europeu de Prevenção da Criminalidade (ECPA)<sup>34</sup>. Atualmente na sua 4.ª edição, este foi um projeto de sensibilização para a problemática do tráfico de pessoas com intervenção na

<sup>32</sup> A representação nacional (alternada anualmente entre o MJ e o MAI) cabe ao Diretor da Unidade de Informação Criminal da PJ (Despacho n.º 9404/2016, de 22/07, emanado dos Gabinetes das Ministras do MAI MJ. A EUCPN foi criada inicialmente pela Decisão 2001/427/JAI do Conselho da União Europeia, reforçada pela Decisão 2009/902/JAI do Conselho e tem como principais objetivos a promoção de ações em matéria de prevenção criminal (iniciativas, alertas, campanhas, estudos e formação) e a criação de uma plataforma para o intercâmbio de boas práticas neste domínio. Sítio de internet da EUCPN em <https://eucpn.org/>.

<sup>33</sup> Página disponível em <https://www.saudeportugues.org/>.

<sup>34</sup> Informação disponível em <https://eucpn.org/document/eucpn-newsletter-december-2023-ecpa> e <https://eucpn.org/document/portugal-mercadoria-humana-4-human-merchandise-4-awareness-project-on-human-trafficking>.

Região Centro e cuja principal missão consistiu em prevenir, sensibilizar e informar grupos estratégicos e públicos mais vulneráveis para o fenómeno, em particular para a exploração laboral. Destaca-se também a necessidade de responsabilização e alerta para os seus deveres cívicos enquanto crime público.

O Ministério da Justiça está igualmente representado (através da PJ) no subgrupo da EUCPN denominado *European Network on the Administrative Approach Tackling Serious and Organised Crime (ENAA)*<sup>35</sup>, que visa o combate por meios administrativos do crime grave e organizado.



Figura 2 - Cartazes oficiais alusivos ao Projeto Mercadoria Humana 4.

A Polícia Judiciária, interlocutora da Europol em inúmeros projetos e programas, desempenha um marcante papel no

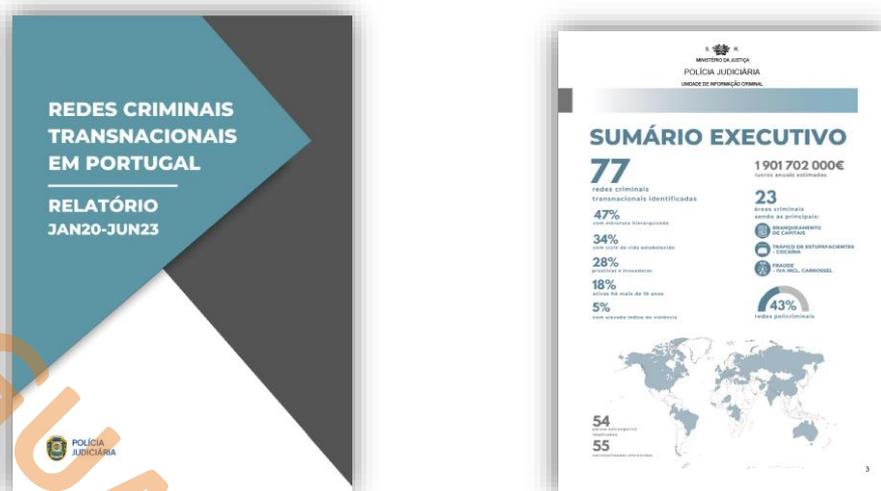


provimento de dados e expertise para o **Relatório de Avaliação da Ameaça do crime Grave e Organizado da UE (EU SOCTA)**.

No prosseguimento de participações anteriores, envolveu-se nos trabalhos que decorreram relativos ao *EU SOCTA Interím 2023* e o *EU SOCTA 2025*.

Salienta-se que a informação apurada e sua análise permitiu a produção um relatório sobre as redes criminais transnacionais a atuar em Portugal.

<sup>35</sup> Página online disponível em <https://administrativeapproach.eu/>.



**Figura 3** - Capa e sumário executivo do relatório “Redes criminais transnacionais em Portugal: jan 2020-jun 2023.

Prosseguiu-se, ao nível da prevenção, a **atividade de fiscalização** no âmbito do controle da recetação ou comercialização de ouro e bens culturais.

Ainda no âmbito da prevenção, foram realizadas as seguintes **ações de formação e esclarecimento** junto de estabelecimentos de ensino e outras instituições, revelando notório aumento do esforço da PJ em 2023 neste tipo de ações (Tabela 41).

Participação em ações de formação e esclarecimento, junto de estabelecimentos de ensino e outras instituições					
	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Ações de formação e esclarecimento	363	236	292	-35%	24%
Elementos empenhados	234	381	421	63%	10%
Número de destinatários	29410	14038	15632	-52%	11%

**Tabela 41** - Participação da PJ em ações de formação e esclarecimento, junto de estab. ensino e outras instituições (2021/2023).

## 2.19. Considerações em torno da criminalidade de investigação prioritária

As linhas orientadoras são herdadas da Lei n.º 55/2020, de 27/08, em vigor até à publicação da Lei n.º 51/2023, de 28/08, tendo sido introduzidas algumas alterações, das quais sobressai a introdução expressa do **tráfico de estupefacientes** como crime de investigação prioritária,

sustentando-se na “(...) incidência a nível estatístico e a circunstância de se poder revelar como instrumental ou de potenciar outros crimes”<sup>36</sup> à qual se poderá acrescentar a incidência e gravidade do fenómeno ao nível europeu. De facto, conforme referido no documento estratégico da Europol – EU SOCTA 2021 – *“Quantidades sem precedentes de cocaína são traficadas para a EU da América Latina, gerando lucros de vários milhares de milhões de euros para os diversos tipos de criminosos envolvidos no tráfico de cocaína tanto na Europa como na América do Sul. O tráfico de cocaína alimenta as empresas criminosas que utilizam os seus enormes recursos para se infiltrarem e minarem a economia, as instituições públicas e a sociedade”*<sup>37</sup>.

De facto, o tráfico ilícito de estupefacientes<sup>38</sup> continua a ser uma das principais áreas de atuação do crime organizado em Portugal. Para além do país ser um ponto de destino final de diversas drogas ilícitas destinadas ao abastecimento do consumo interno, o território, águas nacionais e zona económica exclusiva têm vindo, também, a ser utilizados por diversas organizações criminosas como pontos de trânsito de significativas quantidades de haxixe (produzido no norte de África) e de cocaína (fabricada na América Latina), que têm como destino final outros países do continente europeu. Esta realidade é resultado da posição geográfica de Portugal e da forte ligação com diversos países da América Latina, em especial o Brasil, e também com países africanos, cujos territórios têm vindo a ser crescentemente utilizados pelas organizações ilícitas como importantes pontos de trânsito de saída da cocaína produzida na Colômbia, Bolívia e Peru.

Em 2023, verifica-se um aumento substancial da atividade criminosa associada ao tráfico de estupefacientes, prova assente nas quantidades de drogas apreendidas e no número de apreensões, designadamente no que respeita ao haxixe e cocaína (37 946 855 gr e 21 720 817 gr, respetivamente). Assim, as principais ameaças com que Portugal se depara hoje em dia são precisamente o tráfico de cocaína (quer por via marítima, quer por via aérea) e o tráfico de haxixe.

Relativamente à produção de cocaína, e pese embora em Portugal não se produza este tipo de estupefaciente, existe, contudo, o risco de em território nacional virem a ser instalados laboratórios de transformação de pasta base de coca em cloridrato de cocaína. Este fenómeno tem-se verificado em diversos países europeus, tendo sido localizado e desmantelado em Portugal, em 2023, um laboratório com esse fim.

---

<sup>36</sup> Cf. anexo - Fundamentos das prioridades e orientações da política criminal da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

<sup>37</sup> P. 12, Europol (2021), *European Union serious and organised crime threat assessment, a corrupting influence: the infiltration and undermining of Europe's economy and society by organised crime*, Publications Office of the European Union, Luxembourg. Nossa tradução. Documento disponível em [https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021\\_1.pdf](https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021_1.pdf).

<sup>38</sup> Cf. *al. e*) do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

No que concerne à proveniência dos principais tipos de drogas apreendidas em território nacional, não se registam alterações significativas comparativamente aos últimos anos, verificando-se que grande parte da cocaína continua a chegar a Portugal a partir da América do Sul e Antilhas, de países como a Equador, a Colômbia, Suriname, Panamá, entre outros. O haxixe, por sua vez, tem como principal proveniência Marrocos e Espanha. Quanto à heroína, as proveniências identificadas são Angola, Alemanha e Espanha.

Ao nível da **criminalidade grupal**<sup>39</sup>, referida no âmbito da prevenção (especificamente com uso de armas de fogo e armas brancas) e da investigação (no âmbito dos crimes contra as pessoas, os que sejam cometidos de forma organizada ou em contexto de violência grupal), realça-se o aumento de 13% do número de inquéritos nos quais consta registo de prática de crime cometido por três ou mais intervenientes. Em 2022 as infrações prevalentes eram o tráfico de estupefacientes e a burla qualificada, ao passo que em 2023 são o branqueamento e a burla qualificada, sendo que em ambos os anos os crimes contra as pessoas, cometidos na modalidade grupal, apresentam valores diminutos.

No que respeita à **criminalidade contra a liberdade e a autodeterminação sexual**<sup>40</sup>, as relações de conhecimento entre autor e vítima no crime de abuso sexual de criança mantêm-se como as mais incidentes e o distrito de Lisboa, em 2023, é o que regista o maior número de inquéritos. A vitimação permanece maioritariamente feminina, com predominância sobre o escalão etário entre os 8 e os 13 anos de idade. Neste crime, merece ser realçado o aumento da taxa de acusação (passando a cifrar-se em 61%), a qual, dependente de variados fatores, assinala o esforço da investigação para deteção e apuramento da verdade dos factos.

No que concerne ao crime de violação, é também a relação de conhecimento entre autor e vítima que se destaca nas investigações, sendo necessário destacar igualmente que o escalão etário predominante e a aumentar, referente à vitimação, é o que compreende as idades entre os 21 e os 30 anos.

No que concerne a fenómenos criminais de abuso e exploração sexual de menores “online”, pode-se observar que Portugal se identifica com alguns dos vetores fundamentais definidos no relatório da Europol *Internet Organised Crime Threat Assessment (IOCTA)*, designadamente: a auto produção de conteúdos íntimos – na sequência de fenómenos de aliciamento e/ou coação; a produção, partilha e alojamento de conteúdos ilegais em plataformas encriptadas; a partilha de conteúdos ilegais em redes *peer to peer* (p2p); a partilha, em alguns casos de carácter viral, de conteúdos ilegais em plataformas sociais; a

<sup>39</sup> Cf. al. a) do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

<sup>40</sup> Cf. al. a) do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

utilização de plataformas especialmente potenciadoras de anonimato na *darknet* e os abusos e exploração sexual de menores por visualização à distância, com carácter comercial.

Releva-se a realização de uma conferência internacional em Lisboa, com participação do NCMEC e diversos LEA's (*Law enforcement agencies*), informando sobre práticas e ferramentas na área, bem como a participação em projetos europeus visando a capacitação de tratamento da informação relevante.

No que respeita ao **roubo com arma de fogo**<sup>41</sup>, a investigação do último triénio regista um decréscimo do número de inquéritos, sendo que a taxa de acusação atingiu os 52% em 2023, em contraciclo com o número de inquéritos. Em termos de distribuição dos inquéritos, sobressai o distrito de Setúbal, o qual, não sendo o que agrupa o maior número de inquéritos (valor detido por Lisboa), regista um acréscimo em 2023. Em sentido inverso, a extorsão, apresenta no triénio uma tendência crescente no número de inquéritos para investigação (930 em 2023, o que corresponde a um acréscimo de 24% relativamente a 2022), para a qual a investigação reforçou a deteção do número de autores (acrécimo 195% de arguidos em 2023 e de 200% de detidos).

Sobre a **cibercriminalidade** elencada da Lei do Cibercrime<sup>42</sup> regista-se, efetivamente um aumento do número de inquéritos entrados para investigação, no decurso do triénio, mais acentuado na transição de 2021 para 2022 (37%), mas igualmente relevante em 2023 (7%). Neste âmbito, o crime de falsidade informática é o que agrega o maior número de inquéritos em 2023, seguido do acesso ilegítimo.

O aumento registado deve-se a múltiplas causas, sendo transversal a diversas formas de criminalidade ciberdependente, mas mais concentrada nas diversas formas de fraude "*online*" e ciberataques a sistemas e dispositivos informáticos, com encriptação e solicitação de resgates (*ransomware*). Os principais *modi operandi* encontram-se associados aos crimes de branqueamento resultante de fraudes por falsos investimentos, burlas por *CEO/Mandate Fraud*, fraudes "*online*" (associadas a transação de bens ou serviços), *phishing*, em particular o de cariz bancário, e cujo cometimento organizado está cada vez mais solidificado.

A evolução do fenómeno indicia que irá continuar a predominar o *phishing*, em especial o bancário, através da modalidade de *smishing* (SMS) e *vishing* (voz) e as burlas "*online*", quer seja em investimentos em moeda virtual, quer seja através da transação de bens ou serviços. Constata-se e prevê-se a continuação da exploração de criminalidade associada a tecnologias

<sup>41</sup> Cf. *al. b)* do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

<sup>42</sup> Cf. *al. e)*, do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08. Recordar-se que, neste relatório, em secção dedicada, foram considerados como "cibercriminalidade" os tipos penais da Lei do Cibercrime, o acesso indevido (art.º 47.º da Lei n.º 58/2019, de 08/08) e a Burla informática a nas comunicações (art.º 221.º do CP), o que não corresponde, *stricto sensu*, à "cibercriminalidade" da Lei do Cibercrime.

apoiadas em *blockchain*, acessos ilegítimos a carteiras de criptomoedas e aumento de ofuscação das intenções criminosas através de programas maliciosos ligados a extorsão (*ransomware*), com o fito concreto de sabotagem.

O fenómeno da fraude através de meios de pagamento eletrónico tem registado um contínuo aumento, fruto da proliferação do recurso a tecnologias digitais, do comércio eletrónico e de aplicações fáceis de usar (permitem pagamentos simples e rápidos), mas nem sempre acompanhadas por procedimentos seguros, como o caso da dupla validação, ou com “falhas de segurança”/ausência de procedimentos de validação segura por parte das entidades bancárias, processadores de pagamentos e comerciantes. Esta vulnerabilidade confere a possibilidade a qualquer utilizador de usar dados de pagamento de outrem sem limitações, tendo como consequência o registo de um número elevado de queixas-crime. À ausência de procedimentos de “dupla validação” acrescem as “más práticas” por parte dos cidadãos na utilização dos sistemas eletrónicos de pagamento (e dados associados), seja por compras em *sites* “inseguros”, adesão a serviços grátis (que o não são) e/ou disponibilização de dados e códigos de segurança/ativação a terceiros, como por exemplo no caso da fraude “*MBWay*”.

Registam-se casos de “campanhas” fraudulentas com envio de *SMS/email* (simulando tratar-se de instituição credível), contudo são exigidos um conjunto de dados que nunca deveriam ser disponibilizados.

Em 2023, também se verifica a ocorrência de fraude concretizada com “cópia/duplicação” do sistema de *contactless* e imagens de *chip*. Os múltiplos inquéritos associados a “cartão não presente” (dados) na sua maioria resultam de movimentos efetuados na internet onde os comerciantes processam pagamentos sem verificação e instituições bancárias que aparentemente não aplicam normas/mecanismos de autentificação forte, potenciando a continuação de incidentes fraudulentos, uma vez que a forma concreta de atuação “*online*” com recurso a meios informáticos e de cariz marcadamente internacional, associada à lentidão e dificuldades inerentes à utilização dos mecanismos de cooperação internacional, resulta numa enorme dificuldade quase intransponível de apuramento da autoria de tais factos, apenas com recurso aos meios investigatórios atualmente ao dispor das Autoridades Judiciárias e Órgãos de Polícia Criminal. Acresce ainda ser comum que, quem se dedica a esta atividade ilícita, nos registos que efetua nas plataformas “*online*” (que com algumas exceções não são validados), utiliza identidades, números pré-pagos, moradas e contactos falsos, incluindo endereços de correio eletrónico, ou falsos ou apenas criados para o efeito, recorrendo a sistemas “*wireless*” desprotegidos, VPN (*Virtual Private Network*) ou outros processos de ocultação de IP, de forma a camuflarem a sua origem, identificação e localização, com a agravação do uso da tecnologia NAT (*Network Address Translation*).

A atuação reiterada de determinado indivíduo/grupo criminoso causa vítimas por todo o território nacional, originando uma dispersão de Inquéritos por várias comarcas, não sendo um exclusivo do fenómeno *MB Way*. Saliencia-se que, sem uma centralização da informação, referenciação correta e única dos casos, não será possível abordar eficazmente determinado tipo de factos criminosos (ou mesmo identificá-los), originando duplicação de investigações inconsequentes e a dispersão de informação, que embora assentes em queixas-crime distintas, podem estar associadas a um mesmo grupo de autores/prática reiterada.

No que respeita ao **branqueamento de capitais provenientes do cibercrime**, no ano de 2023 decorreram importantes investigações que permitiram desarticular grupos em atividade em Portugal ou que, pelo menos, usaram o sistema bancário português para o cometimento de ilícitos.

O branqueamento associado ao cibercrime começou em Portugal por estar associado às chamadas *Money Mules* que forneciam contas bancárias próprias para o trânsito de fundos ilicitamente obtidos no próprio país. Estes fundos eram posteriormente retirados do sistema bancário e remetidos através de plataformas de transferência de fundos para estados terceiros não cooperantes (Leste europeu, África ou Ásia). Nos últimos três anos assistiu-se ao desaparecimento total deste MO substituído pelas chamadas “Contas Mula”. Alguém é especificamente contratado para criar empresas fictícias e abrir contas bancárias no respetivo nome em Portugal para que as mesmas sirvam de destino para verbas ilicitamente retiradas de contas de vítimas (por infeções de *malware*) ou feitas por estas mediante engano causado por técnicas de engenharia social. É de realçar que os suspeitos identificados são sempre cidadãos comunitários (o que permite que o seu trânsito intracomunitário não deixe rasto), os fundos tendem a provir de países terceiros (ao contrário das tradicionais *mulas* em que as transações bancárias eram maioritariamente internas). Após a sua receção os fundos são transferidos para IBAN de Estados não cooperantes ou levados por *mulas* para os países sede das organizações criminosas.

Como já anteriormente referido a grande alteração resulta da transnacionalidade do fluxo financeiro entre vítima e *conta mula* (antes ocorria dentro da jurisdição nacional). Outra alteração significativa é o uso do sistema bancário para a expatriação dos fundos da conta mula para o destino (antes usavam-se maioritariamente plataformas de transferência de fundos). Tal dever-se-á provavelmente à perceção de que os sistemas bancários dos países de destino não bloquearão a receção dos fundos, permitindo o seu levantamento, daí o recurso a contas bancárias em países não cooperantes, alguns deles, membros da UE no leste europeu.

A dispersão geográfica da ação destes grupos parece resultar da perceção de que, quanto mais jurisdições envolverem na sua atividade, maior será a dificuldade das agências policiais de perceberem a sua atividade e, desse modo, desmantelarem totalmente a sua operação. Este facto garante grande capacidade de sobrevivência a estes grupos, pelo que, pode ser identificado como um dos fatores de bloqueio, e/ou dificuldade no processo de investigação.

Apenas o sucesso de outras polícias de países terceiros no desmantelamento destes grupos poderá provocar alteração de rotas. A implementação pela União Europeia do sistema *Passenger Name Record* (PNR) que veio permitir a harmonização na utilização e partilha entre os Estados dos dados dos registos de identificação de passageiros, pode também constituir um obstáculo à utilização por elementos destas redes do transporte aéreo. Por outro lado, estas investigações que envolvem um volume elevado de análise documental provocam necessariamente um atraso nas restantes investigações, resultando no aumento da pendência geral das Unidades que investigam estes ilícitos.

O crime ciberdependente e ciberinstrumental tem registado, na realidade, um crescimento significativo e consistente nos últimos anos (sem perspetivas de abrandamento), manifestando-se em 2023 a mesma tendência, justificando plenamente a manutenção destes fenómenos criminais como matéria de prevenção e investigação prioritárias, sendo as preocupações reforçadas por se encontrarem diretamente afetadas franjas da população mais vulneráveis, como sejam os escalões etários mais idosos (essencialmente lesados a nível patrimonial) mas também os mais jovens, mormente expostos à criminalidade de cariz sexual.

No âmbito do **tráfico de pessoas**<sup>43</sup>, regista-se o aumento contínuo do número de inquéritos para investigação, resultado também da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e consequente transferência para a Polícia Judiciária das atribuições em matéria de prevenção e investigação criminal deste tipo de fenómenos.

Entre 2021 e 2023 ocorreu um incremento de 158% de inquéritos desta tipologia criminal, aumento alinhado com o verificado em tipologias criminais conexas, como o auxílio à imigração ilegal (890% no triénio), associação de auxílio à imigração ilegal e entrada e permanência ilegal.

Destaca-se a exploração na vertente laboral do tráfico de pessoas, uma vez que as atuais políticas de imigração facilitam a entrada de novos cidadãos em território nacional, nomeadamente nacionais de países asiáticos e de países lusófonos, cujo principal objetivo é aceder ao espaço europeu, tornando-os potenciais vítimas para vários grupos de criminalidade organizada, que a coberto de alegadas empresas de trabalho temporário,

---

<sup>43</sup> Cf. al. a) do art.º 5.º - Crimes de investigação prioritária da Lei n.º 51/2023, de 28/08.

celebram contratos de prestação de serviços visando a regularização da sua permanência em território nacional. Este MO permite a estas redes exercer total controlo sobre estas pessoas, devido à sua situação de precariedade e de grande vulnerabilidade.

Combater eficazmente este fenómeno implica o acesso, em tempo útil, a informação detida por outras entidades, nomeadamente ACT, Segurança Social, Autoridade Tributária, ONGs, e OPCs, entre outras, o que nem sempre é conseguido, por falta de protocolos nesse sentido e/ou de fluidez na transmissão da informação.

A grande mobilidade a nível nacional e transfronteiriço, dispersão geográfica, barreiras linguísticas e culturais que vítimas e exploradores evidenciam, dificulta a atuação das autoridades nas componentes preventiva e repressiva do crime, o que eventualmente se poderia colmatar através de uma melhor articulação, recorrendo-se para tal a ações de fiscalização levadas a cabo por equipas multidisciplinares, compostas por elementos de várias entidades, acordos bilaterais com países de origem dos migrantes, incremento dos mecanismos de controlo de entrada e permanência em território nacional de imigrantes, sobretudo daqueles que apresentem indicadores de maior vulnerabilidade.

A este fenómeno criminal, cometido frequentemente de forma organizada e com carácter transnacional, é necessário que as autoridades respondam de forma rápida e eficaz, quer em sede de prevenção quer de repressão, e nesta última sempre acompanhada da necessária recuperação de ativos, por estar em causa a dignidade da pessoa humana, que é transformada em mero objeto para efeitos de enriquecimento ilegítimo de outrem.

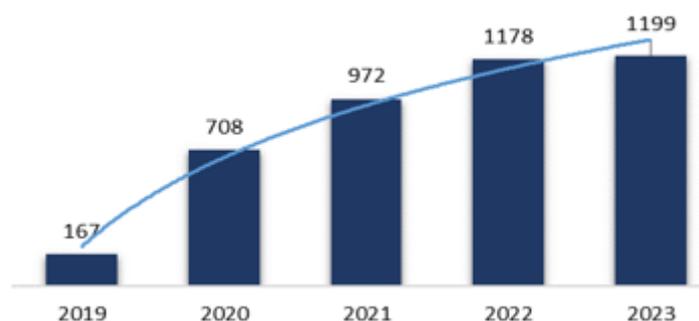
## **2.20. Canais digitais de comunicação com a Polícia Judiciária**

O recurso a modalidades digitais para comunicar com a PJ já se encontra consolidado, atendendo à crescente utilização pelo cidadão.

O sítio de internet da PJ dispõe de várias interfaces, dos quais se destacam duas: a **Queixa-Eletrónica** e a **Denúncia Anónima**.

A apresentação de Queixa-Eletrónica regista em 2023 uma evolução residual de 2%, continuando a ser um meio regularmente utilizado pelo cidadão.

Como se verifica no **Gráfico 45**, entre 2019 e 2023, a apresentação de queixas por este meio evoluiu positivamente, representando um aumento percentual de 618%.



**Gráfico 45** – Evolução do n.º de queixas eletrónicas rececionadas (2019-2023).

Quanto às denúncias anónimas, em 2023, foi rececionado um total de 9765 denúncias anónimas, das quais 844 foram processadas e encaminhadas para os serviços competentes. No quinquénio 2019-2023, o número de denúncias anónimas processadas apresenta-se variável, destacando-se o ano de 2023 como o mais profícuo em termos de denúncias processadas e encaminhadas (**Gráfico 46**).



**Gráfico 46** – Evolução do n.º de denúncias anónimas processadas e encaminhadas (2019-2023).

### 3. ÁREA PERICIAIS

#### 3.1. Perícias laboratoriais

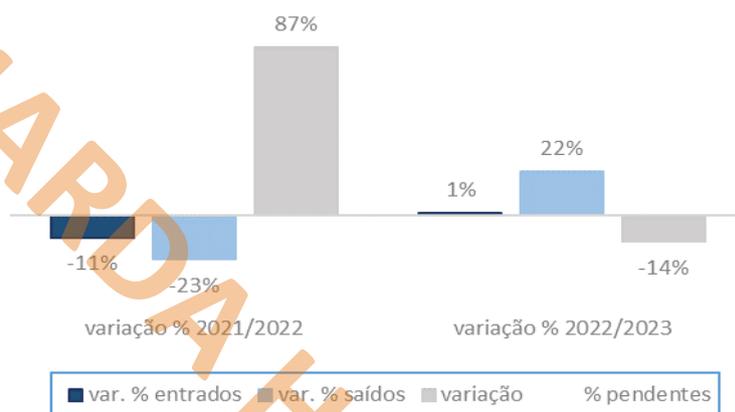
##### ➤ *Laboratório de Polícia Científica (LPC)*

O Laboratório de Polícia Científica é uma unidade de apoio técnico-científico especializado, competindo-lhe, de acordo com o previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13/09, contribuir para a excelência da missão da PJ, através da realização de exames e perícias, da assessoria técnico-científica na área forense, da inovação nas respostas periciais, da colaboração no desenvolvimento de novas tecnologias de gestão e informação.

Apresenta-se, na **Tabela 42**, o número de exames de perícias laboratoriais, realizados no último triénio e a sua variação percentual:

Exames periciais	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Entrados	39608	35062	35412	-11%	+1%
Saídos	39044	30040	36780	-23%	+22%
Pendentes	4842	9067	7819	-13%	-14%

**Tabela 42** - Perícias laboratoriais (2021/2023). Variação %.



**Gráfico 47** – Perícias laboratoriais (2021/2023). Variação %.

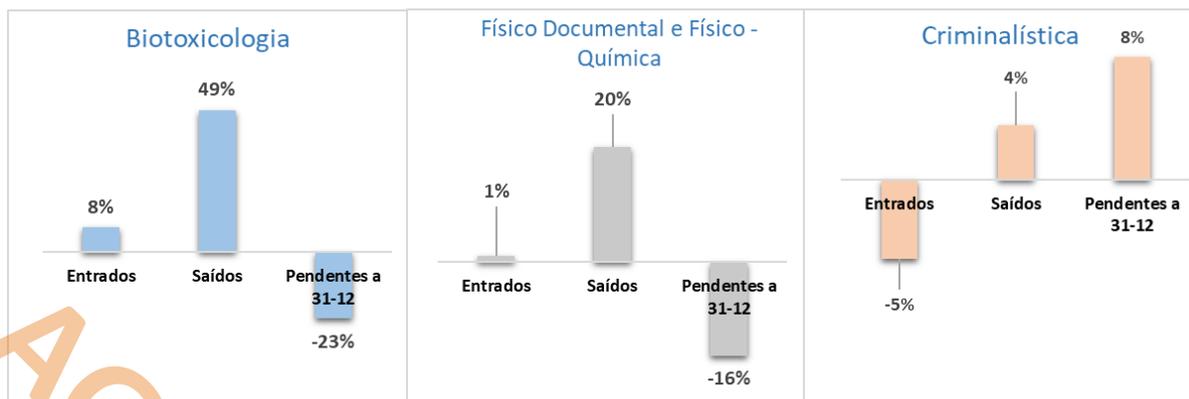
Como se observa os dados constantes do **Gráfico 47**, apurou-se, em 2023, um ligeiro aumento de novo pedidos periciais, face ao ano transato (+1%).

No número de exames periciais saídos e contrariando a tendência dos dois anos transatos, 2023 apresenta um incremento, tendo mesmo superado os pedidos entrados (+22%).

Verifica-se, positivamente, uma redução do número de perícias pendentes para o ano seguinte (-14%).

Os exames entrados são distribuídos, consoante os casos, pelas três áreas laboratoriais forenses que funcionam no LPP/PJ: **Biotoxicologia, Físico- documental/Físico-química e Criminalística.**

Quanto ao total dos pedidos de exame entrados (**Gráfico 48**), os das áreas de Biotoxicologia e de Físico-documental/Físico-química registaram um aumento de 8% e 1%, respetivamente. Por sua vez, os da área de Criminalística, apresentam uma redução (-5%)



**Gráfico 48** - Exames laboratoriais por áreas forenses (2021/2023). Variação %.

No que se refere aos exames pendentes a 31/12/2023, observa-se um decréscimo em duas das três áreas laboratoriais: de Biotoxicologia e de Físico-documental/Físico-química, de -23% e -16%, respetivamente. Quanto aos da área de Criminalística, há a registar um aumento de 8%.

Para além dos exames laboratoriais forenses, o LPC ao longo do ano transato, esteve envolvido em diversos projetos/atividade. Seguidamente e de uma forma resumida, elencam-se uma série desses projetos/atividades:

- Continuação da implementação do Projeto PLISE PC;
- Participação em testes colaborativos e exercícios de proficiência;
- Participação no projeto internacional “CLARUS”, que visa estabelecer um léxico comum para os diferentes tipos de linguagem da prova forense, elaboração de melhores práticas de trabalho dentro e entre organizações;
- Participação no projeto internacional “TENSOR” que visa o desenvolvimento de software/aplicações para partilha e pesquisa de dados biométricos;
- Participação de 2 peritos no programa CEPOL - General Exchange Programme;
- Organização de eventos internacionais que contaram com vários participantes de polícias congéneres, universidades e laboratórios forenses: EU-IAI Conference; reunião anual do Grupo de trabalho do ENFSI de Impressões Digitais;
- Organização das Jornadas de Reflexão: jornadas internas do LPC com participação de todas as especialidades forenses destinadas aos trabalhadores colocados na ENC;
- Continuação do projeto BALCAT II - Solução de inteligência artificial aplicado à balística;
- Finalização do projeto FSI - Cenários NRBQ - Aquisição de Equipamento e Formação, com realização de conferência internacional em maio 2023 e apresentação do Manual de Procedimentos de Inspeção Judiciária em cenários QBRN;

- Continuação da participação no projeto RISEN, projeto do Programa Horizonte 2020, que tem como objetivo final a aplicação de sensores e tecnologia laboratorial para identificação de vestígios no local do crime;
- Continuação do Projeto ENFSI de desenvolvimento de uma base de dados multilinguística de vozes (Forensic Multilingual Voices Database) com diversos parceiros internacionais;
- Continuação do projeto QCLG-QCC Measurement Uncertainty Project (MU), cujo objetivo é a revisão e atualização dos Guias para cálculo de incertezas emitidos pelo ENFSI;
- Continuação da participação no projeto internacional ProfID, que visa a criação de uma base de dados de informação pericial e criminal de documentos falsos;
- Participação no 1st RAPID DNA User Group Meeting - troca de informação e experiências com laboratórios congéneres que utilizem a tecnologia Rapid DNA;
- Participação nos Grupos de Trabalho do ENFSI;
- Participação em 3 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias do Grupo de Trabalho de Balística GITBAF / AICEF (online);
- Acolhimento de estudantes para realização de teses de mestrado.

Foram, ainda, desenvolvidas outras atividades não previstas no plano para o ano 2023 e que a seguir se listam:

- Diversas atividades de formação de extrema relevância, das quais se destacam:
  - ▶ *Curso CEPOL 75/2023 - Forensics - emerging technologies - Discussão das tecnologias emergentes em ciência forense, visando aumentar a eficiência da gestão de casos forenses e alargar a sua consciência sobre os desenvolvimentos e iniciativas forenses em curso a nível da EU;*
  - ▶ *14th meeting of the CBRN Task Team on rescEU CBRN DSM capacities - troca de informação e experiência, harmonização de técnicas e metodologias analíticas, projetos de investigação e desenvolvimento, treino, entre outros;*
  - ▶ *Curso de Formação CEPOL, Disaster Victim Identification - aquisição de conhecimentos no âmbito da identificação de vítimas de desastres de massa;*
  - ▶ *Curso de Formação sobre Interpretação de Padrões de Manchas de Sangue - ministrar formação sobre interpretação de manchas de sangue a elementos do Laboratório Forense da Polícia Nacional Francesa por parte do SLC/LPC;*
  - ▶ *Webinar – “Where Do I go from here: Updating old HPLC methods” e outros – aquisição de conhecimentos no âmbito da especialidade forense de físico-química.*
- Participação na Jornada Mundial da Juventude;

- Colaboração, como entidade formadora, em diversas palestras organizadas por estabelecimentos de ensino universitário e outras entidades;
- Receção de três estagiários no âmbito do Programa extraordinário de estágios da Administração Pública;
- Desenvolvimento de ferramentas em utilização no setor de balística e marcas;
- Acompanhamento de diversas visitas ao LPC por parte de entidades nacionais e estrangeiras.

O LPC goza de autonomia técnica e científica, pautando a sua intervenção por absoluta isenção pericial, respeito por procedimentos definidos e validados, colegialidade de conclusões sufragada por um mínimo de dois peritos em regime distinto de execução e validação, harmonização nacional de boas práticas, monitorização centralizada e controlo de proficiência interno e externo. Rege-se por princípios éticos e deontológicos próprios das ciências forenses, acompanhando o desenvolvimento nacional e internacional nos domínios da sua competência material.

Neste sentido, é um laboratório que cumpre os critérios de **Acreditação** para “Laboratórios de Ensaio”, estabelecidos na **norma NP EN ISO/IEC 17025:2018** “Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração” (Política da Qualidade).

A **Acreditação** traduz-se no reconhecimento da sua competência técnica para a realização dos ensaios descritos no âmbito dos anexos técnicos L0733A1 e L0733A2, bem como do funcionamento de um sistema de gestão.

A nível europeu e internacional, o LPC/PJ é membro do European Network of Forensic Science Institutes (ENFSI), cuja constituição impõe como critério de elegibilidade, a **Acreditação** dos seus membros e da Academia Ibero-Americana de Ciências Forenses (AICEF).

Conta, também, com trabalhadores inscritos em outras associações relevantes para o trabalho pericial desenvolvido pelo LPC, nomeadamente na vertente de análise de manchas de sangue e balística.

A nível interno, o LPC é membro associado da Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE).

A competência dos seus peritos, determinante para a qualidade da resposta, é aferida anualmente pela participação em testes de proficiência, testes colaborativos e testes internos e/ou ensaios acompanhados.

Os equipamentos são a outra peça chave para a qualidade e quantidade dos resultados produzidos no LPC, uma vez que, grande parte da resposta pericial, depende da utilização deles.

A qualidade da resposta dos exames realizados, é aferida pela validação dos resultados por 2 peritos, pela existência e monitorização de mapas de gestão de riscos e oportunidades e de gestão de riscos à imparcialidade, pelos resultados das auditorias internas e externas e pela realização de inquéritos de satisfação.

O ano de 2023 foi um ano marcante para o LPC, destacando-se entre outros:

- O fim da pandemia
- A receção de novos peritos
- A nomeação de novas chefias
- A inauguração da valência de drogas e toxicologia no Departamento de Investigação Criminal da Madeira
- A abertura, em dezembro, de um procedimento concursal para Especialistas de Polícia Científica (EPC), para os setores de local do crime e identificação judiciária.

### **3.2. Perícias financeiras e contabilísticas**

#### **➤ Unidade de Perícia Financeira e Contabilística (UPFC)**

A PJ, na primeira linha da prevenção e investigação das formas mais graves e complexas de criminalidade, reforça o seu desempenho com respaldo numa estrutura organizacional de apoio técnico à prevenção e à investigação criminal dotada de autonomia científica, que é a matriz de existência da **Unidade de Perícia Financeira e Contabilística**.

A representação quantitativa dos resultados alcançados, exposta nos quadros e gráficos que se seguem, permite-nos aferir o seguinte:

- O ano de 2023 iniciou-se com uma pendência de 82 exames periciais;
- Deram entrada, ao longo do ano, 226 novos pedidos perícias nesta área de atuação;
- Concluíram-se, por sua vez, 174 perícias, tendo ficado pendentes para 2024, um total de 134 perícias.

Tendo como base de comparação evolutiva o ano de 2022, verifica-se que, 2023 pautou-se por um acréscimo substancial de entrada de novos pedidos periciais (+25%) (Tabela 43), com impacto no acréscimo das pendências globais (+63%).

Exames	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Entradas	207	181	226	-13%	+25%
Saídas	204	192	174	-6%	-9%
Pendentes	93	82	134	-12%	+63%

**Tabela 43** - Perícias financeiras e contabilísticas (2021/2023). Variação %.



**Gráfico 49** - Origem dos pedidos de perícias financeiras e contabilísticas (2023).

De acordo com a **proveniência das solicitações** que deram entrada ao longo do ano transato, observa-se que a maioria foi oriundo (196 pedidos) das diferentes unidades da PJ, cifrando-se numa percentagem acima dos 85% (**Gráfico 49**).

Relativamente a assessorias técnicas, verifica-se uma forte dinâmica na sua participação quer pelas estruturas da UPFC-Norte (Porto) como UPFC-Centro (Coimbra).

Estruturas da UPFC	2022	2023
UPFC – Sede (Lisboa)	23	58
Diretoria do Norte (Porto)	112	168
Diretoria do Centro (Coimbra)	110	82
Diretoria do Sul (Faro)	4	11
<b>Total</b>	<b>249</b>	<b>319</b>

**Tabela 44** – Assessorias técnicas realizadas (2022/2023).

Para um adequado e eficaz desempenho da missão da UPFC, o foco central de manutenção e de crescimento da atividade desta unidade, assenta em três ordens de grandeza:

- Manutenção e crescimento sustentado do número de exames periciais;
- Equilíbrio entre o número de exames periciais em execução e a sua antiguidade;
- Redução do tempo de execução dos exames periciais;

Tendo em conta as competências territoriais das unidades orgânicas desconcentradas de investigação criminal da Polícia Judiciária, por razões de proximidade e logística, ocorre a seguinte repartição:

- Área geográfica de **intervenção da UPFC/sede em Lisboa**: em todo o território nacional, nas unidades centrais e unidades orgânicas desconcentradas de investigação criminal

sediadas em Lisboa, nos Departamentos de Investigação Criminal de Setúbal, da Madeira e dos Açores e da Unidade Local de Investigação Criminal de Évora.

- Área geográfica de **intervenção da delegação da UPFC na Diretoria do Norte no Porto**: área territorial das unidades orgânicas desconcentradas de investigação criminal da Diretoria do Norte, dos Departamentos de Investigação Criminal de Braga e de Vila Real.
- Área geográfica de **intervenção da delegação da UPFC na Diretoria do Centro em Coimbra**: área territorial das unidades orgânicas desconcentradas de investigação criminal da Diretoria do Centro, dos Departamentos de Investigação Criminal de Aveiro, Guarda e de Leiria.
- Área geográfica de **intervenção da delegação da UPFC na Diretoria do Sul em Faro**: área territorial das unidades orgânicas desconcentradas de investigação criminal da Diretoria do Sul e do Departamento de Investigação Criminal de Portimão.

A execução do ano de 2023 dá continuidade ao trabalho iniciado em 2020 centrado numa função de apoio especializado à investigação criminal, de cariz técnico-científico, que decorre, não somente da sua consagração formal, mas, sobretudo, da definição das suas competências, atenta a natureza altamente técnica e científica das funções que legalmente são cometidas em matéria de realização de perícias e exames.

Nesse quadro organizacional, em 2023 deu-se prossecução à construção de modelos uniformes de aplicação a nível nacional e adoção de procedimentos em toda a estrutura organizacional, visando uma gestão eficaz e aumentando a eficiência da UPFC.

Sendo a adoção de um sistema de gestão da qualidade uma decisão estratégica e, considerando que, nos termos do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13/09, cabe à UPFC, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Avaliação (DS-PQA) manter um sistema de gestão de qualidade, visando a acreditação junto das respetivas autoridades competentes, iniciou-se o processo de uniformização de modelos de trabalho, de controlo e de gestão, a nível nacional.

Para a prossecução da implementação do sistema de gestão da qualidade e tendo por base a recolha de boas práticas implementadas em outras estruturas, prosseguiu-se o desenvolvimento do modelo de digitalização e de conversão de dados bancários, assim como do modelo de análise bancária.

Como medida estratégica de acompanhamento, controlo e balanceamento de meios adequados e necessários à execução dos exames periciais, deu-se continuidade ao modelo

de cronograma de execuções, que se baseia no registo das fases dos exames periciais: tipo de exame pericial; tarefa a executar; início e fim do exame pericial; a sua duração e conclusão, quer a previsível, como a real e identificação dos desvios e correções, caso existam.

Para além da interação com as extensões hierárquicas e funcionalmente dependentes, - as estruturas periciais que se encontram nas Diretorias do Norte, do Centro e do Sul -, com reuniões presenciais e de acompanhamento à distância do desenvolvimento do trabalho, desenvolveu-se a aproximação e interação com diversas entidades externas, em particular e com maior relevância, às estruturas do Ministério Público.

### **3.3. Perícias no âmbito das tecnologias da informação e comunicação**

#### **➤ Unidade de Perícias Tecnológicas e Informáticas (UPTI)**

A Unidade de Perícia Tecnológica e Informática é uma das Unidades da Polícia Judiciária criadas pelo Decreto-lei 137/2019 de 13/09, tendo-se tornado a terceira Unidade de apoio técnico-científico especializado, após o LPC e a UPFC.

Como qualquer unidade com competências periciais o controlo da pendência torna-se uma das principais preocupações, sendo esse o grande objetivo que tem sido definido para a Unidade pela Direção Nacional. Importa referir que, no caso da UPTI, as pendências aferem-se por dois critérios, as intervenções da UPTI que, por sua vez se dividem em três naturezas, (Exames Periciais, Colaboração em Diligências Processuais e Outros Pedidos) e a contabilização de suportes, isto é o volume de equipamentos que aguardam ou foram sujeitos a intervenção. Os resultados alcançados, no que respeita ao movimento perícia informática em 2023, conta da tabela que se segue:

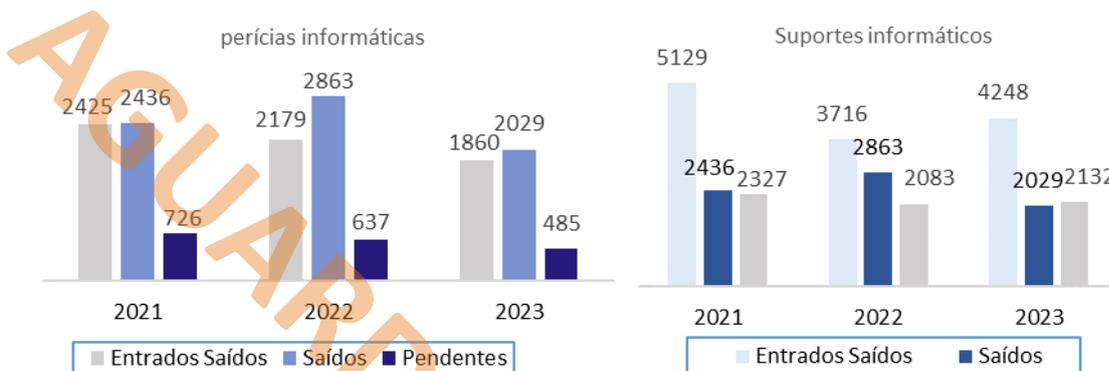
<b>Perícias</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Variação % 2021/2022</b>	<b>Variação % 2022/2023</b>
Entrados	2425	2179	1860	-10%	-15%
Saídos	2436	2863	2029	18%	-29%
Pendentes	726	637	485	-12%	-24%

**Tabela 45** – N.º de perícias informáticas (2021/2023). Variação %.

Na tabela seguinte, apresenta-se o movimento pericial, face à quantidade de suportes analisados:

N.º de suportes	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Entrados	5129	3716	4248	-28%	14%
Saídos	11240	5081	4229	-55%	-17%
Pendientes	2327	2083	2132	-10%	2%

**Tabela 46** – N.º de suportes para exames de perícia informática (2021/2023). Variação %.



**Gráfico 50** - Perícias informáticas e suportes (2023).

No gráfico antecedente, é visível que, o ano de 2023 foi marcado pela manutenção da tendência de descida do volume de perícias entradas, mas pela subida dos suportes que as acompanham, o que indica uma maior complexificação dos pedidos, em especial dos decorrentes de grandes operações envolvendo dezenas de equipamentos.

A análise, quer do trabalho desenvolvido, quer do volume de perícias entrado parece apontar para um conjunto de indicadores relativamente estáveis:

- Grande peso dos pedidos de exames a dispositivos mobile no total, significando em 2022 cerca de 69% das entradas;
- Os exames a dispositivos de armazenamento de dados, em especial computadores e discos, continua a ter significativo peso nas investigações de pornografia de menores e de criminalidade económico-financeira;
- Peso cada vez maior de exames que se centram, não em dispositivos, mas em dados em bruto recolhidos de sistemas informáticos em *cloud*, em especial correio eletrónico, tendência muito visível na investigação do crime económico organizado.

Durante o ano de 2023 foi mantido de foco no planeamento de diversas componentes do desenvolvimento futuro da UPTI que podemos arrumar em seis pilares tecnológicos:

- Instalações pensadas e planeadas de raiz para o trabalho forense em clara oposição ao paradigma atual de peritos executando a sua tarefa em salas e secretárias normalizadas

e não distintas dos restantes trabalhadores da PJ – tem sido um projeto de difícil implementação por ser completamente inovador no contexto português e pela ausência de experiência da estrutura da PJ em obras deste tipo;

- Estrutura de comunicações planeada a nível nacional e que permita a interligação de todas as estruturas forenses a nível nacional partindo de uma estrutura de processamento e armazenamento central, tendencialmente assente em virtualização, com forte impacto na equidade e racionalização dos meios – A USIC não se tem mostrado disponível a apoiar este projeto, mas temos continuado ao trabalhar no respetivo planeamento;
- Capacidade significativa de processamento, com base num conjunto de equipamentos com unidades de processamento especiais, para automatizar análises e ações necessárias para obter acesso a suportes com proteção;
- Capacidade significativa de armazenamento de dados, essencialmente para comportar a recolha e armazenamento seguro de todos os conjuntos de dados em processamento e análise nem como o respetivo arquivo e réplica;
- Disponibilização de um leque de ferramentas sofisticadas, por vezes desenvolvidas especificamente para a realização das perícias, que se desenvolve e é renovado em linha com os desenvolvimentos tecnológicos utilizados pelas redes criminosas;
- Sistema ou sistemas de suporte aos seus processos, procedimentos, objetos, exames e gestão, incluindo a produção de indicadores para a unidade e dados estatísticos para a PJ.

Daqui resultou uma estratégia de modernização para a área da informática forense na PJ assente em sete pilares em relação que constituem eles próprios um objetivo estratégico:

- **Segurança da informação** – Garantir a segurança dos dados apreendidos, quer na perspetiva interna (garantindo que os mesmos não se perdem, corrompem ou põem em causa a segurança da estrutura de dados da PJ) quer na perspetiva externa (assegurando que os dados pessoais apreendidos não poderão ser usados por terceiros fora do enquadramento resultante da sua apreensão).
- **Solução laboratorial** – Instalar os peritos forenses da PJ em locais de trabalho desenvolvidos especificamente para a sua atividade, com níveis da segurança, ergonomia e funcionalidade correspondentes e com segregação entre espaços laboratoriais e postos de trabalho para os processos internos;
- **Adequação da infraestrutura** – Dotar a PJ de um modelo de extração, análise e arquivo de dados tendencialmente centralizado e adequado:
  - Às atuais formas de criminalidade;
  - À tendência de aumento exponencial do volume de dados apreendidos;

- ▶ À necessidade de descentralizar a resposta forense na instituição.
- **Racionalização do licenciamento:**
  - ▶ Adquirir software com elevada capacidade de processamento para gestão dos grandes casos;
  - ▶ Garantir um uso do software adquirido de forma racional garantindo que é utilizado e que é resiliente e fiável, apostando no uso e/ou desenvolvimento de ferramentas forenses *open source*;
- **Desmaterialização dos processos de trabalho** – Garantir a implementação de um sistema informático que garanta a tendencial desmaterialização e automatização dos processos de trabalho forense, com objetivos específicos de aumento significativo da eficiência dos processos e foco na priorização automatizada do serviço e com reforço da segurança dos dados, incrementando a ligação à investigação criminal e às Magistraturas pela desburocratização do processo de requisição de pedidos e respetiva resposta aos mesmos;
- **Formação profissional** – Implementar um modelo de formação profissional estruturado e não dependente de ofertas externas, garantindo uma tendência homogeneização das competências profissionais dos peritos de informática forense;
- **Indicadores de gestão** – Criar um painel de indicadores específicos, incluindo no controlo de custos, para ter previsibilidade e inteligência de suporte à decisão no âmbito da informática forense, atentos os elevados custos desta atividade.

Pese embora todos os esforços feitos, apenas o objetivo referente à formação foi atingido em 2023. Estamos em crer que os objetivos restantes serão atingidos, pelo menos parcialmente em 2024. A questão da desmaterialização de processos de trabalho terá de ficar para um momento mais tardio em que a infraestrutura de suporte esteja plenamente em uso com a consequente mudança dos modelos de trabalho.

## 4. OUTROS SERVIÇOS/UNIDADES DA PJ

### 4.1. Cooperação internacional

#### ➤ *Unidade de Cooperação Internacional (UCI)*

No final do ano de 2022 ocorreram profundas alterações legislativas, no que concerne ao desenho nacional de organização de matérias de Cooperação Policial Internacional, concretizadas pela publicação da Lei n.º 24/2022, de 16/12, que procedeu à reestruturação do **Ponto Único de Contacto** para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) e que, formalmente, procedeu à efetiva integração da **Unidade Nacional da Europol (UNE)** e do

**Gabinete Nacional da Interpol (GNI)**, que ocorreu, materialmente, durante o mês de janeiro de 2023.

Na sequência desta alteração legislativa e organizativa, em janeiro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 8/2023, de 31/01, que procede à revisão das competências da PJ no âmbito da UNE e do GNI, bem como das competências do PUC-CPI.

Esta revisão acarretou uma alteração das competências específicas da UCI/PJ e, consequentemente, uma reorganização interna dos grupos de trabalho (Secções e Brigadas). Paralelamente, a Polícia Judiciária apoiou a instalação da UNE e do GNI no PUC-CPI, designadamente com o destacamento para o PUC-CPI de trabalhadores para o efeito, todos eles provenientes da UCI.

Esta saída de funcionários com larga experiência nas matérias de Cooperação Policial Internacional, resultou num desafio no decurso do ano de 2023, designadamente no recrutamento de novos elementos e na sua capacitação, formação nos sistemas e matérias específicas.

A Unidade de Cooperação Internacional é uma unidade central da PJ do apoio técnico à investigação criminal, que atua no âmbito da cooperação internacional que integra a estrutura nuclear da PJ. Está sediada em Lisboa e exerce a sua competência em todo o território nacional.

No que concerne à Cooperação Policial Internacional, durante o ano em apreço, foram recebidas 16466 comunicações (**Tabela 47**) (15296 de índole operacional e 1170 de natureza estratégica) no âmbito de processos de cooperação internacional, tramitadas por intermédio dos canais da Unidade Nacional Europol (UNE), Gabinete Nacional Interpol (GNI) ou via Oficiais de Ligação (OL).

Origem	Comunicações tramitadas			
	Europol	Interpol	Outras	Total
PJ	3389	1025	29	4443
E. M./P. Terceiros	10004	1826	193	12023
<b>Total</b>	<b>13393</b>	<b>2851</b>	<b>222</b>	<b>16466</b>

**Tabela 47** – Cooperação policial internacional: comunicações tramitadas (2023).

Estas resultaram em 6057 processos de cooperação, 1542 dos quais originados em pedidos de cooperação formulados pela PJ.

Origem	Pedidos tramitados			
	Europol	Interpol	Outras	Total
PJ	763	732	47	1542
E. M./P. Terceiros	3557	793	165	4515
<b>Total</b>	<b>4320</b>	<b>1525</b>	<b>212</b>	<b>6057</b>

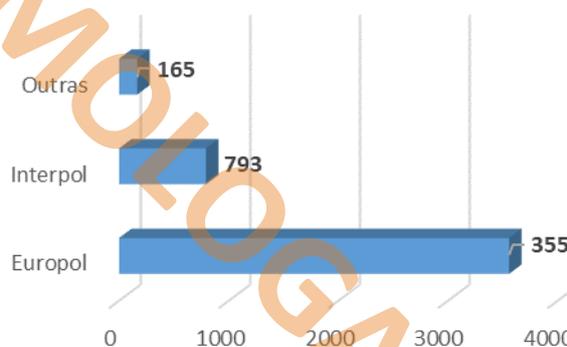
**Tabela 48** – Origem dos pedidos de cooperação internacional (2023).



**Gráfico 51** - Pedidos tramitados (origem PJ). (2023).

Analisado o número total de pedidos tramitados com recurso ao canal Europol durante 2023 (**Gráfico 51**), verificamos a existência de um aumento de cerca de 15% relativamente ao período homólogo anterior. Face à diferente metodologia de recolha de dados aplicada durante 2022, não nos é possível estabelecer idêntica comparação quanto ao canal Interpol.

Analisados os processos com origem em pedidos de colaboração formulados pela PJ, verifica-se o recurso, aproximadamente equitativo, aos canais UNE e GNI (com cerca de 49% e 47%, respetivamente). Já no que tange aos pedidos de colaboração recebidos, o canal UNE foi utilizado em cerca de 79% dos casos.



**Gráfico 52** - Pedidos tramitados (origem E. M./P. Terceiros) (2023).

Os 4843 pedidos tramitados correspondem a comunicações iniciais - 1231 originadas na PJ e 3612 recebidas - destacando-se a burla/fraude, o tráfico de estupefacientes, o branqueamento de capitais, os crimes contra o património e o cibercrime como os ilícitos que geraram o maior número de processos de cooperação internacional, correspondendo a mais de 62% do universo em apreço (**Tabela 49**).

Processos iniciados (tip. crime)	Origem PJ	Recebidos PJ	Total
Crimes Contra o Património	72	374	446
Burla/Fraude	178	852	1030
Comércio Ilegal	0	14	14
Cibercrime	121	246	367
Tráfico de Estupefacientes	156	508	664
Imigração Ilegal	10	154	164
Branqueamento de Capitais	262	237	499
Terrorismo e Crimes contra a Humanidade	3	123	126
Tráfico de Seres Humanos	11	107	118
Crimes Contra a Vida	41	140	181
Outros Meios de Pagamento	2	10	12
Criminalidade Ambiental	1	4	5
Tráfico de Armas e Material Radioativo	0	32	32
Falsificação de Documentos	269	70	339
Contrafação de Moeda	6	42	48
Outra Criminalidade organizada	8	50	58
Tráfico de Veículos	15	31	46
Pedofilia	25	143	168
Outros Crimes Sexuais	15	59	74
Fora do Mandato	36	416	452
<b>Total</b>	<b>1231</b>	<b>3612</b>	<b>4843</b>

**Tabela 49 – Pedidos tramitados por tipo de crime (2023).**

Realizada a análise sob a perspetiva das solicitações endereçadas às entidades externas, constatamos que as práticas criminais com maior ênfase são a falsificação de documentos, o branqueamento de capitais, a burla/fraude, o tráfico de estupefacientes e o cibercrime, representando mais de 80% dos processos tramitados.

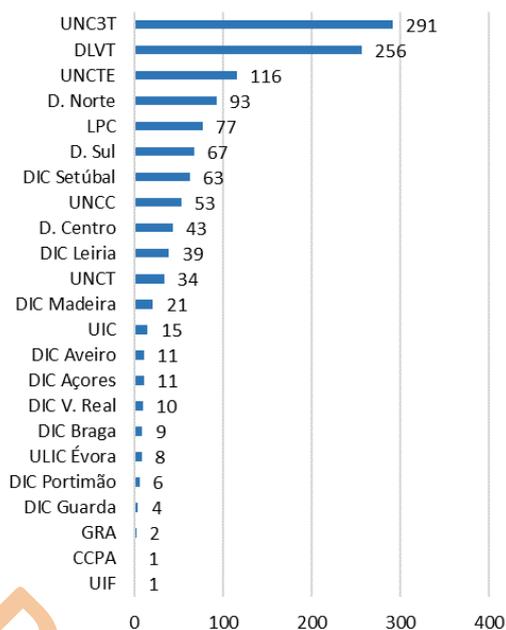


Gráfico 53 – Solicitações de cooperação por Unidades da PJ (2023).

As unidades orgânicas da PJ que mais recorreram aos mecanismos de cooperação internacional foram a UNC3T, a DLVT e a UNCTE, representando, no seu conjunto cerca de 54% dos pedidos sob análise.

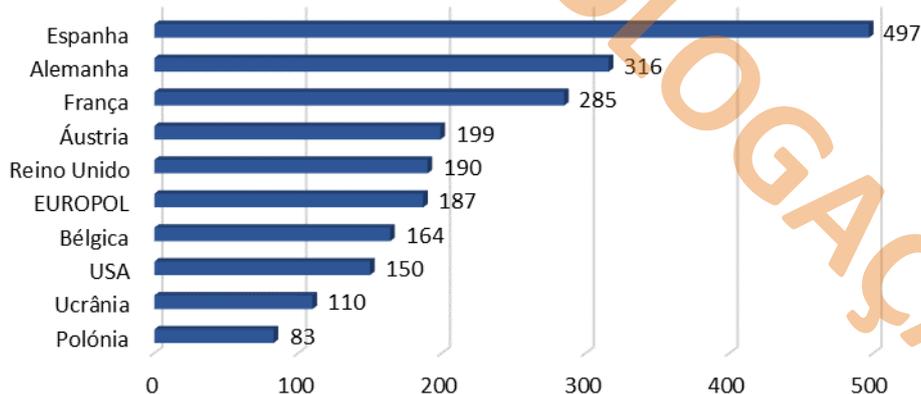


Gráfico 54 – Solicitações de cooperação por outros países. (2023).

Se entre aos países que endereçaram à Polícia Judiciária o maior número de solicitações iniciais de cooperação, destacamos a Espanha, Alemanha, França, Áustria e Reino Unido, que geram aproximadamente 42% do volume de novos pedidos recebidos.

Destacamos, ainda, o elevado número (82) e abrangência geográfica de países e entidades internacionais que endereçaram à PJ pedidos de cooperação (Tabela 50) durante o período em análise, que ilustra a crescente tendência de transnacionalidade, mobilidade e dispersão das organizações criminosas que se dedicam à prática dos ilícitos enquadráveis nas competências de investigação desta Polícia.

Processos iniciados (recebidos na PJ, por entidade requerente)					
Espanha	497	Albânia	36	Nigéria	2
Alemanha	316	Roménia	35	Rússia	2
França	285	Letónia	29	Taiwan	2
Áustria	199	Finlândia	26	Turquia	2
Reino Unido	190	Canadá	25	África do Sul	1
EUROPOL	187	Montenegro	24	Andorra	1
Bélgica	164	Marrocos	20	Angola	1
USA	150	Estónia	17	Bangladesh	1
Ucrânia	110	Bósnia Herzegovina	16	Bielorrússia	1
Polónia	83	Colômbia	16	Cabo Verde	1
Suíça	79	Islândia	16	Cazaquistão	1
Hungria	72	Dinamarca	15	Chile	1
Luxemburgo	72	Noruega	15	China	1
Malta	68	Singapura	13	Fiji	1
Bulgária	66	Austrália	10	Jordânia	1
Eslováquia	64	Coreia do Sul	10	Kosovo	1
República Checa	62	Sérvia	8	Maldivas	1
Irlanda	61	IPSG (Interpol)	7	México	1
Chipre	55	Israel	7	Mongólia	1
Itália	46	Macedónia do Norte	7	Peru	1
Lituânia	46	Nova Zelândia	6	Quirguistão	1
Holanda	45	Argélia	3	Ruanda	1
Suécia	44	Arménia	3	S. Tomé e Príncipe	1
Moldávia	43	Geórgia	3	Suriname	1
Grécia	41	Mónaco	3	Tailândia	1
Croácia	39	Guiné-Bissau	2	Timor	1
Brasil	38	Hong-Kong	2	-	-
Eslovénia	37	Japão	2	-	-
<b>Total</b>					<b>3565</b>

Tabela 50 – Pedidos de cooperação – abrangência geográfica (2023).

Apesar de ter sido instituído o **Ponto Único de Contato** para a Cooperação Policial Internacional no início de 2023, embora em número residual, verificamos que continuam a ser recebidos na PJ pedidos de cooperação endereçados por entidades nacionais (Tabela 51).

Processos recebidos (entidades nacionais)					
Tribunais	19	P. Militar	1	Embaixadas	2
SEF	8	P.J. Militar	1	CCPA	1
PUC	5	IRN	2	ASAE	1
PSP	2	GNR	4	Advogados	1
<b>Total</b>					<b>47</b>

**Tabela 51** – Pedidos de cooperação recebidos, por entidades nacionais (2023).

No que concerne às **ações de vigilância transfronteiriça**, realizadas nos termos do artigo 40.º da Convenção de aplicação do Acordo de Schengen, registámos a tramitação de 16 pedidos, dois deles, originados pela PJ.

Sem prejuízo da utilização do dispositivo legal em apreço na investigação de ilícitos de outras naturezas, verificamos que a maioria dos pedidos (total 14) é despoletada no contexto do combate ao tráfico de estupefacientes (a que corresponde mais de metade das solicitações processadas nesta Unidade) e por entidades estrangeiras (entre estas, destacam-se as autoridades espanholas, com 50% dos pedidos).

Durante o período em apreço, a PJ manteve participação ativa **nos Analysis Projects (AP)** da Europol (**Tabela 52**), por intermédio dos correspondentes peritos nacionais.

Designação	Entidade	Tema	Descritivo
<b>APATE</b>	UNC3T	Fraudes/Burlas – Ordens de pagamento	Atividades fraudulentas resultando na transferência voluntária, mas ilícita de valores ou bens
<b>ASSETS RECOVERY</b>	GRA	Recuperação de Ativos	Identificação e recuperação de ativos resultantes das atividades ilícitas abrangidas pelos crimes do mandato
<b>CANNABIS</b>	UNCTE	Redes envolvidas na Produção e Tráfico de Cannabis	Organizações criminosas envolvidas na produção e tráfico de canábis, bem como crimes conexos como o branqueamento de capitais; integrou o AP Drug Crime a partir de 03.07.2023
<b>CHECK THE WEB</b>	UNCT	Terrorismo	Partilha de informação sobre utilização da Internet por organizações terroristas extremistas islâmicas
<b>COLA</b>	UNCTE	Redes envolvidas na Produção e Tráfico de Cocaína	Organizações criminosas envolvidas na produção, processamento e tráfico de Cocaína, incluindo informação sobre precursores e agentes de corte; integrou o AP Drug Crime a partir de 03.07.2023
<b>CORRUPTION</b>	UNCC	Corrupção	Corrupção, incluindo corrupção no desporto
<b>CORE INTERNATIONAL CRIMES</b>	UNCT	Crimes de Guerra e Genocídio	Crimes de Guerra e Genocídio
<b>COPY</b>	UNC3T	Direitos de Propriedade Intelectual	Organizações criminosas envolvidas na produção e/ou comércio de produtos contrafeitos e pirateados (exceto tabaco e cigarros), no território dos Estados-Membros da União Europeia, incluindo todos os aspetos financeiros decorrentes, bem como qualquer atividade criminosa associada, prevista no mandato da EUROPOL e apurada durante as investigações

Designação	Entidade	Tema	Descritivo
<b>CYBORG</b>	UNC3T	Cibercrime	Formas de criminalidade previstas no mandato EUROPOL, associadas a crime organizado na Internet e TIC, especialmente os crimes definidos nos artº. 2º-8º da Convenção <i>Cybercrime (malware, botnets, roubo de identidade, burlas relacionadas com e-banking e e-commerce)</i>
<b>DARK WEB</b>	Variável	Cibercrime	Criminalidade associada a plataformas na <i>Dark Web</i>
<b>DRUG CRIME</b>	UNCTE	Redes envolvidas na Produção e Tráfico de Cocaína	Organizações criminosas envolvidas na produção, processamento e tráfico de cocaína, heroína, drogas sintéticas e cannabis, incluindo informação sobre precursores e agentes de corte; iniciado a 03.07.2023, em resultado da fusão dos AP Cannabis, Cola, Heroin e Synergy
<b>DOLPHIN</b>	UNCT	Organizações terroristas extremistas não - Islâmicas	Grupos terroristas identificados, pelo Conselho Europeu e pelo Grupo de Trabalho Terrorismo, como uma séria ameaça à segurança da União Europeia e seus Estados-Membros, bem como atividades criminosas associadas, previstas no mandato da EUROPOL e apuradas durante as investigações
<b>EEOC</b>	UNCT	Organizações Criminosas de Leste Europeu	Organizações criminosas provenientes do Leste Europeu com impacto na União Europeia; integrou o AP High Risk OCGs a partir de 09.2023
<b>FURTUM</b>	DLVT	Crimes contra a Propriedade	Organizações criminosas itinerantes envolvidas em furtos/roubos de grande escala e crimes associados
<b>HEROIN</b>	UNCTE	Redes envolvidas na Produção e Tráfico de Heroína	Organizações criminosas envolvidas na produção e tráfico de Heroína; integrou o AP Drug Crime a partir de 03.07.2023
<b>HIGH RISK OCG</b>	Variável	HVT/OTF	Prevenir e combater as formas de criminalidade abrangidas pelo mandato Europol associadas a indivíduos, grupo criminosos ou redes policriminais, considerados de alto risco à segurança interna da EU. Os contributos para o AP têm de estar relacionados com investigações em curso visando indivíduos indicados pelos EM como <i>High Value Targets</i>
<b>HYDRA</b>	UNCT	Terrorismo Extremista Islâmico	Crimes cometidos ou passíveis de serem cometidos no curso de atividades terroristas contra a vida, integridade física, liberdade pessoal, propriedade, e crimes associados a terrorismo perpetrado por indivíduos, grupos, redes ou organizações que invoquem o Islão como justificação para os seus atos
<b>ITOC</b>	Variável	Criminalidade Tipo Máfia	Organizações criminosas italianas com estrutura tipo Máfia; integrou o AP <i>High Risk OCGs</i> a partir de 09.2023
<b>MIGRANT SMUGGLING</b>	UNCT	Auxílio à Imigração Ilegal	Organizações criminosas envolvidas no auxílio à imigração ilegal, para e no território dos Estados-Membros da União Europeia. Este ficheiro de análise tem uma abordagem baseada em <i>target groups</i>
<b>MONITOR</b>	UNCT	<i>Outlaw Motorcy cle Gangs</i>	Atividades dos grupos <i>Outlaw Motorcycle Gangs</i> ; integrou o AP High Risk OCGs a partir de 09.2023
<b>MTIC</b>	UNCC	Fraude do carrossel do IVA	Formas de criminalidade previstas no mandato EUROPOL, associadas à fraude do IVA, bem como crimes conexos
<b>PHOENIX</b>	UNCT	Tráfico de seres humanos	Organizações criminosas envolvidas em formas de criminalidade associadas ao TSH, previstas no mandato EUROPOL, e crimes conexos
<b>SMOKE</b>	UNCC	Contrabando de tabaco	Organizações criminosas envolvidas na produção e/ou comércio ilegal de tabaco, no território dos Estados-Membros da União Europeia
<b>SOYA</b>	UNCC	Contrafação do Euro	Organizações criminosas envolvidas na produção e distribuição de moeda contrafeita, designadamente o Euro

Designação	Entidade	Tema	Descritivo
<b>SUSTRANS</b>	UIF	Transações financeiras suspeitas	Organizações Criminosas envolvidas em atividades de branqueamento de capitais e crimes conexos
<b>SYNERGY</b>	UNCTE	Produção e Tráfico de Drogas Sintéticas	Organizações Criminosas envolvidas na produção de drogas sintéticas e/ou tráfico e/ou fornecimento e distribuição de materiais, equipamentos e/ou precursores utilizados primariamente, mas não exclusivamente, na produção de drogas sintéticas, bem como outras atividades criminosas apuradas no decurso das investigações; integrou o AP Drug Crime a partir de 03.07.2023.
<b>TERMINAL</b>	UNC3T	Fraudes com cartões bancários	Organizações criminosas envolvidas em atividades fraudulentas relacionadas com cartões de pagamento
<b>TFTP</b>	UNCT	Terrorist Finance Tracking Program (TFTP)	Terrorist Finance Tracking Program (TFTP)
<b>TRAVELLERS</b>	UNCT	Terrorismo	Partilha de informação relativa a deslocações/viagens com destino a <i>hotspots</i> terroristas (zonas de conflito, campos de treino, etc.
<b>TWINS</b>	UNC3T	Cibercrime	Redes de Pornografia Infantil na Internet
<b>WEAPONS AND EXPLOSIVES</b>	UNCT	Tráfico de armas	Produção, Tráfico e posse ilegal de armas, explosivos e material CBRN

Tabela 52 - Participação da PJ nos Analysis Projects (AP) da Europol (2023).

## 4.2. Comunicações de operações suspeitas

### ➤ *Unidade de Informação Financeira (UIF)*

As Unidades de Informação Financeira foram criadas nos anos 90 do século passado e são padronizadas internacionalmente no seio do Grupo Egmont - criado em 1995, por iniciativa das UIF norte-americana (FinCEN) e belga (CTIF) -, visando, sobretudo, proporcionar-lhes um fórum seguro para troca de informação e disseminação das melhores práticas no âmbito da prevenção e combate ao BC/FT.

O Grupo Egmont define as UIF como agências responsáveis pela receção, análise e difusão de informações relativas ao branqueamento, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

A **Unidade de Informação Financeira da PJ** foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 304/2002, de 13/12, tendo entrado em funcionamento em junho de 2003, integrando a estrutura orgânica da Polícia Judiciária, com as finalidades a que fizemos referência no parágrafo anterior, alargadas aos crimes tributários (inequivocamente ligados ao branqueamento, quer do ponto de vista dos processos, quer das técnicas utilizadas).

No seio da UIF, está implementado um **Grupo Permanente de Ligação (GPL)**, tendo em vista uma melhor cooperação e efetividade com a **Autoridade Tributária e Aduaneira**.

A Lei n.º 83/2017, de 18/08, que estabelece as medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva EU 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26/06, e a Diretiva 2016/2258/EU, do Conselho, de 06/12, define a Unidade de Informação Financeira, como a unidade central nacional com competência para receber, analisar e difundir a informação resultante de comunicação de operações suspeitas nos termos da presente lei e de outras fontes quando relativas a atividades criminosas de que provenham fundos ou outros bens e cooperar com outras congéneres internacionais e as demais entidades competentes para a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (art.º 2.º, n.º 1 al. jj)).

Em Portugal, vigora um sistema de duplicação de comunicações de operações suspeitas e sistemáticas que são enviadas, em simultâneo, para a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária e para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP).

As orientações gerais e específicas prosseguidas pela UIF, estão definidas no art.º 82.º da Lei n.º 83/2017, de 18/08 (Tabela 53).

Unidade de Informação Financeira	
Recebe	- Facilita o tratamento e a análise de uma forma uniforme; - Aumenta a eficiência na recolha da informação.
Analisa	- Acrescenta algo à informação recebida; - Procede a análise: tática, operacional e estratégica.
Difunde	- Relatórios de análise operacional.

**Tabela 53** – Definição da Unidade de Informação Financeira (UIF).

Apresenta-se, na Tabela 54, a panorâmica evolutiva, nos últimos seis anos dos dados recebidos:

Ano	N.º de registos	% aumento
2018	7600	+14,1
2019	9572	+25,6%
2020	9140	-4,51%
2021	11167	+22,2%
2022	13390	+20%
2023	14943	+11,4%

**Tabela 54** – Registos criados (2018-2023). Variação %l.

Conforme se infere, entre 2012 e 2023, os registos criados aumentaram 593,7%. Com a entrada em vigor da Lei n.º 83/2017, de 18/08, e até ao final de 2023, verificou-se um acréscimo de 124,2% de registos.

A UIF recebeu e tratou em 2023, 9235 **Comunicações de Operações Suspeitas** (comunicações efetuadas no âmbito dos art.º 43.º e 47.º - entidades obrigadas -, 79.º e 104.º - autoridades setoriais, de supervisão, ou equiparadas - Lei n.º 83/2017, de 18/08), um decréscimo face ao ano transato (**Tabela 55**).

Operações suspeitas	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
N.º de Comunicações	10700	10871	9235	+1,6%	-15,0%

**Tabela 55** - Comunicações de operações suspeitas (2021/2023). Variação %.

Nas tabelas seguintes, discriminam-se, por entidades e setores, os valores das comunicações suspeitas em 2023:

Tipo de entidade e setor	COS47	COS	COS104	COS79	Total
<b>Entidades Obrigadas ou Equiparadas</b>	<b>1158</b>	<b>7634</b>	-	-	<b>8792</b>
Financeiro	1108	6221	-	-	7329
Não Financeiro	50	1413	-	-	1463
<b>Autoridades Setoriais</b>	-	-	<b>125</b>	<b>4</b>	<b>129</b>
Financeiro	-	-	107	-	107
Não Financeiro	-	-	16	4	20
Entidades Auxiliares	-	-	2	-	2
<b>Entidades Auxiliares</b>	-	<b>313</b>	-	-	<b>313</b>
Conservadores	-	313	-	-	313
<b>Outras Entidades</b>	-	<b>1</b>	-	-	<b>1</b>
UIF, nas competências próprias	-	1	-	-	1
<b>Total por tipo de Comunicação</b>	<b>1158</b>	<b>7948</b>	<b>125</b>	<b>4</b>	<b>9235</b>

**Tabela 56** – Operações suspeitas, por entidades e setores (2023).

Setor e tipo de entidade	COS 47	COS 43	COS 104	COS 79	Total
<b>Financeiro</b>	<b>1108</b>	<b>6221</b>	<b>107</b>	-	<b>7436</b>
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.PE.	-	5	-	-	5
Atividades com Ativos Virtuais	9	8	-	-	17
Bancos	784	2996	-	-	3780
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	153	767	-	-	920
Caixas Económicas	1 02	140	-	-	242
Empresas de Seguros	2	3	-	-	5
Entidades Gestoras de Fundos de pensões	1	-	-	-	1
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos Financeiros que disponibilizem por conta própria	-	25	-	-	25
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	1	20	-	-	21
Instituições de Crédito	-	20	-	-	20
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	5	32	-	-	37
Instituições de Moeda Eletrónica	-	26	-	-	26

Setor e tipo de entidade	COS 47	COS 43	COS 104	COS 79	Total
Instituições de Moeda Eletrónica com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	-	12	-	-	12
Instituições de Pagamento	16	159	-	-	175
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	1	1733	-	-	1734
Instituições Financeiras de Crédito	-	14	-	-	14
Intermediários Financeiros Registados em Portugal	-	21	-	-	21
Outras Empresas (al. I, do n.º 1 do art.º 6.º do RGICSF)	-	1	-	-	1
Sociedades de Capital de Risco	1	-	-	-	1
Sociedades de Garantia Mútua	-	14	-	-	14
Sociedades de Investimento	-	1	-	-	1
Sociedades Financeiras de Crédito	-	1	-	-	1
Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco	1	-	-	-	1
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	-	8	-	-	8
Sociedades Gestoras de Fundos de Titularização de Créditos	-	2	-	-	2
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo	5	13	-	-	18
Sociedades Gestoras de Participações Sociais	-	3	-	-	3
Sociedades Gestoras de Patrimónios	-	1	-	-	1
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	26	194	-	-	220
Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E.	1	1	-	-	2
Autoridades Setoriais	-	-	107	-	107
<b>Não Financeiro</b>	<b>50</b>	<b>1413</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>1483</b>
Atividades Imobiliárias	7	23	-	-	30
Comerciantes de Bens de Elevado Valor	-	3	-	-	3
Comércio Automóvel	1	3	-	-	4
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	-	582	-	-	582
Consultores fiscais, constituídos em sociedade ou em prática individual	1	1	-	-	2
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	39	103	-	-	142
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	-	89	-	-	89
Notários	1	607	-	-	608
Ordens Profissionais	-	-	-	4	4
Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas	1	-	-	-	1
Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão	-	1	-	-	1
Revisores Oficiais de Contas	-	1	-	-	1
Autoridades Setoriais	-	-	16	-	16
<b>Entidades Auxiliares</b>	<b>-</b>	<b>313</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>315</b>
Conservadores	-	313	-	-	313
Autoridades Setoriais	-	-	2	-	2
<b>Outras Entidades</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
UIF	-	1	-	-	1
<b>Total Geral</b>	<b>1158</b>	<b>7948</b>	<b>125</b>	<b>4</b>	<b>9235</b>

Tabela 57 – Operações suspeitas, por tipos de entidades em cada setor (2023).

No âmbito da Portaria n.º 310/2018 foram comunicadas 60.010 operações:

Alíneas da portaria	alínea a)	alínea b)	alínea c)	alínea d)	alínea e)	alínea f)
N.º de Operações	16608	17942	3447	47	21896	70

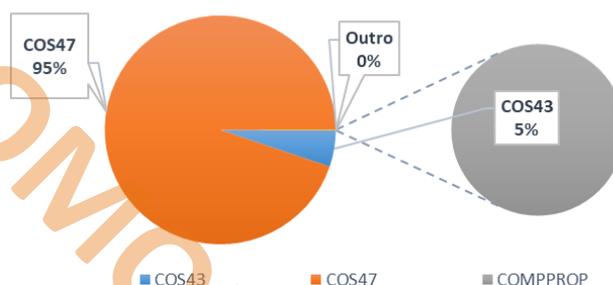
**Tabela 58** – N.º de operações suspeitas (2023).

Dois casinos comunicaram 1893 transações de venda a dinheiro de montante igual ou superior a €1.000,00.

No que respeita ao transporte de dinheiro líquido de/e para a União Europeia, Portugal foi a origem de €135 669 021,82, transportados para 38 países, sendo os principais a Suíça, com €103 992 524,30, e o Reino Unido, com €23 032 461,36.

Deram entrada na UE, através de Portugal, €196 181 952,36 provenientes, principalmente, de Cabo Verde, com €153 545 692,75, África do Sul, com €14 415 540,71, e Ucrânia, com €4 068 463,20, num total de 61 países de origem.

As análises operacionais às comunicações recebidas, resultaram em 1105 confirmações das suspeitas iniciais, sendo a sua larga maioria -, 95%, da análise a comunicações no âmbito do art.º 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18/08 (**Gráfico 55**).



**Gráfico 55** – Comunicações confirmadas (2023).

Quanto aos montantes e número de casos das **propostas de suspensão**, os valores apresentados refletem os casos em que as comunicações analisadas apresentaram indícios suficientemente fortes para que se propusesse à autoridade judiciária competente, a suspensão das operações suspeitas em causa (**Tabela 59**) e a sua evolução nos últimos sete anos (**Tabela 60**).

N.º de Casos	EUR	USD	GBP
855	119 834 348,44	9 617 049,77	7 252 486,43

**Tabela 59** – Casos e montantes suspensos (2023).

Ano	N.º de casos	EUR	USD	GBP	CAND	CHF	NZ
2017	53	13 810 982,07	2 613 997,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	124	103 457 531,39	57 828 564,16	48 970,91	826 313,30	5 002,38	87 475,64
2019	225	71 381 294,76	1 905 445,00	530 000,00	0,00	0,00	0,00

Ano	N.º de casos	EUR	USD	GBP	CAND	CHF	NZ
2020	300	290 351 163,83	53 414 455,73	4 806 883,72	0,00	0,00	0,00
2021	578	246 560 709,76	720 000,00	21 043 449,71	0,00	0,00	0,00
2022	751	162 549 897,29	25 492 577,14	131 721,20	0,00	0,00	0,00
2023	855	119 834 348,44	9 617 049,77	7 252 486,43	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2886</b>	<b>1 007 945 927,54</b>	<b>151 592 088,88</b>	<b>33 813 511,97</b>	<b>826313,30</b>	<b>5002,38</b>	<b>87475,64</b>

**Tabela 60** – Evolução de casos e montantes suspensos (2017-2023).

Convertendo todas as divisas para Euro, à taxa de conversão do Banco Central Europeu (BCI) em 31/12/2023, o montante total de propostas de suspensão entre 2017 e 2023 ascende a € 1 184 661 651,75.

Ano	N.º de casos	Montante (€)
2017	53	16 176 590,29
2018	124	156 467 144,90
2019	225	73 715 540,72
2020	300	344 221 231,30
2021	578	271 426 607,62
2022	751	185 771 672,03
2023	855	136 882 864,89

**Tabela 61** - Casos e montantes suspensos totais (conversão em euros). (2017-2023).

### 4.3. Ativos recuperados

#### ➤ Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA)

Trataremos agora da análise dos dados relativos à atividade regular do **Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA)**, a que resulta da sua missão de identificar ativos e intervir sobre aqueles que resultam da prática de crimes, sustentada nos gráficos que a ilustram. Na globalidade, em 2023, o GRA voltou a registar um incremento das solicitações.



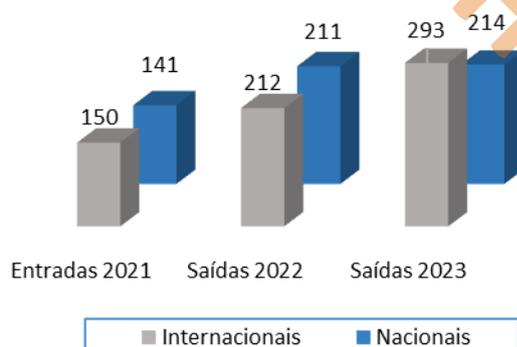
**Gráfico 56** - Apensos entrados e saídos (2021/2023).

Relativamente ao ano anterior, foram efetuados mais 84 registos, o que constitui um acréscimo percentual de 20% (Gráfico 56).

No que respeita à totalidade do número de registos de entradas, o rigor impõe que precisemos que o número apontado, 507, contempla a soma dos Apensos Internacionais - pedidos de identificação de ativos detidos em território nacional por suspeitos da prática de crimes perpetrados noutros Estados –, os Apensos Nacionais novos, e mais os Apensos Nacionais regressados.

Estes últimos, no que à área de Recuperação de Ativos diz respeito, a aceção de “regressados” é de forma diversa da que é tomada quanto aos inquiridos. No caso, o “regresso” é tido, usualmente, como espelhando imperfeições na investigação ou constituindo o reverso das chamadas “baixas administrativas”.

O considerável incremento de entrados deve-se, em parte, do aumento das solicitações do estrangeiro.



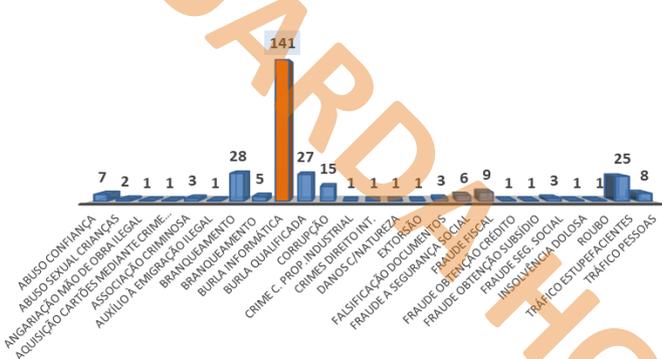
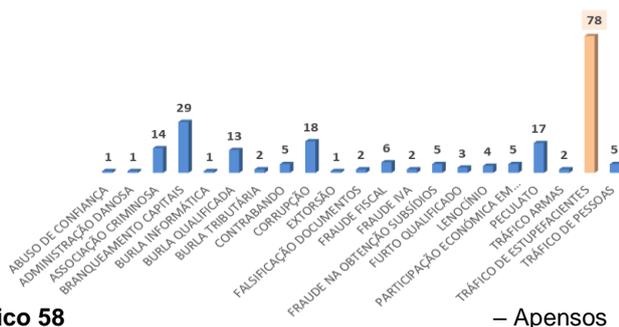
Os Apensos Internacionais tiveram um acréscimo na ordem dos 38%. Falamos aqui de pedidos de identificação de ativos detidos em território nacional por suspeitos da prática de crimes praticados noutros Estados com vista à eventual emissão de cartas rogatórias (Gráfico 57).

**Gráfico 57** - Apensos nacionais e internacionais (2021/2023).

No que respeita a investigações finalizadas, em 2022 foram concluídas 392 e em 2023, 486, o que constitui uma variação percentual de 24%.

No que tange ao tipo penal predominante na determinação da intervenção deste gabinete e relativamente aos apensos nacionais, manteve-se o tráfico de estupefacientes, com 36% do total, em 2023 (Gráfico 58).

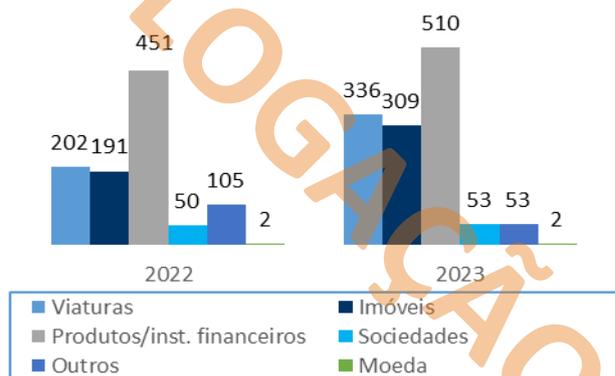
**Gráfico 58**  
nacionais, por tipologias criminais (2023).



**Gráfico 59** - Origem dos pedidos de cooperação internacional recebidos (2023)

Nos Apensos Internacionais, assume cada vez maiores proporções o número daqueles que têm a burla informática (37% do total), ou outros praticados online, como crime associado, deixando, por ser lado de ser a França o país que mais pedidos nos remete (24%), para ser a Alemanha com 30% do total de pedidos.

No decurso do ano de 2023 importa evidenciar a boa articulação e funcionamento da equipa multidisciplinar do GRA que permitiu a obtenção de bons resultados em bens arrestandos ou apreendidos, resultado do significativo incremento nos entrados (Gráfico 60).



**Gráfico 60** - Apreensões/arrestos (2022/2023).



No que se refere ao valor total dos bens apreendidos/arrestados ao longo de 2023, registou-se uma diminuição, conforme se pode visualizar no **Gráfico 61**.

**Gráfico 61** - Valor em euros dos bens apreendidos/arrestados (2021/2023)

#### 4.4. Apreensão de estupefacientes

Na **Tabela 62**, apresentam-se o valor da apreensão, por parte da PJ, no que diz respeito ao grupo das principais drogas no decurso do triénio, e sua variação percentual nos dois últimos anos:

Tipo de Estupefaciente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Cocaína (kg.)	8350,10	13048,73	13308,64	56%	2%
Haxixe (kg.)	5390,73	5612,63	27474,44	4%	390%
Heroína (Kg.)	8,67	20,83	14,37	140%	-31%
Ecstasy (unid)	1830	6468	8962	253%	39%

**Tabela 62** – Estupefacientes apreendidos (2021/2023). Variação percentual.

As quantidades apreendidas pela PJ, em 2023, face aos valores de 2022, observa-se pela **Tabela 62** que, com exceção da Heroína, apresentam um aumento, tendo sido mais acentuado nos valores do Haxixe, na ordem dos 390%.

#### 4.5. Contrafação de moeda

A apreensão de moeda falsa, em Portugal, é mais evidente no euro que no dólar americano, as duas moedas mais fortes neste tipo de delito.

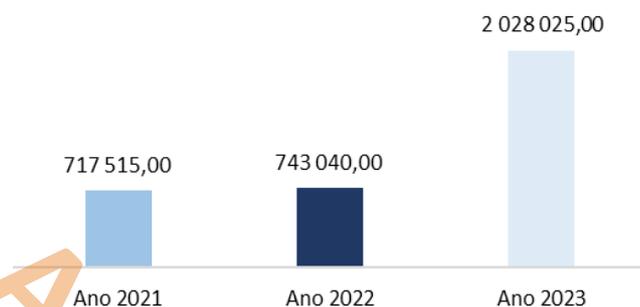


Gráfico 62 - Notas Euro. Montantes de moeda (2021/2023).

O ano 2023 não foi exceção. Registou-se que Moeda Euro, o valor teve um incremento muito significativo, tendo ascendido os 173%.

Referindo-nos à segunda moeda falsa apreendida, o Dólar Americano (USD), no triénio 2021-2022, registou um aumento substancial (+117%), conforme visível no Gráfico 63.

Contudo, em 2022, o incremento foi mais acentuado face a 2021, rondando os 99%.

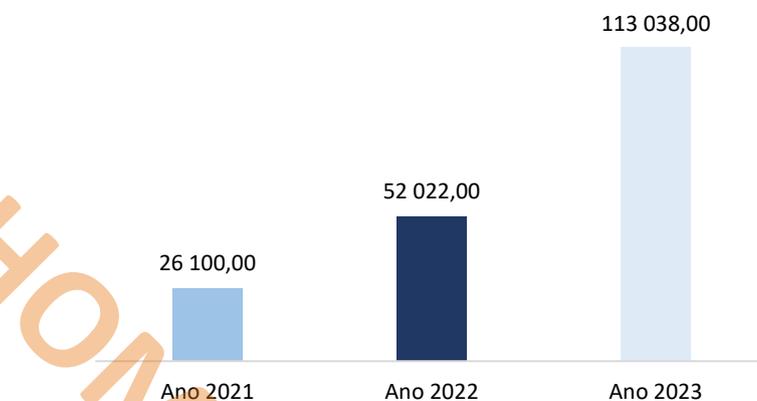
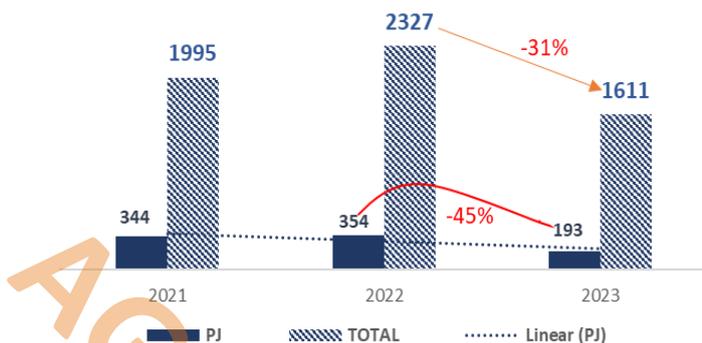


Gráfico 63 - Notas USD. Montantes de moeda (2021/2023).

#### 4.6. Objetos transacionados; concessão de nacionalidade portuguesa; pessoas a procurar

É a UIC, através da sua Brigada de Fiscalização, que realiza as operações de tratamento de dados dos **objetos transacionados**, no âmbito do art.º 66.º da Lei n.º 98/2015, de 18/08, que aprova o regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, autorizando a consulta das relações completas com os registos de compra e venda de artigos com metal precioso usados.

Devido a constrangimentos internos (falta de recursos humanos), os dados tratados e introduzidos em 2023, apenas reportam ao comércio de metais preciosos e penhores, tendo ficado de fora o registo das comunicações recebidas das atividades de Adelo e Antiquário. Importa ainda referir neste âmbito que os estabelecimentos de Adelo deixaram de estar contemplados na última alteração à LOPJ (DL n.º 137/2019, de 13/09), o que levou a que alguns dos comerciantes tenha deixado de enviar a relação dos objetos adquiridos.



**Gráfico 64** - Objetos transacionados, PJ. Total (2021/2023).

O total de pedidos formulados nesta matéria diminuíram na ordem dos 31%, entre 2022 e 2023 (**Gráfico 64**).

Relativamente à origem dos pedidos e a nível das unidades da PJ, verificou-se, igualmente, uma diminuição (-45%).

Das restantes entidades externas, destaca-se que, todas apresentam uma diminuição, à semelhança do que aconteceu com a PJ (**Tabela 63**).

Na esfera da cooperação policial e judiciária, no decorrer de 2023, a Polícia Judiciária deu resposta a várias solicitações provenientes de tribunais e de outros OPC (com especial destaque para a PSP, detentora de 39% da globalidade dos pedidos) no que respeita ao fornecimento de informações constantes nas suas bases de dados.

Entidades	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
PJ	344	354	193	+3%	-45%
PSP	809	1050	622	+30%	-41%
GNR	515	517	490	+0,4%	-5,2%
Tribunais	317	376	299	+19%	-20%
Outros	10	30	7	+200%	-77%
<b>Total</b>	<b>1995</b>	<b>2327</b>	<b>1611</b>	<b>+17%</b>	<b>-31%</b>

**Tabela 63** - Pedidos sobre objetos transacionados, por entidade (2021/2023). Variação %.

A PJ intervém também nos procedimentos de verificação de antecedentes no âmbito dos processos de **concessão de nacionalidade portuguesa**, tendo processado um volume elevado de informação, conforme se observam os dados na tabela seguinte.

Concessão de Nacionalidade Portuguesa	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
PJ	77745	110122	96638	42%	-12%

**Tabela 64** – Concessão de Nacionalidade Portuguesa, dados PJ (2021/2023).

Na análise dos dados sobre Pessoas a procurar, regista-se uma tendência crescente quanto à quantidade de pedidos a registar no Sistema de Informação Criminal da Polícia Judiciária (Tabela 65), no período entre 2021 e 2023.

Pessoas a procurar	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Mandados e pedidos de detenção	513	708	741	38%	5%
Pedidos de paradeiro entrados	2821	3806	4477	35%	18%

Tabela 65 – Pessoa a procurar (2021/2023).

No que toca às comunicações de **desaparecimento de pessoas**, observa-se que, no triénio em análise, uma diminuição (39%) de comunicações entradas para registo no sistema.

Desaparecimentos de pessoas	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
Comunicações criadas	2280	3314	1397	42%	-12%

Tabela 66 - Desaparecimentos de pessoas (2021/2023).

#### 4.7. Interceções de comunicações

A **Unidade de Sistemas de Informação e Comunicações**, como Unidade de Apoio à Investigação, garante o apoio tecnológico da rede de sistemas e comunicações da Polícia Judiciária. A sua atuação encontra-se organizada em dois eixos estruturantes, a que corresponde a área de comunicações e a de Sistemas, que asseguram o funcionamento seguro e ininterrupto da PJ, ainda que se encontre aguardar a reestrutura da Lei n.º 137/2019, de 13/09 (nova orgânica da PJ).

No ano de 2023, deu-se continuidade e consolidação, com particular enfoque na melhoria dos serviços prestados no desenvolvimento de soluções inovadoras que vão ao encontro das necessidades dos colaboradores/Unidades da PJ, potenciando o desenvolvimento das suas capacidades operacionais efetivas, bem como ao apetrechamento da rede informática com a disponibilização do conceito de postos únicos de trabalho.

Destaca-se a implementação do upgrade ao **sistema de interceções (PARAGON)**, que representou num esforço orçamental e tecnológico de elevada complexidade, com a colaboração dos operadores nacionais de comunicações, tendo como principal objeto promover a flexibilidade operacional na utilização deste serviço core de alto impacto nas ações de investigação criminal, quer da PJ, quer dos restantes OPC.

Através do sistema 'Paragon', foram efetuadas, ao longo de 2023, 10563 escutas (Tabela 67), quer pela PJ, quer por outros OPC e entidades, apresentando um aumento de 4%, face ao ano transato.

Entidades	2021	2022	2023	Variação % 2021/2022	Variação % 2022/2023
PJ	3662	3344	3432	-9%	3%
PSP	5372	4467	4016	-17%	-10%
GNR	2412	2155	2964	-11%	38%
Outros (Tribunais, ATA, PJ Militar, ASAE, P. Marítima)	277	198	117	-29%	-41%
SEF	78	20	34	-74%	70%
<b>Total</b>	<b>11801</b>	<b>10184</b>	<b>10563</b>	<b>-14%</b>	<b>4%</b>

Tabela 67 - Interceções de comunicações (2021/2023). Variação Percentual.



Observando-se os valores das interceções efetuadas pela PJ, nos últimos cinco anos, (Gráfico 65), verifica-se que, após a subida em 2020, registou-se um decréscimo nos dois anos seguintes. Contudo, em 2023, registou-se um aumento, na ordem dos 4%.

Gráfico 65 - Interceções de comunicações realizadas pela PJ, (2019-2023).

Paragon/eliminado	2021	2022	2023
Entrados	354	332	322
Saídos	371	406	203
Pendentes	135	61	119

Tabela 68 - Pedidos de eliminação Paragon (2023).

As áreas de IT impõem no avanço qualitativo e na forma como usamos a tecnologia que está hoje em dia ao dispor dos utilizadores, o desafio é, no curto espaço de tempo, promover a disponibilização de equipamentos, acessos e garantir a segurança da estrutura aplicacional da Polícia Judiciária.

## 4.8. Formação dos Recursos humanos

### ➤ *Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC)*

O ano de 2023 consagrou de forma clara e inequívoca a capacidade de resposta do IPJCC às necessidades de formação da PJ no âmbito do exercício das atribuições que lhe estão conferidas legalmente.

Nesta breve análise conjuntural destacamos a realização de 5 cursos de longa duração, os quais incluem a organização e implementação do curso de valorização profissional para os trabalhadores da carreira especial do extinto Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Face aos anos anteriores e em concreto 2022, verificamos um aumento significativo do total de horas letivas de 3679 para 4763.

Esta resposta às necessidades identificadas assumiu-se como um grande desafio às estruturas de formação do IPJCC quer em termos pedagógicos quer em termos organizacionais e logísticos.

O enquadramento da realização das atividades formativas tem como escopo, entre outros, o disposto no Decreto-Lei n.º 137/2019, no Decreto-Lei n.º 138/2019, ambos de 13/09 e na Portaria n.º 245/2022, de 27/09.

Neste contexto foram organizados 4 cursos de formação inicial para carreiras especiais da PJ: o 45.º Curso de Formação de Inspetores, 3 cursos de especialista de polícia científica para diversas valências funcionais, decorrentes de procedimentos concursais de recrutamento distintos.

Face à extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em 2023, foi responsabilidade da PJ acolher um conjunto de profissionais da carreira de investigação e fiscalização, tendo o IPJCC sido incumbido de organizar e realizar as ações de formação necessárias para garantir a adequada transição desses profissionais. Esta tarefa obedeceu a um desenho conceptual da responsabilidade do IPJCC e foi implementada em cooperação com as diversas estruturas da PJ a nível nacional no respeitante à parte pedagógica e organizacional. Considerando a dispersão da afetação dos trabalhadores a nível nacional, ao IPJCC colocou-se o desafio da inovação na forma como organizou as ações de formação. Com recurso às plataformas digitais, foi planeado um programa de formação de dois meses, assente em formas de aprendizagem síncrona e assíncrona.

Para a realização em 2023 dos 3 cursos de especialistas de polícia científica recorreu-se ao modelo do primeiro curso, com uma primeira fase de tronco comum e uma segunda fase de

“*training on the job*” que visou proporcionar um contacto direto com as áreas funcionais para as quais os formandos concorreram.

No respeitante à formação contínua, salientamos a realização de eventos de grande dimensão pela sua oportunidade e relevância em termos de cooperação nacional e europeia, que permitiram juntar reputados especialistas nas seguintes matérias:

- Seminário sobre “Proteção dos Interesses da União Europeia – Ecosistema de Fundos”
- Grande Conferência "Desvendar a Criminalidade Sexual"
- Conferência sobre o tema “A defesa da integridade e da transparência no desporto”

Quanto à cooperação com os PALOP e Timor-Leste, foi com satisfação que se constatou a retoma, em 2023, das atividades formativas com Angola, Moçambique e Timor-Leste.

Relativamente à cooperação europeia com a CEPOL, verificou-se a realização de um curso residencial no IPJCC em estreita colaboração com o LPC. Incrementou-se a frequência de diversas ações de formação a distância, bem como diversas atividades de intercâmbio com países europeus. Em 2023 foi recebida no IPJCC a Diretora Executiva da CEPOL, aquando da sua visita a Portugal.

A formação com entidades externas, ao nível da cooperação nacional, continuou a dar resposta às solicitações feitas ao IPJCC, como é o caso da colaboração com vários órgãos de polícia criminal, quer no plano académico com a GNR, quer na formação especializada em matérias relacionadas com a investigação criminal. Podemos destacar neste âmbito a cooperação com a Polícia Judiciária Militar e a Polícia Marítima.

Em 2023 não podemos deixar de referir a continuação da colaboração do IPJCC com entidades do ensino superior em atividades formativas quer a nível de mestrado quer de pós-graduação.

No quadro abaixo procuramos apresentar indicadores da atividade formativa do IPJCC em 2023, face a 2022, em particular no respeitante à formação para a PJ.

Tipo de formação	Horas letivas	N.º Ações/ Cursos	N.º de participantes
Inicial PJ 2023	3230	8	209
Inicial PJ 2022	2077	8	257
para valorização profissional 2023	209	1	231
Promoção PJ 2022	255	1	7
Contínua PJ 2023	800	37	1256
Contínua PJ 2022	704	41	514

**Tabela 69** - Resumo da atividade formativa do IPJCC (2022/2023).

Como é visível no quadro acima apresentado, em 2023, verificou-se um incremento das horas letivas das ações de formação inicial, bem como das horas da formação contínua. Este aumento foi motivado pela realização de ações formativas quer de pequena e média duração, com grande número de participantes (como seminários e conferências).

Desdobrando, seguidamente, as formações realizadas ao longo do ano de 2023, apresentam-se as realizadas em contexto de formação inicial e de formação contínua (Tabela 70):

Tipo de formação	N.º de participantes
<b>Formação inicial</b>	
45.º Curso de Formação de Inspetores	85
1.º Curso de Especialistas de Polícia Científica	30
2.º Curso de Especialistas de Polícia Científica	57
3.º Curso de Especialistas de Polícia Científica	28
4.º Curso de Especialistas de Polícia Científica	8
Formação Inicial de Peritos Forenses em Escrita Manual	1
<b>Formação para valorização profissional</b>	
Curso para valorização profissional ex-SEF (1.ª fase)	231

**Tabela 70** – Formação inicial (2023). N.º de participantes.

No que se refere à formação contínua da Tabela 71, pode-se observar, seguidamente, as diferentes áreas e disciplinas formativas, revelando a diversidade da atuação do IPJCC:

Áreas de formação	Temas	N.º de ações	N.º de participantes
Investigação criminal	Curso de Formação de Identificação de Vítimas em Cenários de Exceção	1	30
	Curso de Atuações Encobertas	1	4
	Sistema de Informação Criminal da Polícia Judiciária SICPJ - Produção (Base)	2	27
	Curso de Investigação das Causas de Incêndios Florestais	1	37
	Criminalidade sexual - Módulo Entrevista a Vítimas	2	27
	Elementos básicos OPSEC-OSINT	1	11
	Balística Efeitos Perspetiva Disparos contra viaturas	2	69
	4.º Curso de Fontes Humanas	1	12
Ação Sensibilização de segurança da aviação civil	1	11	
Polícia Científica	Curso Básico de Formação em Moeda Falsa EURO	1	1
	Fenómenos Intervenientes no Uso das Armas de Fogo	1	7
	Interpretação Padrões Manchas Sangue II	1	16
Ciências Humanas e Comunicação	Atendimento e Relação com os Diversos Tipos de Público	1	16
	Formação para chefias de setor e de núcleo	1	24
	Noções Básicas de Contabilidade e Perícia Financeira e Contabilística	4	34
Semanas Temáticas/Wo	Workshop Fraude Fiscal - Mód. 1: vertente MTIC	1	16
	Workshop Criminalidade Sexual BAC	1	23

Áreas de formação	Temas	N.º de ações	N.º de participantes
Workshop/Seminários/Conferências	Seminário sobre "Proteção dos Interesses da União Europeia –Ecosistema de Fundos"	1	207
	Grande Conferência "Desvendar a Criminalidade Sexual"	1	155
	Conferência sobre o tema "a defesa da integridade e da transparência no desporto"	1	132

**Tabela 71** – Ações por área de formação e por temas (2023). N.º de ações e de participantes.

O IPJCC manteve, em 2023, uma forte relação com entidades externas nacionais, tendo beneficiado em 48 ações de formação (Tabela 72), 1006 participantes, na sua grande maioria presenciais, invertendo quase por completo a anterior forma de formação online.

Entidades Externas	N.º de ações/cursos	N.º de participantes
GNR	17	380
PSP	1	N/D
PJM	2	110
Ministério Público	2	32
Marinha Portuguesa	1	12
CEJ	2	70
IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	3	38
CEME - CSMIE	7	99
ISCAC – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	5	40
IGAP/IMPIC - Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	1	170
IFB - Instituto de Formação Bancária	1	19
ASFAC	2	20
ALF - Associação Portuguesa de Leasing Factoring e Renting	1	16
FDL – Faculdade de Direito de Lisboa	1	N/D
UAL – Universidade Autónoma de Lisboa	2	N/D

**Tabela 72** - Ações por entidades externas nacionais. N.º de ações e de participantes. (2023).

No contexto da cooperação internacional, foram ministradas as seguintes ações:

Cooperação Internacional	N.º de ações/ cursos	N.º de participantes
<b>PALOP e Timor Leste</b>		
Moçambique	1	20
Angola	1	16
Timor Leste	7	13
<b>Outras entidades internacionais</b>		
CEPOL	1	35

**Tabela 73** – Cooperação internacional (2023). N.º de ações e de participantes.

Por último, apresentam-se as ações de formação externas/outras atividades, ministradas por entidades externas para a PJ e outros, de índole nacional e internacional:

Entidade responsável/Formadora	N.º de ações/cursos	N.º de participantes da PJ	Local
<b>Nacionais</b>			
GNR	1	12	GNR
SODARCA	1	14	PJ/UAS
<b>Internacionais</b>			
EUROPOL	1	20	Online
AGIF - Agência Gestão Integrada Fogos Rurais	1	7	Bended
Escuela IBERPOL	16	65	Online

Tabela 74 – Ações formação externas para a PJ/outras (2023). N.º de ações e de participantes.

#### 4.9. Inovação e desenvolvimento

##### ➤ *Direção de serviços de Inovação e Desenvolvimento (DS-ID)*

Em termos funcionais e de acordo com as competências atribuídas, a DS-ID encontra-se organizada da seguinte forma:

**Estratégia e Planeamento (SEP)** – onde se promove a criação de ideias em formato colaborativo, a prospeção e identificação de soluções adequadas aos múltiplos domínios da Investigação Criminal e às áreas que lhe dão suporte, bem como a definição estratégica para a inovação, a investigação e o desenvolvimento tecnológico, mantendo a articulação com as diversas unidades internas da Polícia Judiciária, assim como entidades externas Nacionais e Internacionais.

**Candidaturas e Projetos (SCP)** – onde se promove a captação de investimento através de Fundos Europeus e Nacionais e se desenvolve todo o trabalho de coordenação, gestão e monitorização administrativa e financeira das candidaturas e projetos, incluindo igualmente suporte técnico à sua execução, dando especial atenção a iniciativas inovadoras que desenvolvem novas tecnologias, conhecimento científico e abordagens nos múltiplos domínios da Investigação Criminal e restantes áreas de atividade que a suportam.

**Laboratório de Inovação (LabInov)** – responsável pela incubação de ideias e iniciativas associadas a projetos de inovação, incluindo campanhas de cocriação ou de experimentação de soluções tecnológicas, permitindo assim fechar o ciclo de inovação e desenvolvimento, desde a idealização e conceptualização, até ao desenvolvimento, teste e disseminação dos resultados.

Assessoria Técnica – tem como missão o suporte técnico à DS-ID nas atividades de desenho, desenvolvimento e implementação dos múltiplos projetos de modernização e transição digital da PJ.

#### **4.10. Execução e cumprimento dos objetivos do plano e estratégia seguida**

Durante o ano de 2023, deu-se continuidade às atividades previstas na sua estratégia de funcionamento, essencialmente assentes em quatro pilares principais, conforme a **Ilustração 1**, por forma a cumprir os objetivos estabelecidos para a implementação do plano estratégico definido para cada uma das áreas funcionais.



**Ilustração 1** - Sumário dos quatro pilares de atuação da DS-ID.

#### **4.11. Atividades realizadas no âmbito estratégico e de planeamento**

Durante o ano de 2023 foi dada continuidade à abordagem de proximidade e estreita colaboração com as restantes unidades da PJ, por forma a garantir um alinhamento na transformação digital e modernização de capacidades em curso.

Para a criação e promoção de novas ideias e soluções, foram recorrentemente utilizados os métodos necessários para a identificação de necessidades e levantamento de requisitos, levando à demonstração de diversos equipamentos e soluções especiais, incluindo a promoção e demonstração de novas abordagens para a investigação criminal, através do uso de tecnologias de ponta.

Foi assim promovida a continuidade dos trabalhos de grupos especializados em matérias chave (por exemplo: OSINT, ANT, Som), garantindo-se desta forma a aferição das capacidades necessárias e posterior fornecimento de equipamento operacional e soluções especiais para operações no âmbito de processos crime.

Foi dada continuidade na participação do programa nacional para o FSI 2021-2027 (Fundo para a Segurança Interna) e IGFV (Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e dos Vistos).

Destaca-se, também, a promoção da utilização dos mecanismos de financiamento do EMPACT e respetiva abordagem junto da investigação criminal, que permitiu, em conjunto com o SCP, a elaboração de diversas candidaturas a financiamento (aumento de 800% face a 2022), com foco principal no apetrechamento tecnológico para suporte a operações conjuntas com outros Estados Membros.

Na sequência dos resultados anteriores obtidos na atividade de exploração de soluções, constata-se que a maior parte destas atividades tiveram que ver com operações e testes de equipamentos operacionais bem como exploração de novas soluções.

Durante 2023, a participação em eventos de apresentação de novas tecnologias e produtos relevantes para a PJ foi promovida pela DS-ID e contou com a participação de diversas Unidades Operacionais.



**Figura 4** - Participação da PJ na Expo Milipol em Paris (esquerda) e CTX em Londres (direita), e na Conferência sobre Drones da Interpol em Riad.

#### **4.12. Projetos financiados e cofinanciados por fundos Nacionais e Europeus**

Os projetos financiados com envolvimento direto das áreas da DS-ID, focadas quer na estratégia e planeamento, quer na gestão de projetos, encontra-se abaixo apresentado no **Gráfico 66**, os seus valores de execução financeira (à data de dezembro de 2023), bem como o status dos mesmos.

INVESTIMENTO TOTAL: 2 219 265 €

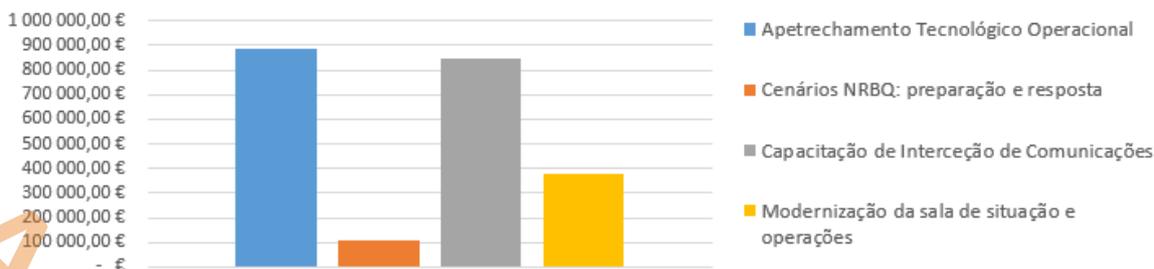


Gráfico 66 - FSI - Investimento total por projeto. (2023).

De salientar que, a percentagem de execução financeira apresentada corresponde à execução oficialmente reportada às entidades financiadoras, que acontece em períodos de reporte com intervalos de 12, 18 ou 24 meses existindo assim, algum desfasamento relativo execução real dos projetos em questão à data abrangida por este relatório.

➤ **Fundo de Segurança Interna (FSI)**

Durante 2023 deu-se continuidade à execução de vários projetos FSI (4 no total), tendo todos estes sido concluídos no período planeado. Desta forma, durante 2023 foi possível concluir todos os projetos FSI relativos ao programa-quadro 2014-2020, estando previsto o arranque, durante o ano de 2024, de novos projetos financiados por este programa, relativo a 2021-2027.

No âmbito da estratégia da DS-ID para o apoio à Investigação Criminal, foram adquiridos os seguintes sistemas/equipamentos, quer na vertente operacional quer na área de perícias, enquadrados no FSI 2014/2020 nos objetivos OE5 - Prevenção e combate ao crime - OE5.ON1 C - prevenção e combate, tendo sido distribuídos equitativamente pelas Unidades Centrais, Diretorias e Departamentos de Investigação Criminal.

Apoio à investigação	
Aquisição de sistemas/equipamentos	2023
Veículos aéreos não tripulados	15
Gravadores de áudio	130
Equipamentos localização GPS	63
Rádios comunicação encriptada	6
Kit de inspeção eletrónica	2
Contra vigilância (TSCM)	1
Câmaras vídeo vigilância remota	8

Apoio à investigação	
Aquisição de sistemas/equipamentos	2023
Minicâmaras de vídeo	39
Camaras fotográficas	69
Salas de operação	3
<b>Total</b>	<b>336</b>

**Tabela 75** - Equipamentos adquiridos – Proj. PT/2021/FSI/714 (Apetreçamento Tec. Oper.) (2023).

Foram, igualmente, adquiridos os seguintes sistemas/equipamentos, para o Laboratório de Polícia Científica, proteção e apoio à vítima e infraestrutura tecnologia (FSI 2014/2020).

Apoio à investigação	
Aquisição de sistemas/equipamentos	2023
LPC – equipamentos forenses	88
Monitorização, proteção e resgate de vítimas/testemunhas	130
Apetreçamento de salas de apoio à vítima	118
USIC – renovação da infraestrutura tecnológica	89
<b>Total</b>	<b>375</b>

**Tabela 76** - Equipamentos e sistemas adquiridos – div. projetos FSI (2023).

Ao nível da desmaterialização e transformação digital, foram desenvolvidos, ao abrigo do FSI, dois sistemas de extrema importância para instituição, dado o elevado retorno de eficiência, rapidez e organização que conferem às ações realizadas em cada uma das áreas abrangidas.

- **Sistema de Análise Financeira** – Atualmente em funcionamento no GRA, mas futuramente a disponibilizar de forma mais generalizada, automatiza a leitura de extratos bancários, qualquer que seja o seu suporte (papel, PDF, Excel ou outro). Com apoio de Machine Learning, automatiza a classificação de cada movimento e com uma interface de utilizador especializada, permite isolar e agrupar os movimentos e saldos relevantes e produzir informação para o respetivo relatório. Estima-se que o sistema permite reduzir para minutos, um trabalho de transcrição e análise que até agora requeria dias e semanas de uma ou mais pessoas.
- **GO - Gestão de Operações** – Permite a realização do planeamento de operações de qualquer dimensão numa aplicação especializada, reduzindo o esforço de planeamento e, principalmente, o esforço em atividades acessórias essenciais, como os pedidos e cedências de recursos e meios técnicos entre Unidades, a distribuição atempada de informação de preparação e condução da operação às equipas envolvidas, a preparação e seguimento do progresso das operações, incluindo através de uma aplicação móvel de reporte rápido do progresso de cada equipa, a produção de reportes estruturados da operação e a simplificação da produção do expediente resultante, mediante a reutilização

na fase de expediente de toda a informação criada na fase de planeamento e durante a operação sobre detenções, buscas, apreensões, etc.

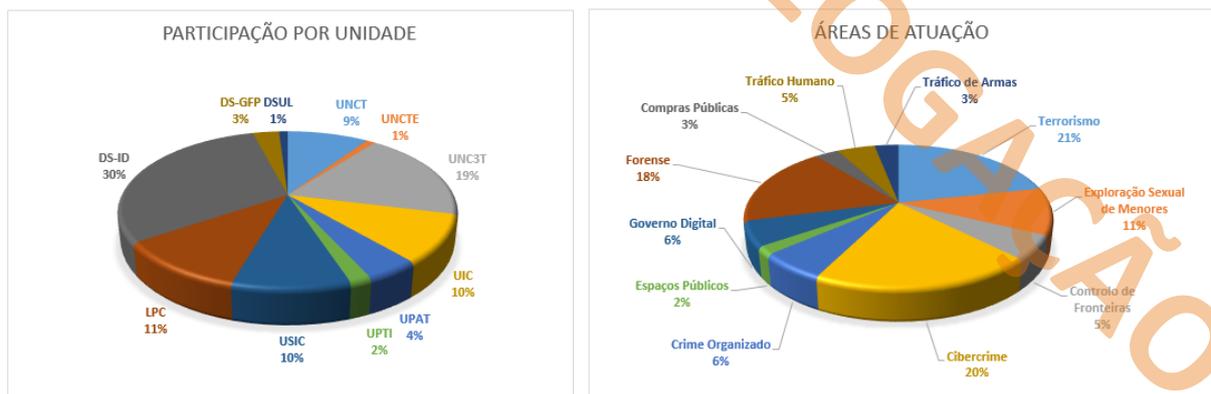
O sistema inclui ainda funcionalidades para desmaterializar o atendimento permanente da PJ (piquete), replicando mecanismos das operações para ativar e passar informação a intervenções urgentes de Unidades em prevenção, simplificando o reporte do próprio piquete e criando condições para a respetiva atividade ser seguida, em tempo real, pela Coordenação e Direção responsável pelo piquete, bem como pela Direção Nacional.

➤ **Horizonte 2020 (H2020) & Horizonte Europa (HEU)**

No âmbito dos Fundos Europeus H2020 e HEU deu-se continuidade à execução do portefólio destes projetos (20 no total), tendo sido iniciados 5 novos projetos e concluídos 9 durante este período. É de realçar o arranque do projeto ENACT (HEU), o primeiro projeto dentro deste tipo de programa de financiamento para I&D a ser coordenado pela PJ.

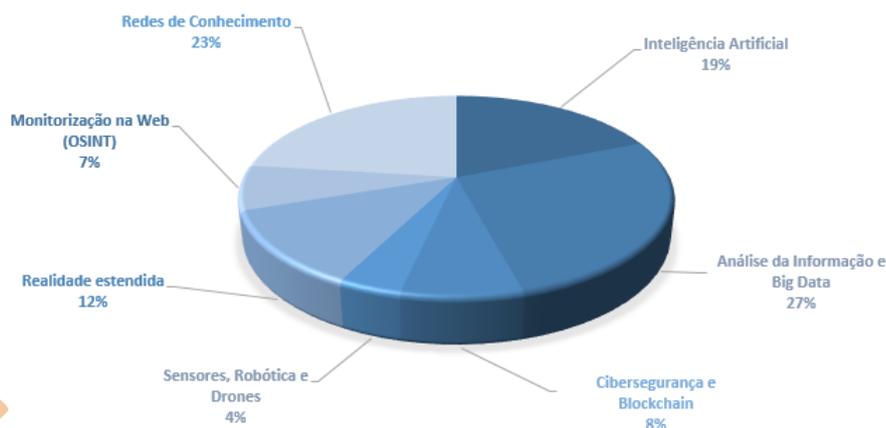
A PJ, na maioria destes projetos, esteve diretamente envolvida na conceptualização de novas soluções tecnológicas, através do levantamento de necessidades e requisitos, bem como nas fases de pilotagem, teste, demonstração e avaliação dos resultados obtidos, tendo também organizado e/ou participado em múltiplos eventos e reuniões de trabalho dos mesmos.

Verifica-se a tendência dos investimentos dos Fundos Europeus nas áreas de maior carência e procura, como o cibercrime, áreas forenses e exploração sexual de menores.



**Gráfico 67 - H2020 e HEU – Participação por Unidade e áreas de atuação (2023).**

Ao nível das tecnologias aplicadas e exploradas nos projetos, verifica-se um aumento do investimento em áreas com a Inteligência Artificial, Análise da Informação e Big Data, bem como na dinamização de redes de conhecimento Europeias.



**Gráfico 68** - H2020 e HEU – Domínios tecnológicos (2023).

➤ **Internal Security Fund – Police (ISF-P), EMPACT, OLAF – HERCULE & Digital Europe Programme (DEP)**

No âmbito dos programas de financiamento ISF-P, EMPACT e OLAF foi dada continuidade à execução do plano de trabalhos dos projetos em questão, tendo sido concluídos dois durante o período de 2023.

Foram iniciados 5 novos projetos, destacando-se os seguintes:

- EMPOWER, ao abrigo do programa DEP, onde o objetivo se prende com a evolução de resultados de projetos de I&D para serem utilizados em contextos operacionais,
- BALCAT II, financiado ao abrigo do recente programa de financiamento EMPACT INNOV, fundo este focado na maturação tecnológica de resultados de projetos I&D já concluídos de forma a colocar os resultados em utilização operacional.

É importante realçar que estes fundos preenchem uma lacuna verificada no passado (i.e., falta de verbas para maturação tecnológica de resultados de projetos de I&D), tendo a PJ levantado esta necessidade e ideia de criação de um novo fundo à Europol, o que se materializou, em 2023, com a criação do programa EMPACT INNOV.

INVESTIMENTO TOTAL: 1 294 231 €

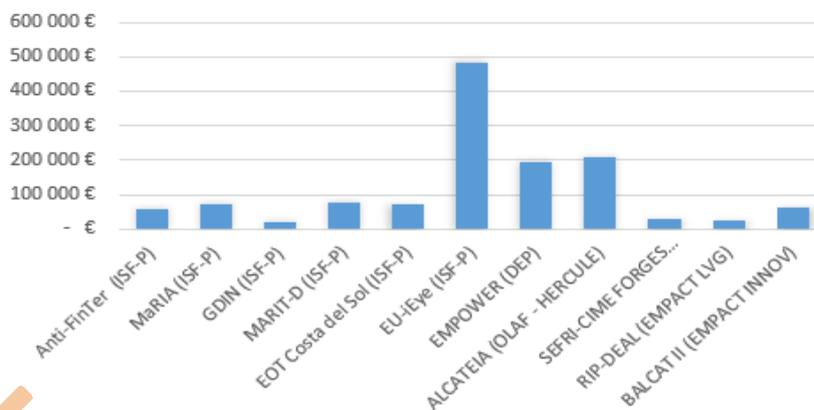


Gráfico 69 - ISF-P, Empact, OLAF & DEP – Investimento total (2023).

Nesta tipologia de fundos, os investimentos incidiram mais concretamente nas áreas do Terrorismo e Tráfico de Estupefacientes, complementando as capacidades operacionais de vigilância necessárias para o controlo em todo o território nacional.

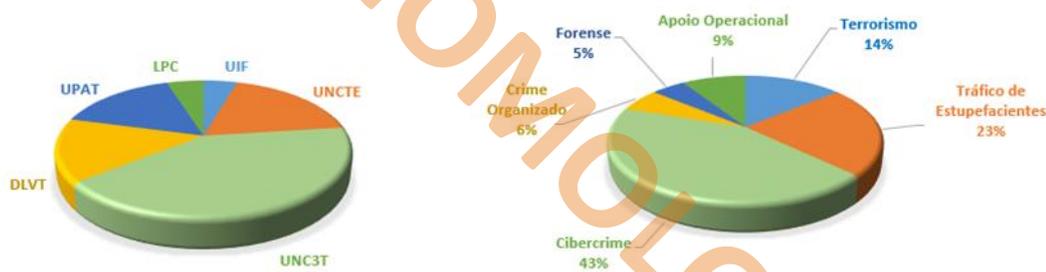


Gráfico 70 - ISF-P, Empact & OLAF – Participação por Unidades e áreas de atuação (2023).

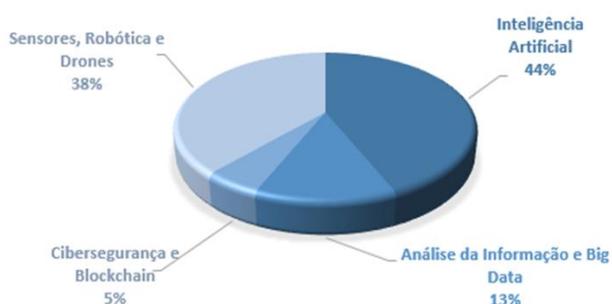


Gráfico 71 - ISF-P, DEP, EMPACT, OLAF HERCULE – Domínios tecnológicos (2023).

Ao nível das tecnologias aplicadas e exploradas nestes projetos, verifica-se uma aposta clara na área dos sensores e automatismos de reconhecimento, bem como na Inteligência Artificial, na interpretação da informação recolhida.

### ➤ **SAMA 2020 – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa**

No seguimento da concretização da estratégia para transformação digital, capacitação e mapeamento dos processos na Polícia Judiciária, foi concluído com sucesso o projeto PJ 4.0, financiado através do programa SAMA 2020, direcionado essencialmente à transformação digital e de processos, potenciando a modernização e eficiência dos serviços.

Este projeto, terminado em 2023 com um investimento total cerca de 1M€, teve como objetivo a transformação digital, passando pela evolução dos serviços digitais, interoperabilidade interna e externa, desmaterialização de processos e capacitação das infraestruturas tecnológicas. O projeto foi submetido a uma reprogramação, por forma a permitir a execução dos últimos investimentos nas áreas de mapeamento de processos e análise de dados.

### ➤ **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

A Polícia Judiciária conta com dois projetos PRR:

- **Projeto 85:** Implementação de Interfaces e atualização de sistemas de interceção de suporte à Investigação criminal
  - ▶ **Descrição:** Modernização dos processos de suporte à atividade de investigação criminal nomeadamente dos métodos de recolha, tratamento e gestão de informação.
  - ▶ **Valor total estimado** de 10,9 milhões de euros.
  - ▶ **Objetivos:** modernização e Upgrade do sistema de interceção de dados e voz; interoperabilidade com congéneres europeias e internacionais e criação do novo posto de trabalho digital para a investigação criminal; modernização dos sistemas de suporte à investigação criminal e integração com sistemas de suporte às atividades "satélite" à IC; apetrechamento tecnológico de meios adequados às atividades da PJ.
- **Projeto 73:** Modernização dos Sistemas de suporte à Investigação Criminal, Perícias Informáticas e Investigação Financeira
  - ▶ **Descrição:** desenvolvimento de um processo de transformação digital global da atividade de suporte à IC e à atividade forense, assegurando a resiliência e a segurança da infraestrutura de suporte.
  - ▶ **Valor total estimado** de 8,2 milhões de euros.
  - ▶ **Objetivos:** criação de ponto único de entrada e saída físico; infraestrutura de tramitação eletrónica de documentos; aumento da segurança e resiliência da infraestrutura de suporte aos sistemas de informação e comunicação; capacitação tecnológica e científica da atividade laboratorial.



**Gráfico 72** - PRR – Investimento total e execução (2023).

De salientar que a baixa execução durante este período, deve-se essencialmente à demora dos processos de contratação pública, nomeadamente os vistos do Tribunal de Contas e Finanças, que apenas obtivemos aprovação no final de 2023. Prevê-se um salto significativo da execução durante o ano de 2024 entre os 60% a 70%.

➤ **Programa Citizens, Equality, Rights and Values (CERV)**

Ao abrigo do programa CERV deu-se continuidade ao apoio à Direção Nacional no papel de Ponto de Contacto Nacional (PCN) do programa em Portugal, nomeadamente nas ações de divulgação do mesmo a nível nacional, regional e local através da realização de diversos eventos ao longo do ano de 2023.

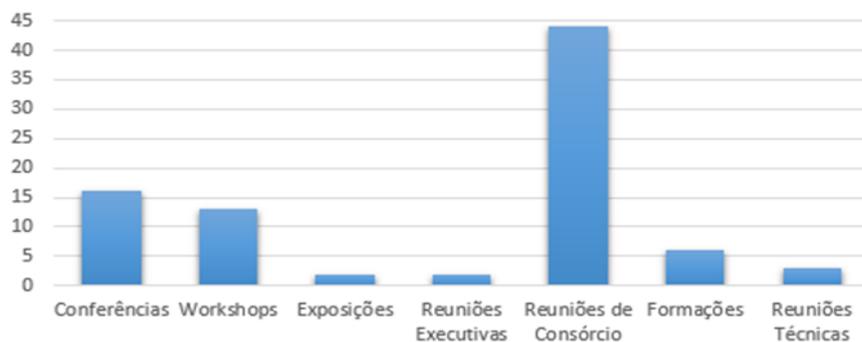
Foi ainda concluída a implementação do segundo projeto de PCN (2022/2023), tendo-se igualmente submetido e obtido aprovação da nova candidatura para o período 2023-2025.



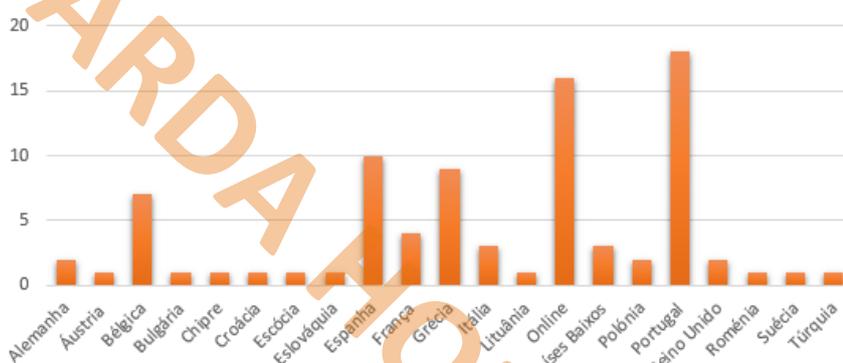
**Gráfico 73** - CERV – N.º ações por tipo de atividade (2023).

#### **4.13. Atividades no âmbito dos projetos financiados**

Ao longo do ano a PJ teve um papel ativo na promoção e participação em diversos tipos de atividades, tais como, reuniões de trabalho, eventos e conferências para apresentação dos projetos e divulgação dos resultados, workshops, formações e ações de treino.



**Gráfico 74** - N.º de ações por tipo de atividade (2023).



**Gráfico 75** - N.º de ações por país interveniente. (2023).

#### 4.14. Candidaturas a novos projetos de inovação

Em 2023 foram realizadas diversas candidaturas quer para novos projetos I&D/inovação quer para novos projetos de apetrechamento tecnológico, todas elas em estreita colaboração com diferentes áreas da PJ e com foco em diferentes fontes de financiamento europeias, tais como HEU, DEP, ISF-P, OLAF e EMPACT.

Foram aprovadas 7 candidaturas que haviam sido submetidas em 2022 (com 90% de taxa de sucesso, aprox.), tendo sido assegurado financiamento para a PJ na ordem dos 1,61 milhões de euros.

Além disso, foram submetidas um total de 17 novas candidaturas (aumento de sensivelmente 50% face a 2022) para um total de financiamento de 1,67 milhões de euros, estando a maioria destas, ainda em fase de avaliação, à data de escrita deste relatório. De todas estas candidaturas, a PJ assumiu o papel de coordenação em 7, realçando-se a coordenação da candidatura para um projeto EMPACT HVG (High Value Grant).

#### 4.15. LabInov

Realizaram-se, em 2023, várias iniciativas de suporte à inovação da PJ promovidas pelo LabInov, apresentando-se, alguns exemplos:

- **Parcerias Nacionais:**

- ▶ Agência Nacional de Inovação (ANI) onde foi promovida a organização de um evento dedicado ao programa Horizonte Europa da Comissão Europeia, tendo este evento sido focado em conectar a comunidade de utilizadores finais para o Cluster de Segurança do programa (incluindo a PJ, outras Forças Policiais Portuguesas, Marinha Portuguesa, entre outros) e a comunidade Académica e Industrial Nacional.
- ▶ Adesão da PJ à rede de laboratórios de experimentação da Administração Pública (LabX), tendo como objetivo fomentar o espírito inovador e de experimentação, conectando de uma forma transversal as entidades públicas independentemente do seu setor de atuação. A rede promove a partilha e a divulgação de boas práticas através da incubação e tutoria de projetos experimentais, a formação dos membros da rede, o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, a promoção de eventos abertos ao ecossistema de inovação em Portugal.



Figura 5 - Reunião LabX (esquerda) e flyer do evento conjunto PJ-ANI (direita) (2023).

Ainda no âmbito da rede de laboratórios de experimentação da Administração Pública, foram promovidos dois encontros Nacionais com todos os membros da rede, onde foram partilhados projetos de inovação, troca de ideias e de boas práticas e promovidas sessões de trabalho, com aplicação prática de instrumentos e metodologias de inovação.

- ▶ Fev/2023 – 4.º Encontro da Rede de Laboratórios de Experimentação e Inovação, promovido pelo LabX e LXLeM da Camara Municipal de Lisboa, tendo decorrido no Palácio Pimenta em Lisboa.

- ▶ Jun/2023 – 5.º Encontro da Rede de Laboratórios de Experimentação e Inovação, promovido pelo LabX e LouleXLab da Camara Municipal de Loulé, tendo decorrido na Biblioteca Municipal de Loulé.
- ▶ Início de contactos com a Divisão de Inovação e Doutrina, do Exército, no sentido de verificarmos possíveis sinergias, no âmbito do desenvolvimento e inovação tecnológica, numa vertente colaborativa e de troca de experiências.

#### ▪ **Parcerias europeias:**

Deu-se continuidade à parceria com o Europol Innovation Lab e à participação da Polícia Judiciária no European Clearing Board (EuCB), no papel de Ponto de Contacto Único com o objetivo de garantir a participação da PJ em diversos grupos de trabalho para temáticas relacionadas com o combate ao crime grave e organizado. Os grupos de trabalho incluem várias áreas de tecnologias emergentes, tais como Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Análise de Dados, Exploração de Dados de Satélite, Monitorização Darknet, Comunicações Seguras, entre outros. De destacar, em 2023, a criação e participação da PJ num novo grupo para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

Durante o ano de 2023 foi mantida a representação e participação da Polícia Judiciária nas atividades promovidas por outras associações, nomeadamente o CERIS (Community for European Research and Innovation for Security) e a EACTDA (European Anti-Cybercrime Technology Development Association).

#### ▪ **Cultura de Inovação:**

- ▶ **PJ Com Ideias** - Foram realizados 28 workshops internos, para identificação de processos, procedimentos, práticas e sistemas, em Lisboa, Porto, Coimbra e Faro, essencialmente no âmbito da investigação criminal, mas também para a segurança e suporte administrativo. Esta iniciativa permitiu colocar as pessoas de diferentes áreas e unidades a falar entre si, a fornecer opiniões e ideias de como resolver problemas.

### **4.16. Atividades desenvolvidas e não previstas no plano**

- **Repositório de ferramentas de apoio à Investigação Criminal:** deu-se continuidade ao trabalho conjunto com a USIC, para a criação da estrutura interna (repositório) de ferramentas de *software* de apoio à Investigação Criminal. O principal objetivo desta iniciativa é coletar os resultados de diversos projetos financiados onde a PJ participa e torna-os disponíveis para as Unidades de Investigação Criminal, através da criação de um repositório, onde os respetivos trabalhadores da PJ, poderão consultar uma lista destas ferramentas e solicitar a sua utilização, esperando-se aumentar de forma

significativa o impacto deste tipo de projetos para a PJ, obtendo um maior valor acrescentado dos mesmos.

Outras fontes de ferramentas foram igualmente exploradas, como por exemplo o repositório de ferramentas da Europol (EPE), ou as ferramentas disponibilizadas pela Associação EACTDA. Durante 2023 foi possível desenvolver uma primeira prova de conceito deste repositório (inovador a nível europeu), prevendo-se o lançamento oficial nos primeiros meses de 2024.

- Na sequência dos trabalhos realizados, procedeu-se à preparação e implementação inicial de alguns dos projetos previstos para o programa FSI 2021-2027, nomeadamente a capacidade para desbloqueio de dispositivos moveis e aquisição de Veículos Aéreos Não Tripulados.
- Adicionalmente, no âmbito do projeto PLISE-PC, em estreita colaboração com o LPC e USIC, deu-se continuidade a nível interno, de melhorias à plataforma desenvolvida no projeto financiado ao abrigo do programa SAMA, tendo sido concluído o desenvolvimento do portal das perícias, estando previstos ainda trabalhos neste âmbito para o ano de 2024.
- Foi dado suporte à organização de eventos de inovação da PJ, como por exemplo, a organização conjunta com a Nova School of Business and Economics de uma conferência intitulada de “How to Create Value in Security”, que reuniu diversos representantes de agências internacionais e europeias, relevantes no ecossistema da Segurança, como por exemplo a Europol, EuCB, Interpol, FRONTEX e Comissão Europeia (DG HOME).

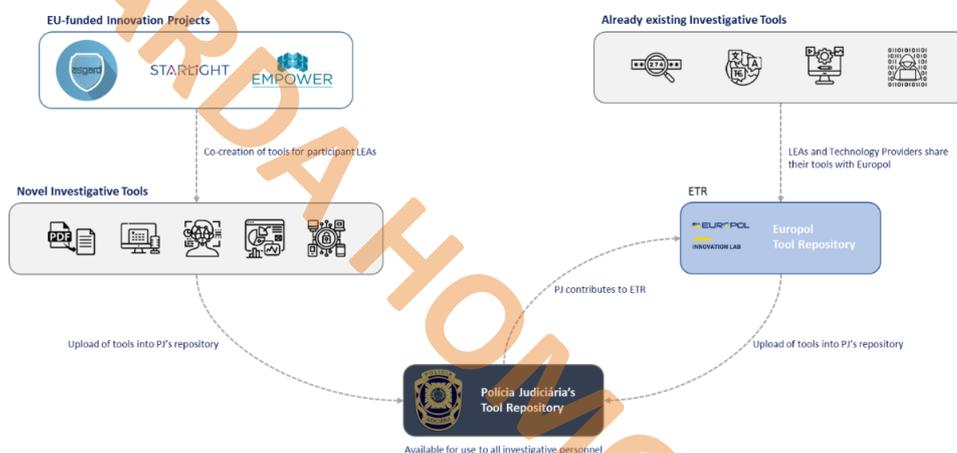


Figura 6 – Conferência “How to Create Value in Security”.

- **Repositório de ferramentas de apoio à Investigação Criminal:** deu-se continuidade ao trabalho conjunto com a USIC/PJ, para a criação da estrutura interna (repositório) de ferramentas de *software* de apoio à IC. O principal objetivo desta iniciativa é coletar os resultados de diversos projetos financiados onde a PJ participa e torna-los disponíveis

para as Unidades de IC, através da criação de um repositório, onde os funcionários da PJ que lidam com a Investigação Criminal poderão consultar uma lista destas ferramentas e solicitar a sua utilização, esperando-se assim conseguir aumentar de forma muito significativa o impacto deste tipo de projetos para a PJ, obtendo um maior valor acrescentado dos mesmos.

Outras fontes de ferramentas foram igualmente exploradas, como por exemplo o repositório de ferramentas da Europol (EPE), ou as ferramentas disponibilizadas pela Associação EACTDA. Durante 2023 foi possível desenvolver uma primeira prova de conceito deste repositório (inovador a nível europeu), prevendo-se o lançamento oficial nos primeiros meses de 2024.



**Ilustração 2** - Esquema conceptual do repositório de ferramentas da PJ (2023).

## SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado  
ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica  
BALCAT – Projeto de inteligência artificial aplicado à balística  
CERV - Citizens, Equality, Rights and Values  
CERIS – *Community for European Research and Innovation for Security*  
CPP - Código de Processo Penal  
CP – Código Penal  
DEP - Digital Europe Programme  
DCIAP – Departamento Central de Investigação e Ação Penal  
DLVT – Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo  
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça  
DS-ID – Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento  
DS-GFP - Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial  
EACTDA - European Anti-Cybercrime Technology Development Association  
ENAA - European Network on the Administrative Approach  
ENFSI – European Network of Forensic Science Institutes  
EPC - Especialista de Polícia Científica  
EU – União Europeia  
EUA - Estados Unidos da América  
EuCB - European Clearing Board  
EUCPN - European Union Crime Prevention Network (Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade)  
FSI - Fundo para a Segurança Interna  
FTF - Foreign Terrorist Fighters  
GRA - Gabinete de Recuperação de Ativos  
GPL - Grupos Permanentes de Ligação  
GNI - Gabinete Nacional INTERPOL  
GNR - Guarda Nacional Republicana  
GTRIER - Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural  
GBP - Libra Esterlina  
HEU – Horizonte Europa  
H2020 - Horizonte 2020  
IA - Inteligência Artificial  
IGFV - Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e dos Vistos  
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça  
INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda  
INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses  
INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal  
IOCTA - Internet Organised Crime Threat Assessment  
IPJCC - Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais  
ISCAC – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra  
ISF-P – Internal Security Fund – Police  
LEA's - *Law enforcement agencies*  
LOE - Lei do Orçamento de Estado  
LOIC – Lei de Organização da Investigação Criminal  
LPC - Laboratório de Polícia Científica  
MAOC – Centro de Análise e Operações Marítimas  
MJ – Ministério da Justiça  
MAI – Ministério da Administração Interna  
NAT - *Network Address Translation*  
NATO - Organização do Tratado do Atlântico Norte  
NCMEC – National Center for Missing and Exploited Children  
OE – Orçamento de Estado  
ONG – Organização Não Governamental  
OOp – Objetivo Operacional  
OPC - Órgão de Polícia Criminal  
OTSH - Observatório do Tráfico de Seres Humanos  
PCCCOFSS - Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança  
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa  
PCN - Ponto de Contacto Nacional  
PGR - Procuradoria-Geral da República  
PJ - Polícia Judiciária  
PJM - Polícia Judiciária Militar  
PM - Polícia Marítima

PNR - *Passenger Name Record*  
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência  
PSP - Polícia de Segurança Pública  
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização  
R.A. - Região Autónoma  
RASI - Relatório Anual de Segurança Interna  
SAMA - Sistema de Apoio à Modernização Administrativa  
SDF - *Syrian Democratic Forces*  
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
SGIFR - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais  
SICPJ – Sistema de Informação Criminal da Polícia Judiciária  
SIS II - Sistema de Informação Schengen de Segunda Geração  
SIS - Serviço de Informações de Segurança  
SS – Segurança Social  
STJ – Supremo Tribunal de Justiça  
YPG – *People's Protection Units*  
USIC – Unidade de Sistema de Informação e Comunicação  
UDUP - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
UAL - Universidade Autónoma de Lisboa  
USD - Dólar Americano  
UIF - Unidade de Informação Financeira  
UNE - Unidade Nacional EUROPOL  
UNCC – Unidade Nacional Contra a Corrupção  
UCI – Unidade de Cooperação Internacional  
ULIC – Unidade Local de Investigação Criminal  
UNC3T – Unidade Nacional de Combate à Cibercriminalidade  
UE – *European Union*  
UPFC - Unidade de Perícias Financeiras e Contabilísticas  
UPTI - Unidade de Perícias Tecnológicas e Informáticas  
VD – Violência Doméstica  
VPN - *Virtual Private Network*